



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 222/2019 – São Paulo, quinta-feira, 28 de novembro de 2019

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II - TRF

SUBSECRETARIA DA 7ª TURMA

ATA DE JULGAMENTO

ATA DA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 7 DE OUTUBRO DE 2019.

Presidente : Exmo. Sr. Dr. DES.FED. TORU YAMAMOTO

Representante do MPF: Dr(a). MARLON ALBERTO WEICHERT

Secretário(a): SUELY LEIKO MIURA

Às 14:12 horas, presentes os(as) Desembargadores(as) Federais

TORU YAMAMOTO, PAULO DOMINGUES, CARLOS DELGADO e INÊS VIRGÍNIA, foi aberta a sessão.

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

0001 ApCiv-SP 2317129 0000094-35.2019.4.03.9999

10003293720188260269

RELATOR : DES.FED. PAULO DOMINGUES

APTE : EDNA MARIA RODRIGUES FURTADO DA SILVA

ADV : SP219912 UILSON DONIZETI BERTOLAI

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0002 ApelRemNec-SP 2250684 0003442-95.2013.4.03.6111

RELATOR : DES.FED. PAULO DOMINGUES

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

APDO(A) : LEANDRO RIBEIRO DA SILVA

ADV : SP285288 LIDIANE GREICE PAULUCI LIMA

REMTE : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE MARILIA Sec Jud SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DE OFÍCIO, CORRIGIR A SENTENÇA PARA FIXAR OS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO DO DÉBITO E NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DO INSS.

0003 ApCiv-SP 2286374 0042728-17.2017.4.03.9999

30029985720138260187

RELATOR : DES.FED. PAULO DOMINGUES

APTE : SEBASTIANA BRAGA DUARTE (= ou > de 60 anos)

ADV : SP188752 LARISSA BORETTI MORESSI

ADV : SP211735 CASSIA MARTUCCI MELILLO BERTOZO

ADV : SP206949 GUSTAVO MARTIN TEIXEIRA PINTO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

APDO(A) : OS MESMOS

APDO(A) : SEBASTIANA BRAGA DUARTE (= ou > de 60 anos)

ADV : SP188752 LARISSA BORETTI MORESSI

ADV : SP211735 CASSIA MARTUCCI MELILLO BERTOZO

ADV : SP206949 GUSTAVO MARTIN TEIXEIRA PINTO

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DE OFÍCIO, EXTINGUIR O PROCESSO COM EXAME DO MÉRITO E JULGAR PREJUDICADA AS APELAÇÕES DO INSS E DA AUTORA.

0004 ApCiv-SP 2196765 0034730-32.2016.4.03.9999

00043294620148260493

RELATOR : DES.FED. PAULO DOMINGUES

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : ANGELICA CARRO

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : CLAUDIO JOSE DE PAULA

ADV : SP197840 LUSSANDRO LUIS GUALDI MALACRIDA

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA.

0005 ApCiv-SP 2175521 0000160-48.2016.4.03.6142

RELATOR : DES.FED. PAULO DOMINGUES

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV : SP172473 JERIELBIASIOLI

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : JOSE APARECIDO DE MELLO

ADV : SP263216 RENATA GABRIELA DE MAGALHÃES VIOLATO

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0006 ApCiv-MS 2227502 0008892-53.2017.4.03.9999

08001695720148120032

RELATOR : DES.FED. PAULO DOMINGUES

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

APDO(A) : WEIMAR PEDROSO DE ALMEIDA

ADV : MS013261 DANILO JORGE DA SILVA

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA, INVERTENDO O ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA.

0007 ApCiv-SP 2305232 0014722-63.2018.4.03.9999

1500001820

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. PAULO DOMINGUES

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

APDO(A) : EVELYN DE PAULA SILVA incapaz

REPTE : ELISANGELA APARECIDA DE PAULA

ADV : SP159844 CLAUDIA CRISTINA BERTOLDO

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO INSS.

0008 ApCiv-SP 2206254 0009393-34.2012.4.03.6102

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. PAULO DOMINGUES

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

APDO(A) : DELAMARIO MOTA FAGUNDES

ADV : SP225003 MARIA ISABEL OLYMPIO BENEDITINI

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU ACOLHER EM PARTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

0009 ApelRemNec-SP 2090186 0010105-38.2013.4.03.6183

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. PAULO DOMINGUES

APTE :ALEXIS FERREIRA TRECHAU

ADV :SP130879 VIVIANE MASOTTI

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :ANDREIA DE MIRANDA SOUZA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :OS MESMOS

APDO(A) :ALEXIS FERREIRA TRECHAU

ADV :SP130879 VIVIANE MASOTTI

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :ANDREIA DE MIRANDA SOUZA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

REMTE :JUIZO FEDERAL DA 4 VARA PREVIDENCIARIA DE SAO PAULO

SP>1ª SSJ>SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU ACOLHER PARCIALMENTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

0010 ApCiv-SP 1922083 0001548-62.2013.4.03.6183

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR :DES.FED. PAULO DOMINGUES

APTE :WALDYRAFONSO DE ALMEIDA

ADV :SP284684 LILIANY KATSUE TAKARA CAÇADOR

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :MARCIA REGINA SANTOS BRITO

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

0011 RemNecCiv-SP 1777204 0008140-98.2008.4.03.6183

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR :DES.FED. PAULO DOMINGUES

PARTE A :ISAC FERNANDES

ADV :SP137691 LEILA VIEIRA

PARTE R :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV :SP196667 FERNANDA GOLONI PRETO RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

REMTE :JUIZO FEDERAL DA 3 VARA PREVIDENCIARIA DE SAO PAULO

SP>1ª SSJ>SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

0012 ApCiv-SP 2129134 0017742-16.2009.4.03.6301

INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR :DES.FED. PAULO DOMINGUES

APTE :JOSE VENANCIO

ADV :SP154488 MARCELO TAVARES CERDEIRA

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :JOSE CARLOS BRANDAO DE ALMEIDA PRADO

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

0013 ApCiv-SP 2136421 0003591-30.2015.4.03.6141

INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR :DES.FED. PAULO DOMINGUES

APTE :EDUARDO DE OLIVEIRA

ADV :SP206941 EDIMAR HIDALGO RUIZ

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :CAROLINA PEREIRA DE CASTRO

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

0014 ApelRemNec-SP 1837719 0004424-34.2006.4.03.6183

INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR :DES.FED. PAULO DOMINGUES

APTE :ELIAS RODRIGUES TRINDADE

ADV :SP099858 WILSON MIGUEL

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV :SP206637 CRISTIANE MARRA DE CARVALHO

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

REMTE :JUIZO FEDERAL DA 2 VARA PREVIDENCIARIA DE SAO PAULO

SP>1ª SSJ>SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA ApCiv-SP 2158641 0017598-59.2016.4.03.9999

INCID. :8 - QUESTÃO DE ORDEM

RELATOR :DES.FED. PAULO DOMINGUES

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

APDO(A) :MATHEUS AUGUSTO SERAFIM

ADV :SP324287 HELIO DE CARVALHO NETO

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU ACOLHER A QUESTÃO DE ORDEM SUSCITADA PELO RELATOR PARA ANULAR O JULGAMENTO DE 29 DE JULHO DE 2019, REINCLUINDO-SE O FEITO EM NOVA PAUTA PARA JULGAMENTO DO RECURSO EM QUESTÃO. DISPENSADA A LAVRATURA DE ACÓRDÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 84, INCISO IV DO REGIMENTO INTERNO DESTA TRIBUNAL.

0016 ApCiv-SP 356841 0000479-50.2014.4.03.6121

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :ANDER CARLOS FERNANDES

ADV :SP330482 LÁZARO MENDES DE CARVALHO JUNIOR

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :JOAO EMANUEL M DE LIMA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE IMPETRANTE, MANTENDO ÍNTEGRA A R. SENTENÇA DE 1º GRAU DE JURISDIÇÃO.

0017 ApCiv-SP 359010 0000281-13.2014.4.03.6121

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :CLOVIS DA CUNHA SANTOS

ADV :SP240139 KAROLINE ABREU AMARAL

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :LISANDRE M P ZULIAN

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, MANTENDO, NA ÍNTEGRA, A R. SENTENÇA PROFERIDA EM 1º GRAU DE JURISDIÇÃO.

0018 ApCiv-SP 347348 0008887-07.2012.4.03.6119

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :FRANCINALDO GONCALVES DA SILVA

ADV :SP094202 MARCIO VIEIRA DA CONCEICAO

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : FABIO HENRIQUE SGUIERI

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

RETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

0019 ApCiv-MS 2079692 0026089-89.2015.4.03.9999

08004164620128120052

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : ELAIDE DEKNES OLIVEIRA

ADV : MS010833 ADAO DE ARRUDA SALES

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : AUGUSTO DIAS DINIZ

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DE OFÍCIO, EM ATENÇÃO AO DETERMINADO NO RESP 1.352.721/SP, JULGADO NA FORMA DO ART. 543-C DO CPC/1973, EXTINGUIR O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, IV, DO MESMO DIPLOMA LEGISLATIVO (ART. 485, IV, DO CPC/2015), DIANTE DA NÃO COMPROVAÇÃO DO TRABALHO RURAL; POR CONSEQUENTE, JULGAR PREJUDICADO O APELO DA PARTE AUTORA. .

0020 ApelRemNec-SP 2093205 0032156-70.2015.4.03.9999

00040888220138260210

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : MARIA APARECIDA MARTINS VALERIANO

ADV : SP189342 ROMERO DA SILVA LEAO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : ANDREA ALVES DE ALBUQUERQUE OTHON

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : OS MESMOS

APDO(A) : MARIA APARECIDA MARTINS VALERIANO

ADV : SP189342 ROMERO DA SILVA LEAO

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : ANDREA ALVES DE ALBUQUERQUE OTHON

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

REMTE : JUÍZO DE DIREITO DA 1 VARA DE GUAIRA SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E, DE OFÍCIO, EM ATENÇÃO AO DETERMINADO NO RESP

1.352.721/SP, JULGADO NA FORMA DO ART. 543-C DO CPC/1973, EXTINGUIR O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267, IV, DO MESMO DIPLOMA LEGISLATIVO (ART. 485, IV, DO CPC/2015), DIANTE DA NÃO COMPROVAÇÃO DO TRABALHO RURAL; POR CONSEQUENTE, JULGAR PREJUDICADOS OS APELOS DO INSS E DA PARTE AUTORA.

0021 ApCiv-SP 2036895 0002573-40.2015.4.03.9999

1200001584

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :NEIDE MARIA FLORIANO NUNES

ADV :SP069461 JANETTE DE PROENCA NOGUEIRA

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :JOSE ALFREDO GEMENTE SANCHES

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DE OFÍCIO, EM ATENÇÃO AO DETERMINADO NO RESP 1.352.721/SP, JULGADO NA FORMA DO ART. 543-C DO CPC/1973, EXTINGUIR O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267, IV, DO MESMO DIPLOMA LEGISLATIVO (ART. 485, IV, DO CPC/2015), DIANTE DA NÃO COMPROVAÇÃO DO TRABALHO RURAL; POR CONSEQUENTE, JULGAR PREJUDICADO O APELO DA PARTE AUTORA.

0022 ApCiv-SP 2094408 0032518-72.2015.4.03.9999

1300000333

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :MARIA APARECIDA FRANCISCO DA SILVA

ADV :SP109414 DONIZETI LUIZ COSTA

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :RUY DE AVILA CAETANO LEAL

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DE OFÍCIO, EM ATENÇÃO AO DETERMINADO NO RESP 1.352.721/SP, JULGADO NA FORMA DO ART. 543-C DO CPC/1973, EXTINGUIR O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267, IV, DO MESMO DIPLOMA LEGISLATIVO (ART. 485, IV, DO CPC/2015), DIANTE DA NÃO COMPROVAÇÃO DO TRABALHO RURAL; POR CONSEQUENTE, JULGAR PREJUDICADO O APELO DA PARTE AUTORA.

0023 ApCiv-MS 1776445 0033133-67.2012.4.03.9999

0800000126

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADVG :GISELEMO CAMARACOSTA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :MARIAREINALDABOGADO (=ou> de 60 anos)

ADV :MS009849 ELCIMAR SERAFIM DE SOUZA

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, PARA REFORMAR A R. SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO E CONDENAR A AUTORA AO RESSARCIMENTO DO PREJUÍZO CAUSADO AOS COFRES PÚBLICOS (ART. 927, CC), EM MONTANTE EQUIVALENTE À QUELE RECEBIDO INDEVIDAMENTE, A SER APURADO EM LIQUIDAÇÃO DO JULGADO, E REVOGAR A TUTELA ANTECIPADA, COM COMUNICAÇÃO AO INSS E EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.

0024 ApCiv-MS 2086093 0029657-16.2015.4.03.9999

08005919320148120044

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :LAURAHALLACK FERREIRA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :IRACI MARIA VACCARO

ADV :MS008308 OSNEY CARPES DOS SANTOS

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E, DE OFÍCIO, ESTABELECE QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO.

0025 ApCiv-MS 2095628 0002205-19.2014.4.03.6005

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :TIAGO ALLAM CECILIO

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :SUELEN MESSIAS DA SILVA e outros(as)

ADVG :MS011332 JUCIMARA ZAIM DE MELO

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E, DE OFÍCIO, ESTABELECEM QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO.

0026 ApCiv-SP 2086657 0030091-05.2015.4.03.9999

1400001402

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : NAIR PEDRAO DE SOUZA

ADV : SP195605 ROGERIO TAKEO HASHIMOTO

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : TIAGO ALLAM CECILIO

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DE OFÍCIO, EM ATENÇÃO AO DETERMINADO NO RESP 1.352.721/SP, JULGADO NA FORMA DO ART. 543-C DO CPC/1973, EXTINGUIR O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, IV, DO MESMO DIPLOMA LEGISLATIVO (ART. 485, IV, DO CPC/2015), DIANTE DA NÃO COMPROVAÇÃO DO TRABALHO RURAL; POR CONSEQUENTE, JULGAR PREJUDICADO O APELO DA PARTE AUTORA.

0027 ApCiv-SP 2102676 0035963-98.2015.4.03.9999

00002740320158260595

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : MARINA BRITO BATTILANI

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : JOAO PEDRO DO PRADO COELHO (= ou > de 60 anos)

ADV : SP213260 MARIA CECILIA SILOTTO BEGHINI

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR A PRELIMINAR E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E, DE OFÍCIO, FIXAR A CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E E OS JUROS DE MORA ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO

REQUISITÓRIO, DE ACORDO COM O MESMO MANUAL.

0028 ApCiv-SP 2025397 0039943-87.2014.4.03.9999

40056362720138260161

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :AILZA ANTONIA DE SOUZA SANTOS

ADV :SP335623 ERICA IRENE DE SOUSA

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC :JOSE RICARDO RIBEIRO

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA PARA REFORMAR A R. SENTENÇA DE 1º GRAU DE JURISDIÇÃO E, COM ISSO, JULGAR PROCEDENTE A AÇÃO, DE FORMA A CONDENAR A AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA NA IMPLANTAÇÃO E PAGAMENTO DOS ATRASADOS DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE, DESDE A DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO, SENDO QUE SOBRE OS VALORES EM ATRASO INCIDIRÁ CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E JUROS DE MORA ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, ALÉM DE CONDENAR O INSS NO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS À ORDEM DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DAS PARCELAS VENCIDAS ATÉ A DATA DA SENTENÇA.

0029 ApCiv-SP 8084000 0001492-75.2013.4.03.6103

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :MARIA APARECIDA RENO DA ROCHA (= ou > de 60 anos)

ADV :SP143802 MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC :LEONARDO MONTEIRO XEXEO

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA PARA REFORMAR A R. SENTENÇA DE 1º GRAU DE JURISDIÇÃO E, COM ISSO, JULGAR PROCEDENTE A AÇÃO, DE FORMA A CONDENAR A AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA NA IMPLANTAÇÃO E PAGAMENTO DOS ATRASADOS DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE RURAL, DESDE A DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO, SENDO QUE SOBRE OS VALORES EM ATRASO INCIDIRÁ CORREÇÃO

MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E JUROS DE MORA ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, ALÉM DE CONDENAR O INSS NO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS À ORDEM DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DAS PARCELAS VENCIDAS ATÉ A DATA DA SENTENÇA, E CONCEDENDO A TUTELA ESPECÍFICA.

0030 ApCiv-MS 2077061 0024734-44.2015.4.03.9999

08015901320128120013

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : BRAZ FERNANDES PENHA

ADV : SP257668 IVAN JOSÉ BORGES JÚNIOR

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : AVIO KALATZIS DE BRITTO

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR PARA REFORMAR A R. SENTENÇA DE 1º GRAU DE JURISDIÇÃO E, COM ISSO, JULGAR PROCEDENTE A AÇÃO, DE FORMA A CONDENAR A AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA NA IMPLANTAÇÃO E PAGAMENTO DOS ATRASADOS DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE RURAL, DESDE A DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO, SENDO QUE SOBRE OS VALORES EM ATRASO INCIDIRÁ CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E JUROS DE MORA ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, ALÉM DE CONDENAR O INSS NO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS À ORDEM DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DAS PARCELAS VENCIDAS ATÉ A DATA DA SENTENÇA.

0031 ApCiv-MS 2063200 0017606-70.2015.4.03.9999

08015507320138120020

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : SEBASTIANA PIRES DE MATOS

ADV : SP210924 JAYSON FERNANDES NEGRI

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : TIAGO ALLAM CECILIO

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : OS MESMOS

APDO(A) : SEBASTIANA PIRES DE MATOS

ADV : SP210924 JAYSON FERNANDES NEGRI

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : TIAGO ALLAM CECILIO

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DO RECURSO ADESIVO INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA FIXAR O TERMO INICIAL DO BENEFÍCIO NADATADO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA EXPLICITAR A BASE DE CÁLCULO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS COMO SENDO A SOMA DAS PARCELAS VENCIDAS ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA, E, DE OFÍCIO, FIXAR A CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E E OS JUROS DE MORA ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, DE ACORDO COM O MESMO MANUAL.

0032 ApelRemNec-SP 1817963 0001639-20.2012.4.03.6109

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : ADRIANA FUGAGNOLLI

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : LUZIA CORREA BARBOSA

ADV : SP321076 HENRIQUE ROBERTO LEITE

REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE PIRACICABA SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E, DE OFÍCIO, EM ATENÇÃO AO DETERMINADO NO RESP 1.352.721/SP, JULGADO NA FORMA DO ART. 543-C DO CPC/1973, EXTINGUIR O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267, IV, DO MESMO DIPLOMA LEGISLATIVO (ART. 485, IV, DO CPC/2015), DIANTE DA NÃO COMPROVAÇÃO DO TRABALHO RURAL; POR CONSEQUENTE, JULGAR PREJUDICADO O APELO DO INSS, REVOGANDO A TUTELA ANTERIORMENTE CONCEDIDA.

0033 ApCiv-SP 2080677 0025342-42.2015.4.03.9999

00013966720148260601

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :MARIA JOSE BUENO RAMALHO (= ou > de 60 anos)

ADV :SP152365 ROSANA RUBIN DE TOLEDO

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DE OFÍCIO, EM ATENÇÃO AO DETERMINADO NO RESP 1.352.721/SP, JULGADO NA FORMA DO ART. 543-C DO CPC/1973, EXTINGUIR O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267, IV, DO MESMO DIPLOMA LEGISLATIVO (ART. 485, IV, DO CPC/2015), DIANTE DA NÃO COMPROVAÇÃO DO TRABALHO RURAL; POR CONSEQUENTE, JULGAR PREJUDICADO O APELO DO INSS, REVOGANDO A TUTELA ANTERIORMENTE CONCEDIDA.

0034 ApCiv-SP 2086441 0029894-50.2015.4.03.9999

00006061920108260312

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :LUIS CARVALHO DE SOUZA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :MARIA JOSE DA SILVA

ADV :SP099148 EDVALDO LUIZ FRANCISCO

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS.

0035 ApCiv-SP 2084083 0029071-76.2015.4.03.9999

1100002341

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :LUZIA ALVES DE SOUZA

ADV :SP117426 ARNALDO APARECIDO OLIVEIRA

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :LUIS EDUARDO GERIBELLO PERRONE JUNIOR

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :OS MESMOS

APDO(A) :LUZIA ALVES DE SOUZA

ADV :SP117426 ARNALDO APARECIDO OLIVEIRA

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :LUIS EDUARDO GERIBELLO PERRONE JUNIOR

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA PARA FIXAR O TERMO INICIAL DO BENEFÍCIO NA DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO E, DE OFÍCIO, ESTABELECEM QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO.

0036 ApCiv-SP 2071538 0021673-78.2015.4.03.9999

1300000495

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : ELIANA GONÇALVES SILVEIRA

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : JOAO LASSALIS (= ou > de 60 anos)

ADV : SP046403 GENILDO LACERDA CAVALCANTE

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E, DE OFÍCIO, ESTABELECEM QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO.

0037 ApCiv-SP 2080298 0026486-51.2015.4.03.9999

1200001437

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : ADELINA APARECIDA LINS RUARO

ADV : SP186220 ALEXANDRE ROBERTO GAMBERA

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : ANDRE AUGUSTO LOPES RAMIRES

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : OS MESMOS

APDO(A) : ADELINA APARECIDA LINS RUARO

ADV :SP186220 ALEXANDRE ROBERTO GAMBERA

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :ANDRE AUGUSTO LOPES RAMIRES

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DE OFÍCIO, EM ATENÇÃO AO DETERMINADO NO RESP 1.352.721/SP, JULGADO NA FORMA DO ART. 543-C DO CPC/1973, EXTINGUIR O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267, IV, DO MESMO DIPLOMA LEGISLATIVO (ART. 485, IV, DO CPC/2015), DIANTE DA NÃO COMPROVAÇÃO DO TRABALHO RURAL; POR CONSEQUENTE, JULGAR PREJUDICADAS AS APELAÇÕES DO INSS E DA PARTE AUTORA.

0038 ApelRemNec-SP 2070198 0002361-12.2012.4.03.6123

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :FERNANDO COIMBRA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :PAULO JAYME RANKIN

ADV :SP070622 MARCUS ANTONIO PALMA

REMTE :JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE BRAGANÇA PAULISTA >23ª

SSJ> SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DO INSS, REVOGANDO A TUTELA ANTERIORMENTE CONCEDIDA, E, POR CONSEQUENTE, JULGAR PREJUDICADO O RECURSO ADESIVO DO AUTOR.

0039 ApCiv-SP 2074945 0023868-36.2015.4.03.9999

1200001539

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :DAYSE MASSAMBANI PEREIRA

ADV :SP199786 CHRISTIANO BELOTO MAGALHAES DE ANDRADE

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :FLAVIA BIZUTTI MORALES

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DE OFÍCIO, EM ATENÇÃO AO DETERMINADO NO RESP 1.352.721/SP, JULGADO NA FORMA DO ART. 543-C DO CPC/1973, EXTINGUIR O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267, IV, DO MESMO DIPLOMA LEGISLATIVO (ART. 485, IV, DO CPC/2015),

DIANTE DA NÃO COMPROVAÇÃO DO TRABALHO RURAL; POR CONSEQUENTE, JULGAR PREJUDICADO O APELO DA PARTE AUTORA.

0040 ApCiv-MS 2083803 0002823-66.2011.4.03.6005

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :RAFAEL GUSTAVO DE MARCHI

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :OSMAR PEDRO REGINATO

ADV :MS002826 JOAO AUGUSTO FRANCO

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR A PRELIMINAR, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA FIXAR O TERMO INICIAL DO BENEFÍCIO NA DATA DA CITAÇÃO E OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO PERCENTUAL DE 10% (DEZ POR CENTO), COM INCIDÊNCIA APENAS SOBRE O VALOR DAS PARCELAS VENCIDAS ATÉ A DATA DA PROLAÇÃO DA SENTENÇA E, DE OFÍCIO, ESTABELECE QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL.

0041 ApCiv-SP 2080750 0027003-56.2015.4.03.9999

1400000668

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :TAINA MORENA DE ARAUJO BERGAMO

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :JOSE RIBEIRO

ADV :SP319739 EMANUEL DE ALMEIDA

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS.

0042 ApCiv-SP 2072782 0022437-64.2015.4.03.9999

1400000092

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :MARIA APARECIDA ROGERIO DE OLIVEIRA

ADV :SP175073 ROBSON THEODORO DE OLIVEIRA

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : HELOISA CRISTINA FERREIRA TAMURA

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA FIXAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO PERCENTUAL DE 10% (DEZ POR CENTO), DEVENDO O MESMO INCIDIR SOBRE O VALOR DAS PARCELAS VENCIDAS ATÉ A DATA DA PROLAÇÃO DA SENTENÇA; BEM COMO PARA ESTABELECEER QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA FIXAR O TERMO INICIAL DO BENEFÍCIO NA DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO.

0043 ApelRemNec-SP 2073786 0001550-94.2013.4.03.6130

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : FRANCISCO ALVES DA SILVA (= ou > de 60 anos)

ADV : SP160585 ADRIANA PEREIRA E SILVA

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : OS MESMOS

APDO(A) : FRANCISCO ALVES DA SILVA (= ou > de 60 anos)

ADV : SP160585 ADRIANA PEREIRA E SILVA

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

REMTE : JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA DE OSASCO > 30ª SSJ > SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA AFASTAR A CONDENAÇÃO À INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, ESTA EM MAIOR EXTENSÃO, PARA RECONHECER A OCORRÊNCIA DE SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA E PARA ESTABELECEER QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA,

INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL.

0044 ApCiv-MS 2080010 0026124-49.2015.4.03.9999

08013084720148120031

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :JOAQUIM JOSE DOS SANTOS

ADV :MS006591 ALCI FERREIRA FRANCA

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :CRISTIANE GUERRA FERREIRA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :OS MESMOS

APDO(A) :JOAQUIM JOSE DOS SANTOS

ADV :MS006591 ALCI FERREIRA FRANCA

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :CRISTIANE GUERRA FERREIRA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DE OFÍCIO, EM ATENÇÃO AO DETERMINADO NO RESP 1.352.721/SP, JULGADO NA FORMA DO ART. 543-C DO CPC/1973, EXTINGUIR O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, IV, DO MESMO DIPLOMA LEGISLATIVO (ART. 485, IV, DO CPC/2015), DIANTE DA NÃO COMPROVAÇÃO DO TRABALHO RURAL; POR CONSEQUENTE, JULGAR PREJUDICADOS OS APELOS DO INSS E DA PARTE AUTORA, REVOGANDO A TUTELA ANTERIORMENTE CONCEDIDA.

0045 ApCiv-SP 2073666 0022928-71.2015.4.03.9999

1300002093

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :MARCILIO LADISLAU

ADV :SP194384 EMERSON BARJUD ROMERO

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :LEONARDO VIEIRA DA SILVEIRA CASSINI

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR.

0046 ApelRemNec-SP 2069959 0021102-10.2015.4.03.9999

00001179520128260187

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :SIMONE MACIEL SAQUETO PERETO

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :MARIA APARECIDA DA COSTA FERREIRA (= ou > de 60 anos)

ADV :SP128366 JOSE BRUN JUNIOR

REMTE :JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE FARTURA SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA, EM MAIOR EXTENSÃO, PARA EXPLICITAR A BASE DE CÁLCULO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS COMO SENDO A SOMA DAS PARCELAS VENCIDAS ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA, BEM COMO PARA ESTABELECEER QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL.

0047 ApelRemNec-SP 2073821 0023065-53.2015.4.03.9999

1100002594

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :FERNANDO COIMBRA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :JOSE LOPES (= ou > de 60 anos)

ADV :SP282083 ELITON FAÇANHA DE SOUSA

REMTE :JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CAJAMAR SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA PARA FIXAR A CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E E OS JUROS DE MORA ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, DE ACORDO COM O MESMO MANUAL.

0048 ApCiv-SP 2075523 0009382-82.2014.4.03.6183

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :EMICO IZUMI

ADV :SP303418 FABIO GOMES DE OLIVEIRA

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA, MANTENDO INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA DE 1º GRAU DE JURISDIÇÃO.

0049 ApCiv-SP 1983019 0010006-74.2011.4.03.6139

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :WAGNERALEXANDRE CORREA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :MARIAJOSE PAZ CAMILO

ADV :SP175744 DANIEL VIEIRA DE ALBUQUERQUE JÚNIOR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E, DE OFÍCIO, ESTABELECEM QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO.

0050 ApCiv-SP 2069824 0021024-16.2015.4.03.9999

1400000401

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :ANDRESSA GURGEL DE OLIVEIRA GONZALEZ

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :MARIA ESTHER BENTO DE SOUZA

ADV :SP271790 MAGALY FRANCISCA PONTES DE CAMARGO

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E, DE OFÍCIO, ESTABELECEM QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO.

0051 ApCiv-SP 2075642 0024312-69.2015.4.03.9999

00004290620148260283

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :MARILDA APARECIDA DE NAME SARTORI

ADV :SP100031 MARILENE AUGUSTO DE CAMPOS JARDIM

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :JOSE FRANCISCO FURLAN ROCHA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA RECONHECER O PERÍODO LABORATIVO DE 1º/01/2001 A 31/12/2004, E CONDENAR O INSS A PROCEDER A AVERBAÇÃO DO PERÍODO EM QUESTÃO, COM A EXPEDIÇÃO DA CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO RESPECTIVA.

0052 ApelRemNec-MS 1962723 0011771-38.2014.4.03.9999

00007711920118120022

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

APDO(A) :APARECIDA DE MORAIS SILVEIRA

ADV :MS011691 CLEBER SPIGOTI

REMTE :JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ANAURILANDIA MS

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO AGRAVO RETIDO INTERPOSTO PELO INSS, RESTANDO PREJUDICADOS O MÉRITO DO APELO, BEM COMO A REMESSA NECESSÁRIA.

0053 ApelRemNec-SP 2063812 0017938-37.2015.4.03.9999

1100000622

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :SOLANGE GOMES ROSA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :ALCINDO DE PAULA VIEIRA FILHO

ADV :SP237674 RODOLFO DE ARAÚJO SOUZA

REMTE :JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE TATUI SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA PARA EXTINGUIR O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, EM VIRTUDE DA OCORRÊNCIA DE COISA JULGADA, CONSOANTE O DISPOSTO

NO ART. 267, V, DO CPC/1973.

0054 ApelRemNec-SP2081796 0027864-42.2015.4.03.9999

0600000176

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :CÁSSIA CRISTINA RODRIGUES

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :LUIZ CARLOS BUARQUE DE LIMA

ADV :SP150072 ONOFRE PINTO DA ROCHA JUNIOR (Int.Pessoal)

REMTE :JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE ITAQUAQUECETUBA SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA PARA ESTABELECEMOS QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL.

0055 ApelRemNec-SP2081110 0027265-06.2015.4.03.9999

0800002626

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :CASSIA CRISTINA RODRIGUES

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :GILMAR ORNELAS CARDOSO

ADV :SP312133 MILTON MEGARON DE GODOY CHAPINA

ADV :SP147790 EDUARDO GEORGE DA COSTA

REMTE :JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE ITAQUAQUECETUBA SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA PARA ANULAR A R. SENTENÇA DE 1º GRAU DE JURISDIÇÃO E, CONSOANTE O DISPOSTO NOS ARTS. 515, §3º, DO CPC/1973 E 1.013, §3º, DO CPC/2015, ADENTRAR NO MÉRITO DA DEMANDA, PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DEDUZIDO NA INICIAL, COM A REVOGAÇÃO DA TUTELA ANTERIORMENTE CONCEDIDA, OBSERVANDO-SE O ACIMA EXPENDIDO QUANTO À DEVOLUÇÃO DOS VALORES RECEBIDOS A ESSE TÍTULO, RESTANDO, POR FIM, PREJUDICADOS AS

APELAÇÕES DO INSS E DA PARTE AUTORA.

0056 ApRemNec-SP 2058190 0014979-93.2015.4.03.9999

00035034820118260453

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :KARLA FELIPE DO AMARAL

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :LAERTE JULIOLI

ADV :SP128366 JOSE BRUN JUNIOR

REMTE :JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE PIRAJUI SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA PARA ANULAR PARCIALMENTE A R. SENTENÇA DE 1º GRAU DE JURISDIÇÃO, NO QUE DIZ RESPEITO À AUSÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL EM RELAÇÃO AOS VALORES DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ POSTERIORES A 07/11/13, EXTINGUINDO O PROCESSO NESTA PARTE, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 267, VI, DO CPC/1973 (ART. 485, VI, DO CPC/2015), E PARA ALTERAR A DIB PARA 10/10/12 (DATA DA CESSAÇÃO DO AUXÍLIO-DOENÇA), SENDO QUE SOBRE OS QUAIS INCIDIRÃO CORREÇÃO MONETÁRIA QUE DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E E JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, DE ACORDO COM O MESMO MANUAL.

0057 ApCiv-SP 2075489 0024258-06.2015.4.03.9999

00022160820148260627

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :JOSE JULIO SARAIVA espolio

REPTE :EVA BENTO GOMES

ADV :SP247281 VALMIR DOS SANTOS

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :VALERIA DE FATIMA IZAR DOMINGUES DA COSTA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA ANULAR A R. SENTENÇA DE 1º GRAU DE JURISDIÇÃO E, CONSOANTE O DISPOSTO NOS ARTS. 515, §3º, DO CPC/1973 E 1.013, §3º, DO

CPC/2015, ADENTRAR NO MÉRITO DA DEMANDA PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO.

0058 ApelRemNec-SP 2124673 0009660-54.2012.4.03.6183

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : REINOR PIRES DE MORAES

ADV : SP059744 AIRTON FONSECA

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : SIMONE ANDREA PINTO AMBROSIO FAGA

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : OS MESMOS

APDO(A) : REINOR PIRES DE MORAES

ADV : SP059744 AIRTON FONSECA

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : SIMONE ANDREA PINTO AMBROSIO FAGA

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

REMTE : JUÍZO FEDERAL DA 5 VARA PREVIDENCIÁRIA DE SÃO PAULO

SP>1ª SSJ>SP

A SETÍMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA PARA ESTABELECEM QUE SOBRE OS VALORES EM ATRASO INCIDIRÁ CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E JUROS DE MORA ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, DE ACORDO COM O MESMO MANUAL.

0059 ApelRemNec-SP 2107395 0000292-19.2013.4.03.6140

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : FABIANO CHEKER BURIHAN

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : VALDIR JOSE ALVES

ADV : SP085506 DAGMAR RAMOS PEREIRA

REMTE : JUÍZO FEDERAL DA 1 VARA DE MAUÁ >40ª SSJ>SP

A SETÍMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA PARA ESTABELECEM QUE A CORREÇÃO

MONETÁRIA DOS VALORES EMATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL.

0060 ApCiv-SP 2134478 0003600-24.2016.4.03.9999

1300000724

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : ADRIANO KATSURAYAMA FERNANDES

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : AFONSO ALVES FERREIRA

ADV : SP266570 ANA BEATRIS MENDES SOUZA GALLI

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA ESTABELEECER QUE SOBRE OS VALORES EMATRASO INCIDIRÁ CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E JUROS DE MORA ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, DE ACORDO COM O MESMO MANUAL.

0061 ApCiv-SP 2133966 0002694-34.2016.4.03.9999

00007346820148260257

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : APARECIDA ROSA DA SILVA

ADV : SP251365 RODOLFO TALLIS LOURENZONI

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : FABIO VIEIRA BLANGIS

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA E, DE OFÍCIO, ESTABELEECER QUE SOBRE OS VALORES EMATRASO INCIDIRÁ CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E JUROS DE MORA ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO

REQUISITÓRIO, DE ACORDO COM O MESMO MANUAL.

0062 ApCiv-SP 2137662 0005098-58.2016.4.03.9999

1400002274

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : VALERIA DE FATIMA IZAR D DA COSTA

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : SUELY APARECIDA RODRIGUES PEROSSO

ADV : SP223587 UENDER CASSIO DE LIMA

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA ESTABELECEM QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL.

0063 ApelRemNec-SP 2114641 0008054-04.2012.4.03.6114

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV : SP089174 TELMA CELI RIBEIRO DE MORAES

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : MARCIA MEGDA DA SILVEIRA MARQUES

ADV : SP090357 LUIS ANTONIO DE MEDEIROS

REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE SAO BERNARDO DO CAMPO >

14ª SSJ > SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA PARA ESTABELECEM QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL.

0064 ApelRemNec-SP 2052494 0011466-20.2015.4.03.9999

00015072120138260493

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :ANGELICA CARRO

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :LUIZ CARLOS BENTO

ADV :SP269846 ANGELICA CORREA DE SOUZA

REMETE :JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE REGENTE FEIJO SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA PARA REFORMAR A R. SENTENÇA DE 1º GRAU E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO.

0065 ApCiv-SP 2067911 0020104-42.2015.4.03.9999

1400000644

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :RENATA BERNARDES DE OLIVEIRA

ADV :SP210542 VITOR BONINI TONIELLO

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :ANA LUISA TEIXEIRA DALFARRA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A Sétima Turma, por unanimidade, decidiu dar provimento à apelação da parte autora para extinguir o processo, sem resolução do mérito, em virtude de seu pedido de desistência, nos termos do art. 267, VIII, do CPC/1973, persistindo, no entanto, o seu dever de pagamento das custas e despesas processuais, observados os benefícios da assistência judiciária gratuita.

0066 ApCiv-SP 2110802 0040411-17.2015.4.03.9999

00071374520138260077

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :LEANDRO MARTINS MENDONCA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :JOSE MARTINS PEREIRA

ADV :SP283300 ADRIANA DA SILVA PEREIRA

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E, DE OFÍCIO, ESTABELECEM QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE

PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA
LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE
VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO
DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL.

0067 ApCiv-SP 2062984 0017388-42.2015.4.03.9999

0800006979

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : DAVID MELQUIADES DA FONSECA

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : NEIDE RITA DE OLIVEIRA LEITE

ADV : SP238638 FERNANDA PAOLA CORRÊA

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO
INSS PARA REFORMAR A R. SENTENÇA DE 1º GRAU E JULGAR IMPROCEDENTE O
PEDIDO, COM REVOGAÇÃO DA TUTELA ANTERIORMENTE CONCEDIDA, OBSERVANDO-SE
O ACIMA EXPENDIDO QUANTO À DEVOLUÇÃO DOS VALORES RECEBIDOS A ESSE
TÍTULO, RESTANDO PREJUDICADO O RECURSO ADESIVO DA PARTE AUTORA.

0068 ApCiv-SP 2068435 0001016-77.2013.4.03.6122

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : HELTON DA SILVA TABANEZ

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : VALDIR FATARELLI

ADV : SP145751 EDI CARLOS REINAS MORENO

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO
INSS PARA REFORMAR A R. SENTENÇA DE 1º GRAU E JULGAR IMPROCEDENTE O
PEDIDO, COM REVOGAÇÃO DA TUTELA ANTERIORMENTE CONCEDIDA, OBSERVANDO-SE
O ACIMA EXPENDIDO QUANTO À DEVOLUÇÃO DOS VALORES RECEBIDOS A ESSE
TÍTULO.

0069 ApelRemNec-SP 2120477 0002035-98.2012.4.03.6140

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV : SP148615 JOSE LUIS SERVILHO DE OLIVEIRA CHALOT

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : FERNANDA APARECIDA RAMOS DE OLIVEIRA

ADV :SP277563 CAMILAROSALOPES

REMETE :JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE MAUÁ >40ª SSJ>SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, DAR PROVIMENTO AO RECURSO ADESIVO DA AUTORA PARA FIXAR A DIB NA DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (02/04/12) E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA PARA ESTABELECEMOS QUE SOBRE OS VALORES EM ATRASO INCIDIRÁ CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E JUROS DE MORA ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, DE ACORDO COM O MESMO MANUAL.

0070 ApCiv-SP 2076944 0024877-33.2015.4.03.9999

1200002045

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :LUIZ CARLOS DE ANDRADE (= ou > de 60 anos)

ADV :SP208309 WILLIAM CALOBRIZI

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC :DANIELLE MONTEIRO PREZIA ANICETO

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO RETIDO, REJEITAR A MATÉRIA PRELIMINAR E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA.

0071 ApelRemNec-SP 2058613 0015071-71.2015.4.03.9999

1200011196

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :RENATO LIMA

ADV :SP156582 ELSON KLEBER CARRAVIERI

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC :ADELINE GARCIA MATIAS

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :OS MESMOS

APDO(A) :RENATO LIMA

ADV :SP156582 ELSON KLEBER CARRAVIERI

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC :ADELINE GARCIA MATIAS

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

REMETE : JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE JACUPIRANGA SP

A SETÍMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR PARA FIXAR A DIB NA DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (22/11/11) E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA PARA ESTABELECEM QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL.

0072 ApCiv-SP 2120982 0044430-66.2015.4.03.9999

100000850

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : IVONE THEREZINHA CANDIDO JOAQUIM

ADV : SP088550 LUIZ CARLOS CICCONE

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : RIVALDIR D APARECIDA SIMIL

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APÓS O VOTO DO RELATOR NEGANDO PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, VOTOU A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA DANDO PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA. NA SEQUÊNCIA, O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO ACOMPANHOU O RELATOR. PROSSEGUINDO, O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES ACOMPANHOU O VOTO DO RELATOR. FOI SOBRESTADO O JULGAMENTO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 942 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E 260 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CORTE. .

0073 ApCiv-SP 2081029 0027203-63.2015.4.03.9999

130000194

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : SILVIA SOARES PEREIRA

ADV : SP208396 JOSE JACKSON DOJAS FILHO

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : HELOISA CRISTINA FERREIRA TAMURA

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETÍMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR A PRELIMINAR E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA.

1200000528

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :ADEVAL VEIGADOS SANTOS

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :NADIR MARIA DA SILVA

ADV :SP083730 JOSE GONCALVES VICENTE

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E, DE OFÍCIO, ESTABELECE QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL.

00002247820148260411

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :VALERIA DE FATIMA IZARD DA COSTA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :NADIR MANFREDINI LAMPA

ADV :SP298060 LEONE LAFAIETE CARLIN

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR A R. SENTENÇA DE 1º GRAU E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO.

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :GEORGINA APARECIDA DO CARMO

ADV :SP200524 THOMAZ ANTONIO DE MORAES

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :WILLIAM JUNQUEIRA RAMOS

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA.

1100001287

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :ANGELICA CARRO

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :EDGAR AFONSO DA SILVA

ADV :SP064259 IRACEMA DE JESUS DAURIA ODIOCHE

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E, DE OFÍCIO, ESTABELECEM QUE SOBRE OS VALORES EM ATRASO INCIDIRÁ CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E JUROS DE MORA ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, DE ACORDO COM O MESMO MANUAL.

0078 ApelRemNec-SP 2126756 0000300-04.2010.4.03.6139

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :DANIEL DE FREITAS TRIDAPALLI

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :ROQUE DOS SANTOS

ADV :SP185674 MARCIA CLEIDE RIBEIRO PORTALUPPI

REMTE :JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE ITAPEVA >39ºSSJ>SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA PARA ESTABELECEM QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL.

0079 ApCiv-MS 2125519 0001762-11.2013.4.03.6003

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :LUCAS JOSE BEZERRA PINTO

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : MARINA SILVA VILHARVA

ADV : MS014348 ZALTO MIGUEL DOS SANTOS

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E, DE OFÍCIO, ESTABELECE QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL.

0080 ApclRemNec-SP 2043933 0006806-80.2015.4.03.9999

1000001185

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : ANDRESSA GURGEL DE OLIVEIRA GONZALEZ

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : ROSANGELA MARIA DE ANDRADE SILVA incapaz

REPTE : DANIELLE DE ANDRADE SILVA

ADV : SP262751 ROGERIO LUIS BINOTTO MING (Int.Pessoal)

REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE ITU SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA PARA ESTABELECE QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL.

0081 ApCiv-SP 2015262 0034420-94.2014.4.03.9999

1000001768

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : OLGA DILENA FRANCO

ADV : SP268908 EDMUNDO MARCIO DE PAIVA

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : LUCAS GASPAR MUNHOZ

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :OS MESMOS

APDO(A) :OLGADILENA FRANCO

ADV :SP268908 EDMUNDO MARCIO DE PAIVA

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :LUCAS GASPAR MUNHOZ

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DE OFÍCIO, ANULAR A SENTENÇA DE 1º GRAU DE JURISDIÇÃO E, NOS TERMOS DOS ARTS. 515, §3º, DO CPC/1973 E 1.013, §3º, DO CPC/2015, ADENTRO NO MÉRITO DA DEMANDA E JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ E DE APOSENTADORIA POR IDADE RURAL, COM REVOGAÇÃO DA TUTELA ANTERIORMENTE CONCEDIDA, OBSERVANDO-SE O ACIMA EXPENDIDO QUANTO À DEVOLUÇÃO DOS VALORES RECEBIDOS A ESSE TÍTULO, RESTANDO PREJUDICADAS AS APELAÇÕES DA AUTORA E DO INSS.

0082 ApCiv-SP 2056761 0001305-22.2013.4.03.6118

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :VITOR AUGUSTO COELHO incapaz

REPTE :MARIA ALICE DO PATROCINIO SANTOS COELHO

ADV :SP142328 LUIZ CARLOS MONTEIRO GUIMARAES

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA ANULAR A R. SENTENÇA, A FIM DE QUE SEJA CONCEDIDO NOVO PRAZO PARA O ATENDIMENTO DAS DILIGÊNCIAS CONSTANTES DA DECISÃO JUDICIAL MENCIONADA NA FUNDAMENTAÇÃO, COM O PROSSEGUIMENTO REGULAR DO FEITO.

0083 ApCiv-SP 2060801 0016298-96.2015.4.03.9999

00013327220128260263

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :BENEDITO ANTUNES

ADV :SP303339 FERNANDA KATSUMATA NEGRÃO

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :VALERIA LUIZA BERALDO

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR. SUSTENTOU ORALMENTE A DRA. GISELLE CRISTINA SILVA DA CRUZ.

0084 ApCiv-SP 1838956 0004853-62.2011.4.03.6106

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : ELENA MARIA PRADO

ADV : SP268908 EDMUNDO MARCIO DE PAIVA

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV : SP228284 LUIS PAULO SUZIGAN MANO

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : OS MESMOS

APDO(A) : ELENA MARIA PRADO

ADV : SP268908 EDMUNDO MARCIO DE PAIVA

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV : SP228284 LUIS PAULO SUZIGAN MANO

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR A MATÉRIA PRELIMINAR, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E DAR PROVIMENTO AO APELO DA PARTE AUTORA PARA FIXAR A DIB NA DATA DA APRESENTAÇÃO DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO, OCORRIDA EM 28/10/2009, E, DE OFÍCIO, ESTABELECEMOS QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL.

0085 ApelRemNec-SP 2070063 0004904-07.2009.4.03.6183

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : PRISCILA FIALHO TSUTSUI

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : ELIETE APARECIDA CREMA DE SOUZA

ADV : SP059744 AIRTON FONSECA

REMTE : JUÍZO FEDERAL DA 1 VARA PREVIDENCIÁRIA DE SÃO PAULO

SP>1ª SJJ>SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À

APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA PARA FIXAR A DIB DA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ NA DATA DA CESSAÇÃO DO BENEFÍCIO PRECEDENTE DE AUXÍLIO-DOENÇA, OCORRIDA EM 01/09/2008, BEM COMO PARA AFASTAR SUA CONDENAÇÃO NO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, E, AINDA, PARA ESTABELECEM QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, DANDO, POR FIM, POR COMPENSADOS ENTRE AS PARTES OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ANTE A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA.

0086 ApelRemNec-SP 2072916 0022514-73.2015.4.03.9999

1300000275

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : LEONARDO VIEIRA DA SILVEIRA CASSINI

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : ANDRESA MENDES DA SILVA

ADV : SP201023 GESLER LEITAO

REMTE : JUÍZO DE DIREITO DA 1 VARA DE MOGI MIRIM SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR A MATÉRIA PRELIMINAR, NÃO CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA FIXAR A DIB DO AUXÍLIO-DOENÇA NA DATA DA ALTA MÉDICA, OCORRIDA EM 07/09/2012, E, POR FIM, DE OFÍCIO, ESTABELECEM QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL.

0087 ApCiv-SP 2070331 0005931-60.2012.4.03.6105

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : MAURA FERREIRA DE ARAUJO FERRAZ

ADV : SP202142 LUCAS RAMOS TUBINO

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : LIANA MARIA MATOS FERNANDES

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, JULGANDO PROCEDENTE O PEDIDO PARA CONDENAR O INSS NA CONCESSÃO E NO PAGAMENTO DOS ATRASADOS DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, DESDE A DATA DA APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO, EM 20/03/2012, SENDO QUE SOBRE OS VALORES EM ATRASO INCIDIRÁ CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E JUROS DE MORA ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, ALÉM DE CONDENÁ-LO NO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NA ORDEM DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DAS PARCELAS VENCIDAS ATÉ A DATA DA PROLAÇÃO DA SENTENÇA DE 1º GRAU DE JURISDIÇÃO.

0088 ApclRemNec-SP 2077565 0000873-16.2012.4.03.6319

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : DANTE BORGES BONFIM

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : MARIA LUCIA DE FRANCA MORENO

ADV : SP197184 SARITA DE OLIVEIRA SANCHES

REMTE : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE ARACATUBA SecJud SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO DO INSS E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, PARA ESTABELECEM QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL.

0089 ApCiv-SP 2091773 0031534-88.2015.4.03.9999

1400001034

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :LUCAS GASPAR MUNHOZ

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :APARECIDA DONIZETI SALVADOR DE SOUZA

ADV :SP236664 TALES MILER VANZELLA RODRIGUES

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO APELO DO INSS E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, PARA ESTABELEECER QUE, SOBRE OS VALORES EM ATRASO, INCIDIRÁ CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, DE ACORDO COM O MESMO MANUAL.

0090 ApelRemNec-SP 2090519 0002014-30.2013.4.03.6127

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :TATIANA CRISTINA DELBON

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :ANARITA MONTANHOLI incapaz

REPTE :NATALINA MONTANHOLI FERREIRA

ADV :SP147166 ANALUCIA CONCEICAO

REMTE :JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE S J DA BOA VISTA>27ª

SSJ>SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO RETIDO E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DO INSS, PARA MANTER A PROCEDÊNCIA DO PEDIDO DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE, POR FUNDAMENTO DIVERSO, BEM COMO ESTABELEECER QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL.

0091 ApelRemNec-SP 2086374 0029826-03.2015.4.03.9999

00009466520108260278

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : CÁSSIA CRISTINA RODRIGUES

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : RENI MARIA DA CONCEICAO

ADV : SP273343 JOSELIA BARBALHO DA SILVA

PARTE R : MARINETE RAMALHO NEIVA e outros(as)

ADV : SP017124 DAVID SIMOES JUNIOR

REMETE : JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE ITAQUAQUECETUBA SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DO INSS, PARA ESTABELECEER QUE OS EFEITOS FINANCEIROS DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO À DEMANDANTE SE DARÃO A PARTIR DE SUA INSCRIÇÃO COMO DEPENDENTE VÁLIDA, NÃO HAVENDO, PORTANTO, DIREITO AO RECEBIMENTO DE PRESTAÇÕES ATRASADAS DO BENEPLÁCITO.

0092 ApCiv-MS 2094746 0000646-37.2008.4.03.6005

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : RAFAEL GUSTAVO DE MARCHI

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : MARIA LEONICE DO NASCIMENTO DA SILVA e outro(a)

ADV : MS011332 JUCIMARA ZAIM DE MELO

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DE APELAÇÃO DO INSS, PARA REFORMAR A SENTENÇA DE 1º GRAU DE JURISDIÇÃO, JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, REVOGAR A TUTELA CONCEDIDA E AUTORIZAR A COBRANÇA PELO INSS DOS VALORES PAGOS A TÍTULO DE TUTELA ANTECIPADA, NESSES PRÓPRIOS AUTOS, APÓS REGULAR LIQUIDAÇÃO, CONDENANDO AINDA OS AUTORES NOS ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA, COM DEVER DE PAGAMENTO SUSPENSO.

0093 ApCiv-SP 2099548 0002484-58.2013.4.03.6128

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : MARINEIDE ALVES DE LIMA

ADV : SP187672 ANTONIO DONIZETE ALVES DE ARAÚJO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : GUSTAVO DUARTE NORI ALVES

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : OS MESMOS

APDO(A) :MARINEIDE ALVES DE LIMA

ADV :SP187672 ANTONIO DONIZETE ALVES DE ARAÚJO

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :GUSTAVO DUARTE NORI ALVES

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS DE APELAÇÃO DO INSS E DA DEMANDANTE.

0094 ApclRemNec-SP 2102400 0000559-61.2010.4.03.6183

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :WILSON HARUAKI MATSUOKA JUNIOR

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :PEDRO AUGUSTO RODRIGUES ALVES MELANDA incapaz

REPTE :IARA CONCEICAO RODRIGUES ALVES

ADV :SP153998 AMAURI SOARES

REMTE :JUIZO FEDERAL DA 10 VARA PREVIDENCIÁRIA DE SÃO PAULO

>1ªSSJ>SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR A MATÉRIA PRELIMINAR E, NO MÉRITO, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA, PARA ESTABELECEER QUE, SOBRE OS VALORES EM ATRASO, INCIDIRÁ CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, BEM COMO REDUZIR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS PARA 10% SOBRE O VALOR DAS PARCELAS VENCIDAS ATÉ A SENTENÇA.

0095 ApCiv-SP 2121598 0002361-60.2012.4.03.6107

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :CLAUDETE DA SILVA TERRA

ADV :SP144341 EDUARDO FABIAN CANOLA

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :KARINA BRANDAO REZENDE OLIVEIRA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :IVETE APARECIDA MAZOTTI

ADV :SP189185 ANDRESACRISTINADEFARIABOGO

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA. SUSTENTOU ORALMENTE A DRA. MARIA EUCIONE DOS SANTOS.

0096 ApelRemNec-SP2116873 0050275-23.2012.4.03.6301

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :VILMADOS SANTOS SOUZA

ADV :SP220640 FRANCISCO CARLOS NOBRE MACHADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :PAULAYURI UEMURA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :OS MESMOS

APDO(A) :VILMADOS SANTOS SOUZA

ADV :SP220640 FRANCISCO CARLOS NOBRE MACHADO

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :PAULAYURI UEMURA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

REMTE :JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE GUARULHOS > 19ªSSJ > SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DO APELO DA PARTE AUTORA, REJEITAR A PRELIMINAR DE DESERÇÃO, NEGAR PROVIMENTO AO APELO DO INSS E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, PARA ESTABELECEER QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, E QUE OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SERÃO REDUZIDOS PARA 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR DAS PRESTAÇÕES VENCIDAS ATÉ A DATA DA PROLAÇÃO DA SENTENÇA.

0097 ApelRemNec-SP2085822 0029504-80.2015.4.03.9999

1300000266

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :WILLIAM JUNQUEIRA RAMOS

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :ELZA PEIXOTO MAGDALENA

ADV :SP152874 BIANCA CAVICHIONI DE OLIVEIRA

REMETE :JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE MATAO SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER, EM PARTE, DO RECURSO DE APELAÇÃO DO INSS E, NA PARTE CONHECIDA, REJEITAR A MATÉRIA PRELIMINAR E, NO MÉRITO, DAR-LHE PROVIMENTO, ASSIM COMO À REMESSA NECESSÁRIA, PARA REFORMAR A R. SENTENÇA DE 1º GRAU E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE, CONDENANDO A PARTE AUTORA NO RESSARCIMENTO DAS DESPESAS PROCESSUAIS EVENTUALMENTE DESEMBOLSADAS PELA AUTARQUIA, BEM COMO NOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS SE ARBITRA EM 10%(DEZ POR CENTO) DO VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, FICANDO A EXIGIBILIDADE SUSPENSA POR 5 (CINCO) ANOS, DESDE QUE INALTERADA A SITUAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS QUE FUNDAMENTOU A CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, A TEOR DO DISPOSTO NOS ARTS. 11, §2º, E 12, AMBOS DA LEI Nº 1.060/50, REPRODUZIDOS PELO §3º DO ART. 98 DO CPC.

0098 ApelRemNec-SP 2062568 0060243-82.2009.4.03.6301

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :VINICIUS NOGUEIRA COLLACO

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :REGINA MOREIRA PRADO

ADV :SP167964 ANACLEIDE DA CONCEIÇÃO

REMETE :JUIZO FEDERAL DA 2 VARA PREVIDENCIARIA DE SAO PAULO

SP>1ª SSJ>SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR A MATÉRIA PRELIMINAR E, NO MÉRITO, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DE APELAÇÃO DO INSS, PARA REFORMAR A R. SENTENÇA DE 1º GRAU DE JURISDIÇÃO, JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, REVOGAR A TUTELA CONCEDIDA E AUTORIZAR A COBRANÇA PELO INSS DOS VALORES RECEBIDOS PELOS AUTORES A TÍTULO DE TUTELA ANTECIPADA, NESSES PRÓPRIOS AUTOS, APÓS REGULAR LIQUIDAÇÃO, CONDENANDO OS AUTORES NO ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA, COM DEVER DE PAGAMENTO SUSPENSO.

0099 ApelRemNec-SP 2070723 0044901-94.2010.4.03.6301

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : WILSON HARUAKI MATSUOKA JUNIOR

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : ODILA NUNES GONZAGA

ADV : SP079547 MOYSES ZANQUINI

REMTE : JUIZO FEDERAL DA 8 VARA PREVIDENCIARIA DE SAO PAULO

SP>1ª SSJ>SP

A Sétima Turma, por unanimidade, decidiu acolher a matéria preliminar, para extinguir parcialmente o processo, sem exame do mérito, no que se refere à pretensão de cobrança dos atrasados da aposentadoria por idade, por ilegitimidade ativa da demandante, nos termos do artigo 267 do Código de Processo Civil de 1973, bem como dar parcial provimento à remessa necessária e ao recurso de apelação do INSS, para fixar o termo inicial da pensão por morte, na data da citação (09/11/2010), e estabelecer que a correção monetária dos valores em atraso deverá ser calculada de acordo com o Manual de Orientação de Procedimentos para os Cálculos na Justiça Federal até a promulgação da Lei nº 11.960/09, a partir de quando será apurada pelos índices de variação do IPCA-E, e que os juros de mora, incidentes até a expedição do ofício requisitório, serão fixados de acordo com o mesmo Manual.

0100 ApCiv-SP 2230059 0009985-51.2017.4.03.9999

1300000845

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

APDO(A) : MARIA RODRIGUES DA SILVA SANTOS

ADV : SP327086 JAIRO CARDOSO DE BRITO FILHO

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR AS PRELIMINARES E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E, POR FIM, DE OFÍCIO, ESTABELECEM QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL.

0101 ApelRemNec-SP 2224796 0007119-70.2017.4.03.9999

1500001386

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :ANDRE LUIS DE LIMA incapaz

REPTE :APARECIDA DONIZETE DE ARAUJO LIMA

ADV :SP107238 FERNANDO TADEU MARTINS

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

APDO(A) :OS MESMOS

APDO(A) :ANDRE LUIS DE LIMA incapaz

ADV :SP107238 FERNANDO TADEU MARTINS

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

REMTE :JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE TAMBAU SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA FIXAR A DIB DO BENEFÍCIO ASSISTENCIAL NA DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO E, POR FIM, DE OFÍCIO, ESTABELECEM QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL.

0102 ApCiv-SP 2225772 0007810-84.2017.4.03.9999

10029021720158260281

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

APDO(A) :REGINA MARQUES RODRIGUES

ADV :SP247831 PRISCILA FERNANDES RELA

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E, DE OFÍCIO, ESTABELECEM QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL.

0103 ApCiv-SP 2226340 0008196-17.2017.4.03.9999

00017944720148260396

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :DARCIO CRISTIANO DE LIMA LAZARI incapaz

REPTE :SOLANGE CRISTINA DE LIMA

ADV :SP218976 ANARITA CARDOSO THAMOS

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, COM MAJORAÇÃO DA VERBA HONORÁRIA.

0104 ApCiv-SP 2248866 0019412-72.2017.4.03.9999

1100001040

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

APDO(A) :ELIANA DE ANDRADE MARTINS DE SOUZA

ADV :SP030183 ANTONIO FLAVIO ROCHA DE OLIVEIRA

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA ESTABELECEM QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL.

0105 ApCiv-SP 2243881 0016702-79.2017.4.03.9999

00028124120158260664

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Terezinha Aparecida Piccolo

ADV :SP112769 ANTONIO GUERCHE FILHO

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DE OFÍCIO, ANULAR A SENTENÇA DE 1º GRAU DE JURISDIÇÃO E, POR CONSEQUENTE, DETERMINAR A REMESSA DOS AUTOS AO JUÍZO DE MONTE APRAZÍVEL/SP PARA QUE SEJA PROLATADA NOVA DECISÃO.

0106 ApCiv-SP 2233350 0011550-50.2017.4.03.9999

10005733620168260624

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

APDO(A) :DAVI GARCIA SERPA incapaz

REPTE : ROMILDO LUIZ SERPA

ADVG : SP127921 NEMESIO FERREIRA DIAS JUNIOR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E, DE OFÍCIO, ESTABELECEM QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL.

0107 ApCiv-SP 2249256 0019721-93.2017.4.03.9999

1500001218

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : OLIMPIA ALVES MADUREIRA

ADV : SP178872 GIOVANA PASTORELLI NOVELI

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

APDO(A) : OS MESMOS

APDO(A) : OLIMPIA ALVES MADUREIRA

ADV : SP178872 GIOVANA PASTORELLI NOVELI

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, A FIM DE FIXAR O TERMO INICIAL DO BENEFÍCIO NA DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (28/09/2009), OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA ESTABELECEM QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL.

0108 ApCiv-SP 2249069 0019548-69.2017.4.03.9999

1500001591

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : DAISY THEREZINHA TEIXEIRA MENDES

ADV : SP152408 LUCIANA APARECIDA TERRUEL

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, COM MAJORAÇÃO DA VERBA HONORÁRIA.

0109 ApCiv-SP 2235985 0013019-34.2017.4.03.9999

1200001283

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :PRISCILLA DE CACIA BASTOS

ADV :SP070121 GETULIO CARDOZO DA SILVA

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR A MATÉRIA PRELIMINAR, E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, COM MAJORAÇÃO DA VERBA HONORÁRIA.

0110 ApCiv-SP 2248287 0018928-57.2017.4.03.9999

10005459320168260648

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :KAUE FELIPE MONTEIRO NOVAES DOS SANTOS incapaz

REPTE :LILIANE APARECIDA MONTEIRO

ADV :SP132894 PAULO SERGIO BIANCHINI

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, COM MAJORAÇÃO DA VERBA HONORÁRIA.

0111 ApCiv-SP 2230638 0010165-67.2017.4.03.9999

00075521720148260619

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :RENAN FERNANDES MANOEL incapaz

REPTE :MICHELLE GOMES FERNANDES

ADV :SP259079 DANIELA NAVARRO WADA

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, COM MAJORAÇÃO DA VERBA HONORÁRIA.

0112 ApCiv-SP 2227568 0008956-63.2017.4.03.9999

10060913320158260077

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :CLARICE AGUILERA BECERRA

ADV :SP201984 REGIS FERNANDO HIGINO MEDEIROS

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, COM MAJORAÇÃO DA VERBA HONORÁRIA.

0113 ApCiv-SP 1949953 0001101-48.2013.4.03.6127

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV : SP289428 MARCELO GARCIA VIEIRA

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : ISABEL CRISTINA DOS SANTOS ALMEIDA

ADV : SP165156 ALEXANDRA DELFINO ORTIZ

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS.

0114 ApCiv-SP 2050118 0009885-67.2015.4.03.9999

1200000092

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : ANTONIO MARCIO RANGEL

ADV : SP120389 PATRICIA PELLEGRINI GUERRA MAGALHAES

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : IGOR ARAGAO COUTO

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : OS MESMOS

APDO(A) : ANTONIO MARCIO RANGEL

ADV : SP120389 PATRICIA PELLEGRINI GUERRA MAGALHAES

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : IGOR ARAGAO COUTO

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, TIDA POR INTERPOSTA, E À APELAÇÃO DO INSS.

0115 ApelRemNec-SP 2040048 0002852-09.2007.4.03.6183

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : JONAS BISPO DE CARVALHO

ADV : SP153047 LIONETE MARIA LIMA PARENTE

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : ROBERTA ROVITO OLMACHT

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

REMTE : JUIZO FEDERAL DA 7 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DE OFÍCIO, CORRIGIR ERRO MATERIAL NO DISPOSITIVO DA SENTENÇA, PARA CONSIDERAR RECONHECIDA A ESPECIALIDADE DO PERÍODO DE 01/06/1976 A 09/11/1977, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA.

0116 ApelRemNec-SP 2030434 0010075-98.2013.4.03.6119

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : TATIANA KONRATH WOLFF

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : RAIMUNDO CUSTODIO POLICARPIO

ADV : SP257613 DANIELA BATISTA PEZZUOL

REMTE : JUÍZO FEDERAL DA 4 VARA DE GUARULHOS > 19ª SSJ > SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA, PARA RESTRINGIR O RECONHECIMENTO DA ESPECIALIDADE DO LABORAO PERÍODO DE 04/12/1998 A 22/07/2002, E PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM REVOGAÇÃO DA TUTELA ANTERIORMENTE CONCEDIDA, OBSERVANDO-SE O ACIMA EXPENDIDO QUANTO À DEVOLUÇÃO DOS VALORES RECEBIDOS A ESSE TÍTULO, BEM COMO FIXANDO A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA.

0117 ApelRemNec-SP 1987320 0003038-33.2011.4.03.6105

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : DOMINGOS ANTONIO MONTEIRO

APDO(A) : MARIA FRANCISCA DA SILVA JORGE e outros(as)

ADV : SP087680 PORFIRIO JOSE DE MIRANDA NETO

REMTE : JUÍZO FEDERAL DA 4 VARA DE CAMPINAS Sec Jud SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, PARA ASSENTAR QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, E PARA DETERMINAR QUE A APURAÇÃO DA RENDA

MENSAL INICIAL, BEM COMO DO VALOR REFERENTE ÀS PARCELAS EM ATRASO, SEJA FEITA EM REGULAR INCIDENTE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, MANTIDOS OS OUTROS DITAMES DA R. SENTENÇA.

0118 ApelRemNec-SP2007983 0031385-29.2014.4.03.9999

1200001913

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : LEILA ABRAO ATIQUÉ

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : JOSE CEJUDO LOPES

ADV : SP223968 FERNANDO HENRIQUE VIEIRA

REMTE : JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE BOITUVA SP

A SETÍMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO DO INSS À REMESSA NECESSÁRIA PARA ESTABELECER QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, PARA QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SEJAM FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL E ISENTAR O INSS DO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, MANTENDO, QUANTO AO MAIS, A SENTENÇA PROFERIDA EM 1º GRAU DE JURISDIÇÃO.

0119 ApCiv-SP 2034782 0001563-58.2015.4.03.9999

1200046953

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : MARIA SAURA DA SILVA

ADV : SP254432 VANESSA ARSUFFI

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : EDELTON CARBINATTO

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETÍMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DE OFÍCIO, JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM EXAME DO MÉRITO, EM ATENÇÃO AO DETERMINADO NO RESP 1.352.721/SP, JULGADO NA FORMA DO ART. 543-C DO CPC/1973, E CONDENAR A PARTE AUTORA NO RESSARCIMENTO DAS DESPESAS PROCESSUAIS EVENTUALMENTE DESEMBOLSADAS PELA AUTARQUIA, BEM COMO NOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS,

ARBITRADOS EM 10%(DEZ POR CENTO) DO VALOR ATUALIZADO DA CAUSA(CPC/73, ART. 20, §3º), FICANDO A EXIGIBILIDADE SUSPensa POR 5 (CINCO) ANOS, DESDE QUE INALTERADA A SITUAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS QUE FUNDAMENTOU A CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, RESTANDO PREJUDICADA A ANÁLISE DA APELAÇÃO DA PARTE AUTORA.

0120 ApCiv-SP 2046219 0003229-86.2013.4.03.6112

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : SERGIO MASTELLINI

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : OSMAR FERREIRA DA SILVA

ADV : SC031010 ADRIANE CLAUDIA BERTOLDI ZANELLA

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, TIDA POR INTERPOSTA, PARA RESTRINGIR A R. SENTENÇA DE 1º GRAU, ULTRA PETITA, AOS LIMITES DO PEDIDO E, COM SUPEDÂNEO NO ART. 1.013, §3º, II, DO CPC, E EM ATENÇÃO AO DETERMINADO NO RESP 1.352.721/SP, JULGADO NA FORMA DO ART. 543-C DO CPC/1973, JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267, IV, DO MESMO DIPLOMA LEGISLATIVO (ART. 485, IV, DO CPC/2015), DIANTE DA NÃO-COMPROVAÇÃO DO TRABALHO RURAL, ALFIM REVOGANDO A TUTELA ANTECIPADA CONCEDIDA; POR CONSEQUENTE, JULGAR PREJUDICADA A APELAÇÃO DO INSS.

0121 ApCiv-SP 2015128 0034307-43.2014.4.03.9999

00015455420138260486

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : DANILO TROMBETTA NEVES

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : ANTONIO MANOEL DOS SANTOS

ADV : SP281068 INÁCIO DE LOIOLA ADRIANO

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO APELO DO INSS E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL, TIDA POR INTERPOSTA PARA ESTABELECEM QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO

IPCA-E, E PARA QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SEJAM FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL.

0122 ApelRemNec-SP 1906271 0002321-44.2012.4.03.6183

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :WILSON HARUAKI MATSUOKA JUNIOR

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :PAULO EUZEBIO

ADV :SP090916 HILARIO BOCCHI JUNIOR

REMTE :JUIZO FEDERAL DA 1 VARA PREVIDENCIARIA DE SAO PAULO

SP>1ª SSJ>SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, PARA REDUZIR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS PARA 10% SOBRE O VALOR DAS PARCELAS VENCIDAS ATÉ A DATA DA PROLAÇÃO DA SENTENÇA, BEM COMO À REMESSA NECESSÁRIA, ESTA ÚLTIMA EM MAIOR EXTENSÃO, PARA TAMBÉM FIXAR A DATA DO INÍCIO DO BENEFÍCIO EM 26/12/2011, DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO, BEM COMO ESTABELECEM QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, MANTIDA, NO MAIS, A R. SENTENÇA PROFERIDA EM 1º GRAU DE JURISDIÇÃO.

0123 ApelRemNec-SP 1974176 0003545-30.2012.4.03.6114

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :JOSE ORRICCO FILHO

ADV :SP289712 ELISA VASCONCELOS BARREIRA

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :MARIO EMERSON BECK BOTTION

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :OS MESMOS

APDO(A) :JOSE ORRICCO FILHO

ADV :SP289712 ELISA VASCONCELOS BARREIRA

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :MARIO EMERSON BECK BOTTION

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

REMTTE :JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE SAO BERNARDO DO CAMPO >

14ª SSJ> SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO APELO DO INSS, E NÃO CONHECER DE PARTE DA APELAÇÃO DO AUTOR E, NA PARTE CONHECIDA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, PARA RECONHECER A ESPECIALIDADE DO LABOR NO PERÍODO DE 01/04/2003 A 02/05/2004 BEM COMO PARA CONDENAR O INSS NO PAGAMENTO E IMPLANTAÇÃO DA "APOSENTADORIA ESPECIAL", DESDE A DATA DO REQUERIMENTO (06/01/2009), SENDO QUE SOBRE OS VALORES EM ATRASO INCIDIRÁ CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E JUROS DE MORA ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, POR FIM DECRETANDO A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA ENTRE AS PARTES AUTORA E RÉ, CONCEDENDO-SE A TUTELA ESPECÍFICA.

0124 ApCiv-SP 1889149 0010876-89.2008.4.03.6183

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :GILBERTO VIANA ARAUJO

ADV :SP183583 MARCIO ANTONIO DA PAZ

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC :RICARDO QUARTIM DE MORAES

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA.

0125 ApelRemNec-SP 1888421 0000681-38.2011.4.03.6119

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV :PI004179 DANILO CHAVES LIMA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :OSMILDO JUSTINO DE ARAUJO

ADV :SP131030 MARIA PESSOA DE LIMA

REMTTE :JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE GUARULHOS > 19ª SSJ > SP

APÓS O VOTO DO RELATOR DANDO PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO INSS, PARA

AFASTAR A ESPECIALIDADE DO PERÍODO DE 15/12/1998 A 20/07/2010, FACULTANDO AO AUTOR A OPÇÃO DE PERCEPÇÃO PELO BENEFÍCIO QUE LHE FOR MAIS VANTAJOSO, OBSERVANDO-SE O ACIMA EXPENDIDO QUANTO À EXECUÇÃO DOS VALORES ATRASADOS, E DANDO PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, EM MAIOR EXTENSÃO, A FIM DE ESTABELECEER QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, MANTENDO, NO MAIS, A DOUTA DECISÃO RECORRIDA, VOTOU A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA DANDO PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS EM MENOR EXTENSÃO E, NO MAIS ACOMPANHANDO O RELATOR. NA SEQUÊNCIA, O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO ACOMPANHOU A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELA DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA. PROSSEGUINDO, O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES ACOMPANHOU A DIVERGÊNCIA. FOI SOBRESTADO O JULGAMENTO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 942 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E 260 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CORTE. .

0126 ApCiv-SP 1896303 0030586-20.2013.4.03.9999

1200000309

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : SOLANGE GOMES ROSA

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : ATOS MANOELLEITE

ADV : SP274542 ANDRE LUIZ DA SILVEIRA

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DO INSS.

0127 ApelRemNec-SP 1963817 0010037-64.2008.4.03.6183

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : JOSE TOMAZ DE ALMEIDA

ADV : SP099858 WILSON MIGUEL

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV : SP149704 CARLA MARIA LIBA

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : OS MESMOS

APDO(A) : JOSE TOMAZ DE ALMEIDA

ADV : SP099858 WILSON MIGUEL

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : SP149704 CARLA MARIA LIBA

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

REMETE : JUÍZO FEDERAL DA 8 VARA PREVIDENCIÁRIA DE SÃO PAULO

SP>1ª SSJ>SP

A SETÍMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA.

0128 ApelRemNec-SP2022886 0014350-97.2010.4.03.6183

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : VALDIVIO FAGUNDES PEREIRA

ADV : SP108928 JOSE EDUARDO DO CARMO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : JANAINA LUZ CAMARGO

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : OS MESMOS

APDO(A) : VALDIVIO FAGUNDES PEREIRA

ADV : SP108928 JOSE EDUARDO DO CARMO

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : JANAINA LUZ CAMARGO

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

REMETE : JUÍZO FEDERAL DA 1 VARA PREVIDENCIÁRIA DE SÃO PAULO

SP>1ª SSJ>SP

A SETÍMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR, PARA RECONHECER O LABOR NO PERÍODO DE 01/05/1974 A 11/10/1977 E CONDENAR O INSS A IMPLANTAR, EM SEU FAVOR, O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA INTEGRAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, A PARTIR DA DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (09/03/2010), DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, PARA ESTABELECEMOS QUE OS JUROS DE MORA ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL E PARA REDUZIR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS PARA 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DAS

PARCELAS DEVIDAS ATÉ A SENTENÇA; E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, ESTA EM MAIOR EXTENSÃO, PARA TAMBÉM ESTABELECEM QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA SERÁ CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E; MANTENDO, NO MAIS, A R. SENTENÇA PROFERIDA EM 1º GRAU DE JURISDIÇÃO.

0129 ApclRemNec-SP 2032316 0001731-32.2012.4.03.6130

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : ELIZEU LEITE DA SILVA

ADV : SP276161 JAIR ROSA

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : JOAQUIM VICTOR MEIRELLES DE SOUZA PINTO

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE OSASCO >30ª SSJ>SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DO AUTOR, PARA ANULAR A SENTENÇA PROFERIDA EM PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO E DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO A QUO PARA REGULAR PROCESSAMENTO DO FEITO, COM A REALIZAÇÃO DE OITIVA DE TESTEMUNHAS E PROLAÇÃO DE NOVO JULGAMENTO ACERCA DO MÉRITO DA REFERIDA DEMANDA, RESTANDO PREJUDICADA A APELAÇÃO DO INSS.

0130 ApCiv-SP 2009217 0013492-95.2013.4.03.6301

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : VALDIVINO MOREIRA DOS SANTOS

ADV : SP286841A FERNANDO GONCALVES DIAS

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : BERNARDO BISSOTO QUEIROZ DE MORAES

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR; MANTENDO ÍNTEGRO O JULGADO PROFERIDO EM 1º GRAU DE JURISDIÇÃO.

0131 ApCiv-SP 2198780 0035983-55.2016.4.03.9999

10001988320168260123

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : ANDRESSA GURGEL DE OLIVEIRA GONZALEZ

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :ADILSON BENEDITO DE JESUS

ADV :SP211155 ALESSANDRA BAPTISTA DA SILVEIRA ESPOSITO

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, PARA ESTABELECEER QUE AS PARCELAS EM ATRASO SERÃO ACRESCIDAS DE CORREÇÃO MONETÁRIA CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, TIDA POR INTERPOSTA, ESTA EM MAIOR EXTENSÃO, PARA TAMBÉM DETERMINAR QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL, ALÉM DE ISENTAR A AUTARQUIA DAS CUSTAS PROCESSUAIS; MANTENDO, NO MAIS, O JULGADO PROFERIDO EM 1º GRAU DE JURISDIÇÃO.

0132 ApCiv-SP 2191291 0000706-02.2016.4.03.6111

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :JOAO BATISTA NUNES DA CRUZ

ADV :SP233031 ROSEMIR PEREIRA DE SOUZA

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV :SP201303 GUSTAVO KENSHO NAKAJUM

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :OS MESMOS

APDO(A) :JOAO BATISTA NUNES DA CRUZ

ADV :SP233031 ROSEMIR PEREIRA DE SOUZA

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV :SP201303 GUSTAVO KENSHO NAKAJUM

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, TIDA POR INTERPOSTA, E À APELAÇÃO DO INSS E REJEITARA PRELIMINAR E, NO MÉRITO, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR, PARA CONDENAR O INSS A IMPLANTAR, EM SEU FAVOR, O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA INTEGRAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, A PARTIR DA DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (31/08/2015), ACRESCIDAS AS PARCELAS EM ATRASO DE CORREÇÃO MONETÁRIA CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE

ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL; ALÉM DO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR DAS PARCELAS DEVIDAS ATÉ A SENTENÇA; MANTENDO, NO MAIS, O JULGADO PROFERIDO EM 1º GRAU DE JURISDIÇÃO.

0133 ApCiv-SP 2193805 0033061-41.2016.4.03.9999

1500001379

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : WAGNER APARECIDO PELINI

ADV : SP227439 CELSO APARECIDO DOMINGUES

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : LUCAS GASPAR MUNHOZ

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR A PRELIMINAR E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR, MANTENDO ÍNTEGRO O JULGADO PROFERIDO EM 1º GRAU DE JURISDIÇÃO.

0134 ApCiv-SP 2064978 0018753-34.2015.4.03.9999

1400002073

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : MARIA APARECIDA DA PAIXAO RODRIGUES

ADV : SP263313 AGUINALDO RENE CERETTI

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : GUSTAVO KENSHO NAKAJUM

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA; MANTENDO ÍNTEGRO O JULGADO PROFERIDO EM 1º GRAU DE JURISDIÇÃO.

0135 ApCiv-SP 2188665 0030588-82.2016.4.03.9999

00022836720148260531

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : MARCIO ANTONIO FERREIRA

ADV : SP206224 CRISTINA DE SOUZA MERLINO MANESCHI

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC :MARCOS OLIVEIRA DE MELO

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, PARA RECONHECER A ESPECIALIDADE DO LABOR NO PERÍODO DE 01/06/2001 A 17/01/2014 E PARA CONDENAR O INSS A IMPLANTAR, EM SEU FAVOR, O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA INTEGRAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, A PARTIR DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (17/01/2014), ACRESCIDOS OS VALORES EM ATRASO DE CORREÇÃO MONETÁRIA CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E DE JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL; ALÉM DO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR DAS PARCELAS DEVIDA ATÉ A SENTENÇA.

0136 ApCiv-SP 2005433 0029807-31.2014.4.03.9999

1200000933

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :JANDIRA EVANGELISTA BARBETO

ADV :SP118430 GILSON BENEDITO RAIMUNDO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC :WANDERLEASAD BALLARINI BREDA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :OS MESMOS

APDO(A) :JANDIRA EVANGELISTA BARBETO

ADV :SP118430 GILSON BENEDITO RAIMUNDO

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC :WANDERLEASAD BALLARINI BREDA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E DAR PARCIAL PROVIMENTO ÀS REMESSA NECESSÁRIA, TIDA POR INTERPOSTA, E APELAÇÃO DO INSS PARA, MANTENDO O RECONHECIMENTO DA ESPECIALIDADE LABORAL APENAS QUANTO AO INTERVALO DE 01/04/1996 A 13/02/2007, A SER AVERBADO PELA AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA, JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DE CONCESSÃO DE "APOSENTADORIA POR TEMPO DE

CONTRIBUIÇÃO", ALFIM DECRETANDO A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA.

0137 ApclRemNec-SP 2017348 0000666-77.2012.4.03.6105

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : ANA PAULA FERREIRA SERRA SPECIE

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : JOSE JOSELENE FREIRE

ADV : SP195208 HILTON JOSÉ SOBRINHO

REMTE : JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA DE CAMPINAS Sec Jud SP

A SETÍMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO AGRAVO RETIDO DO INSS, PARA DETERMINAR QUE A APURAÇÃO DA RENDA MENSAL INICIAL, BEM COMO DO VALOR REFERENTE ÀS PARCELAS EM ATRASO, SEJA FEITA EM REGULAR INCIDENTE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA; NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, PARA ESTABELEÇER QUE AS PARCELAS EM ATRASO SERÃO ACRESCIDAS DE CORREÇÃO MONETÁRIA CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL; MANTENDO, NO MAIS, A R. SENTENÇA PROFERIDA EM 1º GRAU DE JURISDIÇÃO.

0138 ApCiv-SP 2006209 0006730-52.2013.4.03.6143

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : ADEMAR GEORGIN

ADV : SP092771 TANIA MARIA FERRAZ SILVEIRA

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : MARIA ARMANDA MICOTTI

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETÍMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR, PARA RECONHECER A ESPECIALIDADE DO LABOR NOS PERÍODOS DE 01/02/2006 A 24/07/2007 E DE 25/07/2008 A 17/04/2009; DEIXANDO DE CONDENAR QUAISQUER DAS PARTES NAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS E, ANTE A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA (ART. 21, CPC/73), DANDO A VERBA HONORÁRIA POR COMPENSADA ENTRE OS LITIGANTES.

0139 ApCiv-SP 2023948 0038982-49.2014.4.03.9999

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :JOAO CARLOS SARTORI

ADV :SP226618 ROGERIO FURTADO DA SILVA

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :DANIELA GONCALVES DE CARVALHO

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, TIDA POR INTERPOSTA, E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR, PARA RECONHECER A ESPECIALIDADE DO LABOR NO PERÍODO DE 02/05/2002 A 13/12/2011 E CONDENAR O INSS A IMPLANTAR, EM SEU FAVOR, O BENEFICIO DE APOSENTADORIA INTEGRAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, DESDE A DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (13/12/2011), ACRESCIDAS AS PARCELAS EM ATRASO DE CORREÇÃO MONETÁRIA CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E JUROS DE MORA ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, DE ACORDO COM O MESMO MANUAL; ALÉM DO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADO EM 10% SOBRE O VALOR DAS PARCELAS DEVIDAS ATÉ A SENTENÇA; MANTENDO, NO MAIS, O JULGADO PROFERIDO EM 1º GRAU DE JURISDIÇÃO.

0140 ApelRemNec-SP 2017413 0010761-68.2008.4.03.6183

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :SONIA MARIA CREPALDI

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :JOAO BARBOZA DA SILVA

ADV :SP149480 ANDREA DE LIMA MELCHIOR

REMTE :JUIZO FEDERAL DA 2 VARA PREVIDENCIARIA DE SAO PAULO

SP>1ª SJJ>SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, PARA ESTABELECEM QUE AS PARCELAS EM ATRASO SERÃO ACRESCIDAS DE CORREÇÃO MONETÁRIA CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS

ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, ESTA EM MAIOR EXTENSÃO, PARA TAMBÉM DETERMINAR QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL; MANTENDO, NO MAIS, O JULGADO PROFERIDO EM 1º GRAU DE JURISDIÇÃO.

0141 ApCiv-SP 2018889 0007245-50.2012.4.03.6102

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : JOSE MAURO PEREIRA CARVALHO

ADV : SP237428 ALEX AUGUSTO ALVES

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : CAROLINA BELLINI ARANTES DE PAULA

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : OS MESMOS

APDO(A) : JOSE MAURO PEREIRA CARVALHO

ADV : SP237428 ALEX AUGUSTO ALVES

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : CAROLINA BELLINI ARANTES DE PAULA

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APÓS O VOTO DO RELATOR NEGANDO PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DO INSS E DANDO PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR, VOTOU A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA ACOMPANHANDO O I. RELATOR, PARA NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DO INSS, DELE DIVERGINDO, PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR, EM MAIOR EXTENSÃO, A FIM DE RECONHECER A ESPECIALIDADE DOS PERÍODOS DE 13/06/1980 A 20/02/1988 E DE 02/01/2007 A 26/01/2007 E, NO MAIS ACOMPANHANDO O E.

RELATOR. NA SEQUÊNCIA, O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO ACOMPANHOU A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELA DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA. PROSSEGUINDO, O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES ACOMPANHOU A DIVERGÊNCIA. FOI SOBRESTADO O JULGAMENTO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 942 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E 260 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CORTE. .

0142 ApCiv-SP 2039197 0004279-58.2015.4.03.9999

1300001051

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : CICERO FRANCISCO AFONSO DA SILVA

ADV :SP075614 LUIZ INFANTE

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :DANILO TROMBETTA NEVES

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR, PARA RECONHECER O LABOR RURAL, NO PERÍODO DE 01/05/1966 A 31/12/1974, E A ESPECIALIDADE DO LABOR NOS PERÍODOS DE 01/03/1979 A 31/07/1980, DE 01/04/1982 A 30/08/1983, DE 02/02/1984 A 02/03/1984, DE 10/03/1984 A 30/07/1986, DE 01/09/1986 A 11/04/1988, DE 02/01/1989 A 18/12/1991, DE 01/04/1992 A 01/01/1993, DE 01/04/1993 A 10/09/1993 E DE 04/04/1994 A 08/04/1999, E CONDENAR O INSS A IMPLANTAR, EM SEU FAVOR, O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA PROPORCIONAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM BASE NA LEGISLAÇÃO PRETÉRITA À EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20/98 (DIREITO ADQUIRIDO, ART. 3º DA CITADA EMENDA CONSTITUCIONAL), OU APOSENTADORIA COM PROVENTOS INTEGRAIS, COM BASE NAS NOVAS REGRAS, A PARTIR DA DATA DA CITAÇÃO (13/01/2014 - FL. 67); SENDO-LHE FACULTADA A OPÇÃO PELO BENEFÍCIO MAIS VANTAJOSO, ACRESCIDAS AS PARCELAS EM ATRASO DE CORREÇÃO MONETÁRIA CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL; ALÉM DO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR DAS PARCELAS DEVIDAS ATÉ A SENTENÇA.

0143 ApelRemNec-SP 2009077 0009339-73.2009.4.03.6102

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :OLGA APARECIDA CAMPOS MACHADO SILVA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :JOAO JOSE DE SOUZA BORGES

ADV :SP090916 HILARIO BOCCHI JUNIOR

REMTE :JUIZO FEDERAL DA 4 VARA DE RIBEIRAO PRETO SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER EM PARTE DA APELAÇÃO DO INSS E, NA PARTE CONHECIDA, NEGAR-LHE PROVIMENTO E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, PARA ESTABELECEM QUE SOBRE OS VALORES

EM ATRASO INCIDIRÁ CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E JUROS DE MORA ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, DE ACORDO COM O MESMO MANUAL; MANTENDO-SE, NO MAIS, O JULGADO PROFERIDO EM 1º GRAU DE JURISDIÇÃO.

0144 ApCiv-SP 2003145 0028663-22.2014.4.03.9999

1200001115

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : WAGNER ALEXANDRE CORREA

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : WILSON ROBERTO CISTERNA

ADV : SP290768 EMERSON JOSUÉ LEITE

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, PARA AFASTAR A ESPECIALIDADE DO LABOR NOS PERÍODOS DE 07/10/1982 A 28/02/1990 E DE 02/07/1991 A 09/08/1991 E DETERMINAR A IMPLANTAÇÃO, EM FAVOR DO AUTOR, DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA INTEGRAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, A PARTIR DA DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (20/06/2012), BEM COMO DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, TIDA POR INTERPOSTA, ESTA EM MAIOR EXTENSÃO, PARA TAMBÉM ESTABELECEM QUE AS PARCELAS EM ATRASO SERÃO ACRESCIDAS DE CORREÇÃO MONETÁRIA CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E DE JUROS DE MORA ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, DE ACORDO COM O MESMO MANUAL; MANTENDO, NO MAIS, O JULGADO PROFERIDO EM 1º GRAU DE JURISDIÇÃO.

0145 ApCiv-SP 2004680 0029300-70.2014.4.03.9999

0900002599

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : JOSE SANTO PIVA

ADV : SP245019 REYNALDO CALHEIROS VILELA

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : DIEGO ANTEQUERA FERNANDES

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DO AGRAVO RETIDO DO INSS, DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, TIDA POR INTERPOSTA, JULGANDO EXTINTO O PROCESSO, SEM EXAME DO MÉRITO, EM ATENÇÃO AO DETERMINADO NO RESP 1.352.721/SP, JULGADO NA FORMA DO ART. 543-C DO CPC/1973, NO QUE TANGE AO RECONHECIMENTO DO PERÍODO RURAL SEM REGISTRO EM CTPS, E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO DO AUTOR, DANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS POR COMPENSADOS ENTRE AS PARTES, ANTE A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, MANTIDOS OS DEMAIS TERMOS DA SENTENÇA DE PRIMEIRA JURISDIÇÃO.

0146 ApclRemNec-SP 2010473 0004253-23.2012.4.03.6133

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : CAROLINE AMBROSIO JADON

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : VALTER ROBERTO WANKA

ADV : SP305874 OTAVIO AUGUSTO MONTEIRO PINTO ALDAY

REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE MOGI DAS CRUZES > 33ª SSJ >

SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, PARA AFASTAR DA CONDENAÇÃO O RECONHECIMENTO DA ESPECIALIDADE QUANTO AO PERÍODO DE 06/03/1997 A 18/11/2003, E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, EM MAIOR EXTENSÃO, PARA ESTABELECEM QUE SOBRE OS VALORES EM ATRASO INCIDIRÃO CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E JUROS DE MORA ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, E PARA EXPLICITAR A APURAÇÃO DA VERBA HONORÁRIA CONFORME SÚMULA Nº 111 DO C. STJ, MANTIDOS OS DEMAIS TERMOS CONSAGRADOS NA SENTENÇA.

0147 ApCiv-SP 1852905 0012205-61.2013.4.03.9999

1000000836

INCID. : 17 - Retratação - RECURSO ESPECIAL

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
ADV : SP256379 JOSE ADRIANO RAMOS
ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO(A) : RAIMUNDO AMANCIO DA SILVA
ADV : SP220708 SILVIO REGIS DE ALMEIDA

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR A ARGUIÇÃO PRELIMINAR E, EM MÉRITO, DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, TIDA POR INTERPOSTA, E À APELAÇÃO DO INSS, PARA ESTABELECEER QUE SOBRE OS VALORES EM ATRASO INCIDIRÃO CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E JUROS DE MORA ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, E PARA REDUZIR O MONTANTE HONORÁRIO PARA 10% SOBRE O VALOR DAS PARCELAS DEVIDAS ATÉ A SENTENÇA, NOS EXATOS TERMOS DA SÚMULA Nº 111 DO C. STJ, MANTIDOS OS OUTROS DITAMES DA SENTENÇA.

0148 ApelRemNec-SP 2018023 0011427-96.2011.4.03.6140

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : VALDOMIRO FOGACA DE ALMEIDA
ADV : SP167824 MARCIA DE OLIVEIRA
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
PROC : LUCIANO PALHANO GUEDES
ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO(A) : OS MESMOS
APDO(A) : VALDOMIRO FOGACA DE ALMEIDA
ADV : SP167824 MARCIA DE OLIVEIRA
APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
PROC : LUCIANO PALHANO GUEDES
ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

REMTE : JUÍZO FEDERAL DA 1 VARA DE MAUÁ >40ª SSJ>SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO APELO DO INSS, E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR, PARA ACOLHER A ESPECIALIDADE DO INTERVALO DE 06/07/1988 A 14/08/1990 E CONDENAR A AUTARQUIA NO PAGAMENTO E IMPLANTAÇÃO DO BENEFÍCIO DE "APOSENTADORIA INTEGRAL POR TEMPO DE

SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO", A PARTIR DA DATA DO REQUERIMENTO (31/05/2011), SENDO QUE SOBRE OS VALORES EM ATRASO INCIDIRÃO CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E JUROS DE MORA ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, BEM COMO NO PAGAMENTO DA VERBA HONORÁRIA FIXADA EM 10% SOBRE AS PARCELAS VENCIDAS, CONTADAS ATÉ A DATA DE PROLAÇÃO DA SENTENÇA, CONSOANTE SÚMULA 111 DO C. STJ, ISENTANDO-A, POR, FIM DAS CUSTAS PROCESSUAIS.

0149 ApCiv-SP 2010204 0000465-16.2012.4.03.6128

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : DAVID NELSON BOSSI

ADV : SP168143 HILDEBRANDO PINHEIRO

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : ELISA ALVES DOS SANTOS LIMA

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, TIDA POR INTERPOSTA, E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA, RECONHECENDO A ESPECIALIDADE DOS INTERVALOS DE 06/03/1997 A 16/10/2002, 19/08/2003 A 09/01/2004 E 12/01/2004 A 03/11/2008, CONDENAR A AUTARQUIA NO PAGAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE "APOSENTADORIA ESPECIAL", COM DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO A PARTIR DA POSTULAÇÃO ADMINISTRATIVA (16/02/2009), SENDO QUE SOBRE OS VALORES EM ATRASO INCIDIRÁ CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E JUROS DE MORA ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, CONDENANDO-A, AINDA, NO PAGAMENTO DE VERBA HONORÁRIA FIXADA EM 10% SOBRE AS PARCELAS VENCIDAS, CONTADAS ATÉ A DATA DE PROLAÇÃO DA SENTENÇA (SÚMULA 111 DO C. STJ), ISENTANDO-A DAS CUSTAS PROCESSUAIS.

0150 ApCiv-SP 2016356 0034892-95.2014.4.03.9999

1100000337

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :ELIAS DOMINGUES

ADV :SP139831 ROSEMARIE GAZETTA MARCONATO

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :MARIACAMILACOSTADE PAIVA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA DE 1º GRAU, RECONHECER O LABOR RURAL NO INTERVALO DE 01/01/1989 ATÉ 31/12/1989, DETERMINANDO À AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA QUE PROCEDA À RESPECTIVA AVERBAÇÃO, ALFIM ESTABELECENDO A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA.

0151 ApCiv-SP 2005359 0029734-59.2014.4.03.9999

1200001516

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :APARECIDO VASCONCELOS COUTO

ADV :SP218105 LUCIO RAFAEL TOBIAS VIEIRA

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :OLGA APARECIDA CAMPOS MACHADO SILVA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :OS MESMOS

APDO(A) :APARECIDO VASCONCELOS COUTO

ADV :SP218105 LUCIO RAFAEL TOBIAS VIEIRA

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :OLGA APARECIDA CAMPOS MACHADO SILVA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR O TEMA PRELIMINAR E, QUANTO AO MÉRITO, DAR PARCIAL PROVIMENTO ÀS REMESSA NECESSÁRIA, TIDA POR INTERPOSTA, E APELAÇÃO DO INSS, PARA AFASTAR DA CONDENAÇÃO O RECONHECIMENTO DA ESPECIALIDADE DO INTERVALO DE 17/06/1994 A 05/03/1997, E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO DA PARTE AUTORA, RECONHECENDO A ESPECIALIDADE QUANTO AOS INTERSTÍCIOS DE 19/02/1976 A 19/03/1976 E 26/11/2010 A 29/02/2012, ALFIM ESTABELECENDO A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, MANTIDOS TODOS OS DEMAIS TERMOS CONSAGRADOS NA R. SENTENÇA DE PRIMEIRA JURISDIÇÃO.

0152 ApelRemNec-SP 2015137 0001680-44.2013.4.03.6111

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : GUSTAVO KENSHO NAKAJUM

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : ROBERTO APARECIDO DOS SANTOS

ADV : SP263352 CLARICE DOMINGOS DA SILVA

REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE MARILIA Sec Jud SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR A MATÉRIA PRELIMINAR E, NO MÉRITO, NÃO CONHECER DE PARTE DO RECURSO ADESIVO DO AUTOR E, NA PARTE CONHECIDA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, ASSIM COMO NEGAR PROVIMENTO AO APELO DO INSS, E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, ESTABELECENDO QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SEJAM FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL.

0153 ApCiv-SP 2002154 0028231-03.2014.4.03.9999

1100000965

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : SILVIO VENANCIO

ADV : SP191681 CAIO GONCALVES DE SOUZA FILHO

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : TATIANA CRISTINA DELBON

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR A ARGUIÇÃO PRELIMINAR E, NO MÉRITO, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA, RECONHECENDO A ESPECIALIDADE LABORAL DOS LAPSOS DE 03/01/1974 A 29/06/1974, 15/07/1974 A 30/06/1977, 05/07/1977 A 17/07/1978, 18/07/1978 A 12/05/1979 E 01/01/1988 A 09/04/1993, CONDENAR A AUTARQUIA NO PAGAMENTO E IMPLANTAÇÃO DO BENEFÍCIO DE "APOSENTADORIA INTEGRAL POR TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO", A PARTIR DA DATA DO REQUERIMENTO AO INSS (22/09/2009), SENDO QUE SOBRE OS VALORES EM ATRASO INCIDIRÁ CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE

VARIAÇÃO DO IPCA-E, E JUROS DE MORA ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, CONDENANDO-O, AINDA, NO PAGAMENTO DE VERBA HONORÁRIA FIXADA EM 10% SOBRE AS PARCELAS VENCIDAS, CONTADAS ATÉ A DATA DE PROLAÇÃO DA SENTENÇA (SÚMULA 111 DO C. STJ), ISENTANDO-O DAS CUSTAS PROCESSUAIS.

0154 ApelRemNec-SP 1996868 0000669-60.2012.4.03.6128

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :DEMerval FRANCISCO DE OLIVEIRA

ADV :SP168143 HILDEBRANDO PINHEIRO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :VLADIMILSON BENTO DA SILVA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :OS MESMOS

APDO(A) :DEMerval FRANCISCO DE OLIVEIRA

ADV :SP168143 HILDEBRANDO PINHEIRO

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :VLADIMILSON BENTO DA SILVA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

REMTE :JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE JUNDIAI > 28ª SSJ > SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, RECONHECENDO A ESPECIALIDADE DO INTERVALO DE 19/11/2003 A 01/09/2005, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, PARA AFASTAR DA CONDENAÇÃO O RECONHECIMENTO DA ESPECIALIDADE DO INTERVALO DE 06/03/1997 A 18/11/2003 E PARA FIXAR O TERMO INICIAL DA BENESSE NA DATA DA CITAÇÃO (07/01/2011), E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, EM MAIOR EXTENSÃO, PARA ESTABELECEER QUE SOBRE OS VALORES EM ATRASO INCIDIRÁ CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, MANTENDO O R. JULGADO DE PRIMEIRO GRAU NOS DEMAIS TERMOS ORDENADOS.

0155 ApelRemNec-SP 2025879 0009792-53.2008.4.03.6183

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : VINICIUS NOGUEIRA COLLACO

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA

ADV : SP183583 MARCIO ANTONIO DA PAZ

REMTE : JUIZO FEDERAL DA 5 VARA PREVIDENCIARIA DE SAO PAULO

SP>1ª SSJ>SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO ÀS REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO DO INSS, PARA ASSENTAR QUE SOBRE OS VALORES EM ATRASO INCIDIRÃO CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E JUROS DE MORA ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, MANTIDOS OS DEMAIS TERMOS CONSAGRADOS NA SENTENÇA DE PRIMEIRA JURISDIÇÃO.

0156 ApCiv-SP 2017947 0001253-94.2011.4.03.6118

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : ANA MARIA RIBEIRO DE SOUZA

ADV : SP136887 FREDERICO JOSE DIAS QUERIDO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : HUMBERTO BERNARDO DA SILVA NETO

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : OS MESMOS

APDO(A) : ANA MARIA RIBEIRO DE SOUZA

ADV : SP136887 FREDERICO JOSE DIAS QUERIDO

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : HUMBERTO BERNARDO DA SILVA NETO

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO ÀS REMESSA NECESSÁRIA, TIDA POR INTERPOSTA, E APELAÇÃO DO INSS, PARA AFASTAR DA CONDENAÇÃO O RECONHECIMENTO DA ESPECIALIDADE QUANTO AOS INTERVALOS DE 11/09/1987 A 10/02/1992, 09/06/1997 A 30/06/1997 E 14/01/2002 A 05/03/2002, E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO DA PARTE AUTORA PARA, RECONHECENDO A ESPECIALIDADE TAMBÉM QUANTO AOS INTERVALOS DE 01/10/1980 A 27/04/1982, 02/08/1982 A 08/10/1982, 14/01/2002 A 05/03/2002 E 08/07/1999 A 18/10/2000, CONDENAR A AUTARQUIA NO PAGAMENTO

E IMPLANTAÇÃO DE "APOSENTADORIA PROPORCIONAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO", COM DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO A PARTIR DA POSTULAÇÃO ADMINISTRATIVA (01/09/2010), SENDO QUE SOBRE OS VALORES EM ATRASO INCIDIRÁ CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E JUROS DE MORA ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, CONDENANDO-A, AINDA, NO PAGAMENTO DE VERBA HONORÁRIA FIXADA EM 10% SOBRE AS PARCELAS VENCIDAS, CONTADAS ATÉ A DATA DE PROLAÇÃO DA SENTENÇA (SÚMULA 111 DO C. STJ), ISENTANDO-AS CUSTAS PROCESSUAIS.

0157 ApCiv-SP 2031395 0006905-74.2010.4.03.6103

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : LUIZ ANTONIO VICENTE DOS SANTOS

ADV : SP210226 MARIO SERGIO SILVERIO DA SILVA

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : LORIS BAENA CUNHA NETO

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETÍMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA, ACOLHENDO A PRELIMINAR ARGUIDA, ANULAR A R. SENTENÇA VERGASTADA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, PARA REGULAR PROCESSAMENTO DO FEITO.

0158 ApCiv-SP 2025631 0040173-32.2014.4.03.9999

1300001254

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : ANDRESSA GURGEL DE OLIVEIRA GONZALEZ ALVES

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : NEREU CORREA DA SILVA (= ou > de 60 anos)

ADV : SP204334 MARCELO BASSI

RETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

0159 ApCiv-SP 2003087 0028605-19.2014.4.03.9999

1000000933

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : GILBERTO LUIZ CANOLA

ADV :SP170780 ROSINALDO APARECIDO RAMOS

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :MAURO SERGIO DE SOUZA MOREIRA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :OS MESMOS

APDO(A) :GILBERTO LUIZ CANOLA

ADV :SP170780 ROSINALDO APARECIDO RAMOS

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :MAURO SERGIO DE SOUZA MOREIRA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER EM PARTE DA APELAÇÃO DO INSS, E NO MÉRITO, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, PARA AFASTAR A ESPECIALIDADE DE 06/03/1997 A 28/01/1998 E 01/04/2003 A 04/02/2005, BEM COMO À REMESSA NECESSÁRIA, ESTA ÚLTIMA EM MAIOR EXTENSÃO, PARA TAMBÉM ESTABELECER QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, PARA FIXAR O TERMO INICIAL DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA ESPECIAL NA DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (03/08/2005), BEM COMO CONCEDER A TUTELA ESPECÍFICA PARA DETERMINAR A SUA IMPLANTAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, MANTIDA, NO MAIS, A R. SENTENÇA PROLATADA EM 1º GRAU DE JURISDIÇÃO.

0160 ApelRemNec-SP 2014012 0000306-66.2013.4.03.6119

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV :RJ141442 FELIPE GERMANO CACICEDO CIDAD

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :GILMAR DE SOUZA CAMPOS

ADV :SP240320 ADRIANA RIBEIRO

REMTE :JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA DE GUARULHOS > 19ª SSJ > SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO DO INSS PARA LIMITAR A INCIDÊNCIA DA VERBA HONORÁRIA À DATA DE

PROLAÇÃO DA SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU E À REMESSA NECESSÁRIA, POR IGUAL MOTIVO, BEM COMO PARA DETERMINAR QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, DE ACORDO COM O MESMO MANUAL E ISENTAR A AUTARQUIA DO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, MANTENDO, QUANTO AO MAIS, A SENTENÇA PROFERIDA EM 1º GRAU DE JURISDIÇÃO.

0161 ApRemNec-SP 2017819 0000513-19.2013.4.03.6102

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : MARCO ANTONIO STOFFELS

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : CARLOS ALBERTO CAIVANO FERREIRA

ADV : SP256762 RAFAEL MIRANDA GABARRA

REMTE : JUÍZO FEDERAL DA 5 VARA DE RIBEIRÃO PRETO SP

A SETÍMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA, TIDA POR INTERPOSTA, PARA AFASTAR A ESPECIALIDADE DO LABOR NOS PERÍODOS DE 06/03/1997 A 01/09/1999 E DE 01/10/1999 A 30/01/2000 E A CONCESSÃO DA APOSENTADORIA ESPECIAL, BEM COMO PARA LIMITAR O RECONHECIMENTO DO REFERIDO LABOR À 02/04/2012 (DATA DO PPP), COM REVOGAÇÃO DA TUTELA ANTERIORMENTE CONCEDIDA, OBSERVANDO-SE O ACIMA EXPENDIDO QUANTO À DEVOLUÇÃO DOS VALORES RECEBIDOS A ESSE TÍTULO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO.

0162 ApCiv-SP 2092380 0004120-03.2014.4.03.6103

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : FLAVIA CRISTINA MOURA DE ANDRADE

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : JOAQUIM VICENTE COELHO

ADV : SP204694 GERSON ALVARENGA

A SETÍMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO APELO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA, TIDA POR INTERPOSTA.

0163 ApCiv-SP 2031461 0006424-43.2012.4.03.6103

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV :SP202311 FLAVIA CRISTINA MOURA DE ANDRADE

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :LUIZ EDUARDO ALMEIDA DE OLIVEIRA

ADV :SP197227 PAULO MARTON

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA, TIDA POR INTERPOSTA, MANTENDO, NA ÍNTEGRA, A SENTENÇA PROFERIDA EM 1º GRAU DE JURISDIÇÃO.

0164 ApCiv-SP 2083423 0006133-26.2014.4.03.6183

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :ARISTIDES APARECIDO DOS SANTOS

ADV :SP108928 JOSE EDUARDO DO CARMO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :SIMONE AMBROSIO

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :OS MESMOS

APDO(A) :ARISTIDES APARECIDO DOS SANTOS

ADV :SP108928 JOSE EDUARDO DO CARMO

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :SIMONE AMBROSIO

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS APELOS E À REMESSA NECESSÁRIA, TIDA POR INTERPOSTA, MANTENDO, NA ÍNTEGRA, A SENTENÇA PROFERIDA EM 1º GRAU DE JURISDIÇÃO.

0165 ApelRemNec-SP 2013389 0007745-67.2012.4.03.6183

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :GERALDO FERREIRA DO NASCIMENTO

ADV :SP231498 BRENO BORGES DE CAMARGO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :FERNANDA GOLONI PRETO RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :OS MESMOS

APDO(A) :GERALDO FERREIRA DO NASCIMENTO

ADV :SP302658 MAISA CARMONA MARQUES

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : FERNANDA GOLONI PRETO RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

REMTE : JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA PREVIDENCIÁRIA DE SÃO PAULO

SP>1ª SSJ>SP

A SETÍMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO DO AUTOR PARA RECONHECER SEU LABOR ESPECIAL DE 10/12/1997 A 02/02/2004, AO APELO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA PARA DETERMINAR QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL.

0166 ApelRemNec-SP 2087497 0003740-91.2012.4.03.6121

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : ADRIANO KATSURAYAMA FERNANDES

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : JOSE OLIVIO BERNARDO

ADV : SP226562 FELIPE MOREIRA DE SOUZA

REMTE : JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA DE TAUBATÉ >21ª SSJ>SP

A SETÍMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR A MATÉRIA PRELIMINAR E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA PARA EXCLUIR DA CONDENAÇÃO O RECONHECIMENTO DA ESPECIALIDADE DO PERÍODO DE 06/03/1997 A 31/01/2001 E, POR CONSEQUÊNCIA, AFASTAR A CONCESSÃO DA APOSENTADORIA ESPECIAL, RECONHECENDO A OCORRÊNCIA DE SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA.

0167 ApelRemNec-SP 2083894 0005263-15.2013.4.03.6183

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : SONIA MARIA CREPALDI

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : ANTONIO CARLOS GONCALVES DA SILVA

ADV : SP108928 JOSE EDUARDO DO CARMO

REMTE :JUIZO FEDERAL DA 2 VARA PREVIDENCIARIA DE SAO PAULO

SP>1ª SSJ>SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS À REMESSA NECESSÁRIA, AFIM DE ESTABELECEER QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, MANTIDA, NO MAIS, A DOUTA DECISÃO RECORRIDA.

0168 ApRemNec-SP 2057334 0001723-75.2014.4.03.6133

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :GIORDANE CHAVES SAMPAIO MESQUITA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :ANTONIO CELIO SOARES DA SILVA

ADV :SP174521 ELIANE MACAGGI GARCIA

REMTE :JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE MOGI DAS CRUZES > 33ª SSJ >

SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA PARA DETERMINAR QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL.

0169 ApCiv-SP 2088469 0002300-56.2008.4.03.6103

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :OTACILIO DE ANDRADE SILVA JUNIOR

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :EDVALDO RIBEIRO MENDES

ADV :SP234010 GILBERTO MARQUES DA SILVA

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, TIDA POR INTERPOSTA PARA DETERMINAR QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL.

0170 ApelRemNec-SP2084624 0029123-72.2015.4.03.9999

1400000712

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : IGOR ARAGAO COUTO

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : BENEDITA DO CARMO AZEVEDO PINTO

ADV : SP266320 ALBERTO BEUTTENMULLER GONÇALVES SILVA

REMTE : JUÍZO DE DIREITO DA 3 VARA DE CRUZEIRO SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA LIMITAR O RECONHECIMENTO DO LABOR ESPECIAL AO LAPSO DE 04/12/1987 A 03/02/2014 E À REMESSA NECESSÁRIA, POR IGUAL MOTIVO, BEM COMO PARA ESTABELECEER QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, MANTENDO, NO MAIS, A DOUTA DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU.

0171 ApelRemNec-SP2017595 0003362-68.2012.4.03.6111

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : JOSE REINALDO LOPES FERREIRA

ADV : SP263352 CLARICE DOMINGOS DA SILVA

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : HELTON DA SILVA TABANEZ

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : OS MESMOS

APDO(A) :JOSE REINALDO LOPES FERREIRA

ADV :SP263352 CLARICE DOMINGOS DA SILVA

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :HELTON DA SILVA TABANEZ

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

REMTE :JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE MARILIA Sec Jud SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO APELO DO AUTOR PARA FIXAR O TERMO INICIAL DO BENEFÍCIO NA DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (09/08/2011) E CONCEDER A TUTELA ESPECÍFICA PARA A IMPLANTAÇÃO DO BENEFÍCIO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS; DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO DO INSS PARA REDUZIR A VERBA HONORÁRIA PARA 10% SOBRE O VALOR DAS PARCELAS VENCIDAS ATÉ A DATA DA SENTENÇA, BEM COMO À REMESSA NECESSÁRIA, ESTA ÚLTIMA EM MAIOR EXTENSÃO, PARA O FIM DE DETERMINAR QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, MANTENDO, NO MAIS, A R. SENTENÇA PROFERIDA EM 1º GRAU DE JURISDIÇÃO.

0172 ApelRemNec-SP 2022892 0002995-71.2012.4.03.6102

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :NEIDE MARCIA DE OLIVEIRA SOUZA

ADV :SP226673 LUCIANO ROBERTO DA SILVA

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :FRANCISCO DE PAULA XAVIER RIZZARDO COMIN

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :OS MESMOS

APDO(A) :NEIDE MARCIA DE OLIVEIRA SOUZA

ADV :SP226673 LUCIANO ROBERTO DA SILVA

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :FRANCISCO DE PAULA XAVIER RIZZARDO COMIN

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

REMTE :JUIZO FEDERAL DA 6 VARA DE RIBEIRAO PRETO SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR A MATÉRIA PRELIMINAR,

DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, PARA RESTRINGIR A SENTENÇA DE 1º GRAU, ULTRA PETITA, AOS LIMITES DO PEDIDO, BEM COMO PARA ESTABELECEM QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E E PARA QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SEJAM FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL E AO APELO DA PARTE AUTORA PARA RECONHECER A ESPECIALIDADE DE SEU LABOR NOS PERÍODOS DE 26/10/1992 A 30/11/1995, 01/08/1994 A 31/07/2007 E DE 09/03/2011 A 30/08/2011 E FIXAR A VERBA HONORÁRIA EM 10% SOBRE O VALOR DAS PARCELAS VENCIDAS ATÉ A DATA DO DECISUM E NEGAR PROVIMENTO AO APELO DO INSS, MANTENDO, QUANTO AO MAIS, A SENTENÇA PROFERIDA EM 1º GRAU DE JURISDIÇÃO.

0173 ApCiv-SP 2012946 0033285-47.2014.4.03.9999

00020164920108260624

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : ANDRESSA GURGEL DE OLIVEIRA GONZALEZ

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : MARIO RODRIGUES PONCE FILHO

ADV : SP204334 MARCELO BASSI

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, PARA AFASTAR A ESPECIALIDADE DOS PERÍODOS DE 06/03/1997 A 06/05/1998 E DE 01/08/2001 A 18/11/2003 E PARA DETERMINAR A IMPLANTAÇÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA INTEGRAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, A PARTIR DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (13.01.2010) E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, TIDA POR INTERPOSTA, EM MAIOR EXTENSÃO, A FIM DE ESTABELECEM QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL E PARA FIXAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 10% DO VALOR DAS

PARCELAS VENCIDAS ATÉ A DATA DA PROLAÇÃO DA SENTENÇA, MANTIDA, NO MAIS, A DOUTA SENTENÇA RECORRIDA. SUSTENTOU ORALMENTE O DR. DANIEL PESSOA DA CRUZ.

0174 ApCiv-SP 1999143 0001120-06.2012.4.03.6122

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :BRUNO WHITAKER GHEDINE

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :LUIZ ANTONIO MARCHETTE

ADV :SP145751 EDI CARLOS REINAS MORENO

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA, TIDA POR INTERPOSTA.

0175 ApelRemNec-SP 2004355 0002419-97.2010.4.03.6183

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :REINALDO LUIS MARTINS

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :JOSE APARECIDO DA SILVA

ADV :SP126022 JOAO ANTONIO BOLANDIM

REMTE :JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE PIRACICABA > 9ª SSJ > SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E CONHECER EM PARTE DA APELAÇÃO DO INSS, NEGANDO-LHE PROVIMENTO NA PARTE CONHECIDA.

0176 ApelRemNec-SP 2011916 0008539-52.2013.4.03.6119

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :DANILO CHAVES LIMA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :JOSE CARLOS LOPES GALDINO

ADV :SP170578 CONCEIÇÃO APARECIDA PINHEIRO FERREIRA

REMTE :JUIZO FEDERAL DA 4 VARA DE GUARULHOS > 19ª SSJ > SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DE OFÍCIO, CORRIGIR ERRO MATERIAL NO DISPOSITIVO DA SENTENÇA, PARA CONSIDERAR RECONHECIDA A ESPECIALIDADE DO PERÍODO DE 28/08/1995 A 05/03/1997, NÃO CONHECER DO RECURSO ADESIVO DA PARTE AUTORA, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E

DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA.

0177 ApRemNec-SP 2032836 0006601-26.2011.4.03.6108

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV :SP234567 DANIELA JOAQUIM BERGAMO

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :MARIO BATISTA ARAUJO

ADV :SP123177 MARCIA PIKEL GOMES

REMTE :JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE BAURU Sec Jud SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, TIDA POR INTERPOSTA, E À APELAÇÃO DO INSS, PARA RECONHECER A DECADÊNCIA DO DIREITO PLEITEADO, E JULGAR EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.

0178 ApCiv-SP 2066494 0019329-27.2015.4.03.9999

1400000274

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :MANOEL DOS REIS MARTINS (= ou > de 60 anos)

ADV :SP215398 MIGUEL ULISSES ALVES AMORIM

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :LEONARDO KOKICHI OTA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, MANTENDO ÍNTEGRA A R. SENTENÇA DE 1º GRAU DE JURISDIÇÃO.

0179 ApCiv-SP 2000128 0009879-66.2010.4.03.6109

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :CLAUDIO MONTENEGRO NUNES

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :LOURENCO ANTONIO DEROBIO

ADV :SP247582 ANGELA ZILDINA CLEMENTE DE OLIVEIRA

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DE OFÍCIO, CORRIGIR O ERRO MATERIAL PRESENTE NA R. SENTENÇA, PARA QUE OS PERÍODOS MENCIONADOS NO DISPOSITIVO SEJAM CONSIDERADOS COMO TEMPO DE LABOR ESPECIAL, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, PARA JULGAR EXTINTO O FEITO, SEM ANÁLISE DO MÉRITO, QUANTO AO PEDIDO DE RECONHECIMENTO DO LABOR ESPECIAL

NO PERÍODO DE 15/06/1970 A 06/03/1972, EM QUE O AUTOR LABOROU COMO PROFESSOR PARA O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO E PARA AFASTAR O RECONHECIMENTO DA ESPECIALIDADE DO LABOR NO PERÍODO DE 10/01/1978 A 30/09/1980 E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, TIDA POR INTERPOSTA, ESTA EM MAIOR EXTENSÃO, PARA TAMBÉM ESTABELECEM QUE SOBRE OS VALORES EM ATRASO INCIDIRÁ CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E JUROS DE MORA ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, ALÉM DE ISENTAR A AUTARQUIA DAS CUSTAS PROCESSUAIS; MANTENDO-SE, NO MAIS, O JULGADO PROFERIDO EM 1º GRAU DE JURISDIÇÃO.

0180 ApCiv-SP 2025629 0040171-62.2014.4.03.9999

1300000489

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : ANDRESSA GURGEL DE OLIVEIRA GONZALEZ ALVES

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : AILTON ALVES RAMOS (= ou > de 60 anos)

ADV : SP204334 MARCELO BASSI

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, TIDA POR INTERPOSTA, PARA REDUZIR A SENTENÇA AOS LIMITES DO PEDIDO INICIAL (RECONHECIMENTO DE TEMPO ESPECIAL LIMITADO À DER - 12/09/2007), E ESTABELECEM QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, MANTENDO, NO MAIS, ÍNTEGRA A R. SENTENÇA DE 1º GRAU.

0181 ApCiv-SP 2023989 0039023-16.2014.4.03.9999

1400000280

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : NILCEIA BATISTA DE LIMA PISTILLI e outros(as)

ADV :SP318575 EDSON LUIZ MARTINS PEREIRA JUNIOR

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :VITORINO JOSE ARADO

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, PARA CONDENAR O INSS A PROCEDER AO RECÁLCULO DA RMI DA PENSÃO POR MORTE PREVIDENCIÁRIA (NB 21/144.584.696-6), INCLUINDO NOS SALÁRIOS DE CONTRIBUIÇÃO INTEGRANTES DO PERÍODO BÁSICO DE CÁLCULO AS VERBAS SALARIAIS RECONHECIDAS NA SENTENÇA TRABALHISTA, COM EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DA DATA DO PEDIDO ADMINISTRATIVO DE REVISÃO (08/10/2013), SENDO QUE SOBRE OS VALORES EM ATRASO INCIDIRÁ CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E JUROS DE MORA ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, CONDENANDO, AINDA, A AUTARQUIA, NO PAGAMENTO DA VERBA HONORÁRIA, FIXADA EM 10% SOBRE AS PARCELAS VENCIDAS, CONTADAS ESTAS ATÉ A DATA DA SENTENÇA.

0182 ApCiv-SP 2025628 0040170-77.2014.4.03.9999

1400000256

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :TIAGO BRIGITE

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :MANOEL ALVES DE MORAES

ADV :SP068651 REINALDO CAETANO DA SILVEIRA

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DO RECURSO ADESIVO DA PARTE AUTORA, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, TIDA POR INTERPOSTA, PARA ESTABELECEM QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, MANTENDO, NO

MAIS, O JULGADO DE 1º GRAU.

0183 ApCiv-SP 2020717 0000566-23.2012.4.03.6138

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :BENEDITO JOSE DE SOUZA(= ou > de 60 anos)

ADV :SP250484 MARCO ANTÔNIO BARBOSA DE OLIVEIRA

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :ANDREA ALVES DE ALBUQUERQUE OTHON

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, PARA DETERMINAR AO INSS QUE PROCEDA À REVISÃO DO BENEFÍCIO, RECONHECENDO A ESPECIALIDADE DO LABOR NOS PERÍODOS DE 1º/09/1971 A 31/12/1981 E 01/11/1984 A 28/02/1985, A PARTIR DA DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (27/09/2006), RESPEITADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, SENDO QUE SOBRE OS VALORES EM ATRASO INCIDIRÁ CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E JUROS DE MORA ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, CONDENANDO, AINDA, A AUTARQUIA NO PAGAMENTO DA VERBA HONORÁRIA, FIXADA EM 10% SOBRE AS PARCELAS VENCIDAS, CONTADAS ESTAS ATÉ A DATA DE PROLAÇÃO DA SENTENÇA.

0184 ApCiv-SP 2022170 0037549-10.2014.4.03.9999

00041889220128260300

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :OLGA APARECIDA CAMPOS

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :MARIO ANSELMO SIGNORINI

ADV :SP233462 JOÃO NASSER NETO

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA, TIDA POR INTERPOSTA, PARA EXCLUIR DA CONDENAÇÃO O PERÍODO DE 01/01/1958 A 27/12/1960, PARA ESTABELECEM QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A

PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, PARA REDUZIR A VERBA HONORÁRIA DE SUCUMBÊNCIA, FIXANDO-A EM 10% SOBRE AS PARCELAS VENCIDAS, CONTADAS ESTAS ATÉ A DATA DE PROLAÇÃO DA SENTENÇA, E, POR FIM, PARA ISENTAR A AUTARQUIA DO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS, MANTENDO, NO MAIS, O JULGADO DE 1º GRAU.

0185 ApCiv-MS 2022837 0038051-46.2014.4.03.9999

08005890620128120041

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : MARIANA SAVAGETALMEIDA

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : RAMAO CORREA

ADV : MS015140 FRANCIELLI SANCHEZ SALAZAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER EM PARTE DA APELAÇÃO DO INSS E, NA PARTE CONHECIDA, REJEITAR A PRELIMINAR INVOCADA E, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO E, DE OFÍCIO, ESTABELECEM QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, MANTENDO, NO MAIS, ÍNTEGRA A SENTENÇA DE 1º GRAU.

0186 ApCiv-SP 2026306 0002073-76.2013.4.03.6140

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : DONIEL JOSE DE FREITAS

ADV : SP229461 GUILHERME DE CARVALHO

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV : SP131523 FABIANO CHEKER BURIHAN

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, MANTENDO ÍNTEGRA A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU.

0187 ApCiv-SP 2026294 0001164-30.2013.4.03.6109

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :MARCIO ROBERTO OLIVEIRA DE LIMA

ADV :SP277328 RAFAEL PAGANO MARTINS

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, MANTENDO ÍNTEGRA A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU.

0188 ApCiv-SP 2027025 0040486-90.2014.4.03.9999

1300001513

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :MAURICIO ALVES NUNES

ADV :SP107813 EVA TERESINHA SANCHES

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :WAGNER MAROSTICA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR, PARA RECONHECER O LABOR ESPECIAL DE 06/03/1997 A 09/01/2012 E PARA CONDENAR A AUTARQUIA NO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DAS PARCELAS VENCIDAS ATÉ A DATA DA PROLAÇÃO DA SENTENÇA, E À REMESSA NECESSÁRIA, TIDA POR SUBMETIDA, PARA ESTABELECEER QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, MANTENDO, NO MAIS, A R. SENTENÇA DE 1º GRAU DE JURISDIÇÃO.

0189 ApelRemNec-SP 2028966 0001030-95.2013.4.03.6143

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :ADRIANA FUGAGNOLLI

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :SILVANA APARECIDA FUZZATTO

ADV :SP262090 JULIANA GIUSTI CAVINATTO

REMETE : JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA DE LIMEIRA > 43ª SSJ > SP

A SETÍMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, PARA FIXAR O TERMO INICIAL DO ACRÉSCIMO NA DATA DA CITAÇÃO (23/04/2013) E PARA REDUZIR A VERBA HONORÁRIA DE SUCUMBÊNCIA, FIXANDO-A EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DAS PARCELAS VENCIDAS ATÉ A DATA DA PROLAÇÃO DA SENTENÇA, ASSIM COMO À REMESSA NECESSÁRIA, ESTA ÚLTIMA EM MAIOR EXTENSÃO, PARA TAMBÉM ESTABELECEER QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, E, POR FIM, PARA SENTAR A AUTARQUIA SECURITÁRIA DO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS, MANTENDO, NO MAIS, O JULGADO DE PRIMEIRO GRAU.

0190 ApCiv-SP 2028709 0000795-35.2015.4.03.9999

00031297520138260222

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : MANOEL DOS SANTOS SANTANA

ADV : SP090916 HILARIO BOCCHI JUNIOR

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : WILLIAM JUNQUEIRA RAMOS

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETÍMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, PARA CONDENAR O INSS A PROCEDER AO RECÁLCULO DA RENDA MENSAL INICIAL DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE RURAL, NOS MOLDES DO ART. 29 DA LEI Nº 8.213/91, A PARTIR DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (20/04/2007), RESPEITADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, SENDO QUE SOBRE OS VALORES EM ATRASO INCIDIRÁ CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E JUROS DE MORA ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, BEM COMO PARA CONDENAR A AUTARQUIA NO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DAS PARCELAS

VENCIDAS ATÉ A DATA DA PROLAÇÃO DA SENTENÇA.

0191 ApelRemNec-SP 2017962 0006510-78.2012.4.03.6114

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :ANACAROLINAGUIDI TROVO

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APTE :ROBERTO EUSTAQUIO NEVES

ADV :SP099858 WILSON MIGUEL

APDO(A) :OS MESMOS

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :ANACAROLINAGUIDI TROVO

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :ROBERTO EUSTAQUIO NEVES

ADV :SP099858 WILSON MIGUEL

REMTE :JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE SAO BERNARDO DO CAMPO >

14ª SSJ> SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, PARA RECONHECER O PERÍODO COMUM DE 06/02/1992 A 24/09/1992 E O LABOR ESPECIAL DE 03/08/1981 A 21/05/1984, CONDENANDO O INSS A REVISAR O BENEFÍCIO, IMPLANTANDO A APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO INTEGRAL, ESTABELECEM QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, BEM COMO PARA CONCEDER A TUTELA ANTECIPADA, E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, PARA, NO TOCANTE À INCIDÊNCIA DOS JUROS DE MORA DESDE O REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO, AFASTAR A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL E JULGAR IMPROCEDENTE O PLEITO, MANTENDO, NO MAIS, A R. SENTENÇA DE 1º GRAU DE JURISDIÇÃO.

0192 ApCiv-SP 2026585 0009055-40.2014.4.03.6183

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :SONIA REGINA PATRICIO DE LIMA

ADV :SP229461 GUILHERME DE CARVALHO

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADVG :EDUARDO HARUO MENDES YAMAGUCHI

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR A PRELIMINAR DE DECADÊNCIA SUSCITADA NAS CONTRARRAZÕES DO ENTE AUTÁRQUICO E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, MANTENDO ÍNTEGRA A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU.

0193 ApCiv-SP 2020953 0036441-43.2014.4.03.9999

1200001789

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :ROSAMARIA DOS SANTOS BORGES

ADV :SP183535 CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA TRONCON

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :JAIME TRAVASSOS SARINHO

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DE PARTE DO RECURSO DE APELAÇÃO DA AUTORA E, NA PARTE CONHECIDA NEGAR-LHE PROVIMENTO E, DE OFÍCIO, REDUZIR A SENTENÇA AOS LIMITES DO PEDIDO, FIXANDO O TERMO INICIAL DO BENEFÍCIO NA DATA DA CITAÇÃO (26/09/2013), E ESTABELECE QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, MANTENDO, NO MAIS, A R. SENTENÇA DE 1º GRAU DE JURISDIÇÃO.

0194 ApCiv-SP 2028605 0000691-43.2015.4.03.9999

00015125520128260177

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :EMILIO CONTRERAS PIRES (=ou> de 60 anos)

ADV :SP229461 GUILHERME DE CARVALHO

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :ERICO TSUKASA HAYASHIDA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, PARA AFASTAR A CONDENAÇÃO EM LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ, MANTENDO, NO MAIS, ÍNTEGRA A R. SENTENÇA DE 1º GRAU DE JURISDIÇÃO.

0195 ApelRemNec-SP2026469 0001667-36.2013.4.03.6114

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV :SP146159 ELIANA FIORINI

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APTE :DIOCI SOUZA SANTOS

ADV :SP092528 HELIO RODRIGUES DE SOUZA

APDO(A) :OS MESMOS

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV :SP146159 ELIANA FIORINI

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :DIOCI SOUZA SANTOS

ADV :SP092528 HELIO RODRIGUES DE SOUZA

REMTE :JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE SAO BERNARDO DO CAMPO >

14ª SSJ> SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, REJEITAR AS PRELIMINARES E, NO MÉRITO, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA, PARA ESTABELEECER QUE SOBRE OS VALORES EM ATRASO INCIDIRÁ CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E JUROS DE MORA ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, MANTENDO, NO MAIS, A R. SENTENÇA DE 1º GRAU DE JURISDIÇÃO.

0196 ApelRemNec-SP2020732 0011095-32.2011.4.03.6140

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :JORGE PEREIRA SOARES

ADV :SP141372 ELENICE JACOMO VIEIRA VISCONTE

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :JOSE LUIS SERVILHO DE OLIVEIRA CHALOT

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :OS MESMOS

APDO(A) :JORGE PEREIRA SOARES

ADV :SP141372 ELENICE JACOMO VIEIRA VISCONTE

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :JOSE LUIS SERVILHO DE OLIVEIRA CHALOT

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

REMTE :JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE MAUÁ >40ª SSJ>SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES DO AUTOR E DO INSS E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, PARA ESTABELECEM QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, MANTENDO, NO MAIS, A R. SENTENÇA DE 1º GRAU DE JURISDIÇÃO.

0197 ApCiv-SP 2020708 0007007-64.2013.4.03.6112

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :LAERCIO LEME (= ou > de 60 anos)

ADV :SP269016 PEDRO LUIS MARICATTO

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :MAURICIO TOLEDO SOLLER

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, PARA RECONHECER-LHE O DIREITO AO RECÁLCULO DE SEU BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO, SEGUNDO SISTEMÁTICA MAIS VANTAJOSA, A PARTIR DA DATA DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO (1º/01/2004), SENDO QUE SOBRE OS VALORES EM ATRASO INCIDIRÁ CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E JUROS DE MORA ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, E PARA RECONHECER A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, MANTENDO, NO MAIS, A R. SENTENÇA DE 1º GRAU DE JURISDIÇÃO, EM PARTE, POR FUNDAMENTO DIVERSO.

0198 ApelRemNec-SP 1858551 0003307-11.2012.4.03.6114

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : TOKIKO OBA e outro(a)

ADV : SP158294 FERNANDO FEDERICO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : SP146159 ELIANA FIORINI

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : SP146159 ELIANA FIORINI

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : TOKIKO OBA e outro(a)

ADV : SP158294 FERNANDO FEDERICO

REMETE : JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO >

14ª SSJ > SP

A SETÍMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO ÀS REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO DO INSS, E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO DA PARTE AUTORA, A FIM DE QUE O CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DEVIDAS SEJA REALIZADO COM BASE NA LEI VIGENTE À ÉPOCA DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE LABORATIVA, SEM A INCIDÊNCIA DE JUROS MORATÓRIOS E MULTA.

0199 ApCiv-SP 1979579 0005553-69.2010.4.03.6107

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : KARINA BRANDAO REZENDE OLIVEIRA

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : GIL GERALDO MACHARETH

ADV : SP172889 EMERSON FRANCISCO GRATAO

A SETÍMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, TIDA POR INTERPOSTA, E À APELAÇÃO DO INSS, E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO ADESIVO DA PARTE AUTORA, PARA RECONHECER A ESPECIALIDADE DO LABOR NO PERÍODO DE 07/06/2001 A 28/10/2003, E CONDENAR O INSS A REVISAR SEU BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, A PARTIR DA DATA DO 1º REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (17/09/2003), RESPEITADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, ACRESCIDOS OS VALORES EM ATRASO DE CORREÇÃO MONETÁRIA CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E DE JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A

EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL;
ALÉM DO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% SOBRE O
VALOR DAS PARCELAS DEVIDA ATÉ A SENTENÇA; MANTENDO, NO MAIS, O JULGADO
PROFERIDO EM 1º GRAU DE JURISDIÇÃO.

0200 ApelRemNec-SP 1956138 0007175-42.2013.4.03.6120

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADVG : ANDRE AUGUSTO LOPES RAMIRES

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : WALDIR PEREIRA ALVES

ADV : SP237428 ALEX AUGUSTO ALVES

REMTE : JUÍZO FEDERAL DA 1 VARA DE ARARAQUARA - 20ª SSJ - SP

A SETÍMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À
APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA, A FIM DE ESTABELECEM QUE A
CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO
COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA
FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ
APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA,
INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE
ACORDO COM O MESMO MANUAL, E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE
AUTORA, MANTIDA, NO MAIS, A R. SENTENÇA PROFERIDA EM 1º GRAU DE
JURISDIÇÃO.

0201 ApelRemNec-SP 1778494 0002514-73.2010.4.03.6104

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV : SP209056 ELIANE DA SILVA TAGLIETA

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : JOSE FRANCISCO MARQUES (= ou > de 60 anos)

ADV : SP092751 EMILIO CARLOS FLORENTINO DA SILVA

REMTE : JUÍZO FEDERAL DA 5 VARA DE SANTOS > 4ª SSJ > SP

A SETÍMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CORRIGIR, DE OFÍCIO, O ERRO
MATERIAL CONSTANTE NA SENTENÇA, PARA FIXAR COMO DATA DA CITAÇÃO
28/04/2010, REJEITAR AS PRELIMINARES DE FALTA DE INTERESSE DE AGIR E
INÉPCIA DA INICIAL E, NO MÉRITO, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO
INSS E À REMESSA NECESSÁRIA, PARA ESTABELECEM QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA

DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, MANTENDO, NO MAIS, A R. SENTENÇA DE 1º GRAU DE JURISDIÇÃO.

0202 ApCiv-SP 2027030 0040491-15.2014.4.03.9999

120000423

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : LUIZ OTAVIO PILON

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : FRANCISCO PAES

ADV : SP188394 RODRIGO TREVIZANO

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA, PARA JULGAR EXTINTO O FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, EM RAZÃO DA OCORRÊNCIA DE LITISPENDÊNCIA, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, V DO CPC/73 (ART. 485, V, DO CPC), COM CONDENAÇÃO DA PARTE AUTORA NO ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA E SUSPENSÃO DOS EFEITOS, RESTANDO PREJUDICADO O RECURSO ADESIVO DO AUTOR.

0203 ApCiv-SP 1987931 0000344-46.2014.4.03.6183

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : EVERALDO BEZERRA DA SILVA

ADV : SP408343 KARINA MEDEIROS SANTANA

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, MANTENDO A R. SENTENÇA PROLATADA EM 1º GRAU DE JURISDIÇÃO.

0204 ApCiv-SP 2025102 0039778-40.2014.4.03.9999

1300001018

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : UILSON CUSTODIO VALENTIN (= ou > de 60 anos)

ADV : SP200329 DANILO EDUARDO MELOTTI

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : LUIS PAULO SUZIGAN MANO

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER DO AGRAVO RETIDO DO INSS, NEGANDO-LHE PROVIMENTO, E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR, PARA DECLARAR O LABOR RURAL DESDE 31/12/1968 ATÉ 30/10/1973, CONDENANDO O INSS À CONVERSÃO DA "APOSENTADORIA POR IDADE" EM "APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO INTEGRAL", A PARTIR DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (07/04/2011), ESTABELECENDO QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SEJAM FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, FIXANDO A VERBA HONORÁRIA EM 10% SOBRE AS PARCELAS VENCIDAS, CONTADAS ESTAS ATÉ A DATA DE PROLAÇÃO DA SENTENÇA, ISENTANDO, POR FIM, A AUTARQUIA DAS CUSTAS PROCESSUAIS.

0205 ApelRemNec-SP 2059636 0008432-73.2014.4.03.6183

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : PATRICIA CARDIERI PELIZZER

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : OLIVEIRA MENDES LIRA

ADV : SP194212 HUGO GONÇALVES DIAS

REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA PREVIDENCIARIA DE SAO PAULO

SP>1ª SSJ>SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA, A FIM DE ESTABELECER QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, BEM COMO PARA REDUZIR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS PARA 10% SOBRE O VALOR DAS PARCELAS VENCIDAS ATÉ A DATA DA PROLAÇÃO DA SENTENÇA, MANTIDA, NO MAIS, A R. SENTENÇA PROFERIDA EM 1º

GRAU DE JURISDIÇÃO.

0206 ApelRemNec-SP 2060186 0013390-79.2013.4.03.6105

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV :PE025082 RAFAELADAFONSECALIMARROCHA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :JOSE GOMES DA SILVA

ADV :SP268298 MAURICIO WAGNER BATISTA CARLOS

REMTE :JUIZO FEDERAL DA 6 VARA DE CAMPINAS - 5ª SSJ - SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DE OFÍCIO, CORRIGIR O ERRO MATERIAL, PARA ADMITIR A ESPECIALIDADE DE 06/03/1997 A 18/11/2003, E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA, PARA AFASTAR A ESPECIALIDADE DE 06/03/1997 A 31/01/2000, E CONDENAR O INSS NA REVISÃO DA APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, A PARTIR DA DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (21/07/2008), RESPEITADA A PRESCRIÇÃO DAS PARCELAS ANTERIORES AO QUINQUÊNIO QUE ANTECEDEU O AJUIZAMENTO DA AÇÃO, SENDO QUE SOBRE OS VALORES EM ATRASO INCIDIRÁ CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E JUROS DE MORA ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, DANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS POR COMPENSADOS ENTRE AS PARTES, ANTE A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, MANTENDO, NO MAIS, A R. SENTENÇA PROFERIDA EM 1º GRAU DE JURISDIÇÃO.

0207 ApelRemNec-SP 2033381 0002194-49.2013.4.03.6126

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :ANA ISABEL PEREIRA

ADV :SP223924 AUREO ARNALDO AMSTALDEN

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :JOSE LUIS SERVILHO DE OLIVEIRA CHALOT

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :OS MESMOS

APDO(A) :ANA ISABEL PEREIRA

ADV :SP223924 AUREO ARNALDO AMSTALDEN

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :JOSE LUIS SERVILHO DE OLIVEIRA CHALOT

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

REMETE :JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE SANTO ANDRÉ>26ª SSJ>SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO AUTÁRQUICA, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, PARA RECONHECER A ESPECIALIDADE DO LABOR TAMBÉM NO PERÍODO DE 29/04/1995 A 15/05/2007 E CONDENAR A AUTARQUIA A REVISAR O BENEFÍCIO DA AUTORA, CONVERTENDO-O EM APOSENTADORIA ESPECIAL, E À REMESSA NECESSÁRIA, PARA ESTABELECECER QUE OS EFEITOS FINANCEIROS INCIDIRÃO A PARTIR DA DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO DE REVISÃO (08/02/2013), SENDO QUE OS VALORES EM ATRASO SERÃO CORRIGIDOS MONETARIAMENTE E ACRESCIDOS DE JUROS DE MORA NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO, MANTIDA, NO MAIS, A R. SENTENÇA PROFERIDA EM PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO.

0208 ApCiv-SP 2018065 0005593-75.2014.4.03.6183

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :JOAO BATISTA DE SOUZA

ADV :SP229461 GUILHERME DE CARVALHO

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :PLINIO CARLOS PUGA PEDRINI

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA.

0209 ApCiv-SP 2187770 0003748-66.2016.4.03.6141

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :NELSON DAMAZIO FILHO

ADV :SP191005 MARCUS ANTONIO COELHO

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV :CE014791 MELISSA AUGUSTO DE AARARIPE

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR, MANTENDO ÍNTEGRA A R. SENTENÇA PROFERIDA EM 1º GRAU DE JURISDIÇÃO.

0210 ApelRemNec-SP 2062521 0008402-60.2009.4.03.6103

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :MARCOS AURELIO CAMARA PORTILHO CASTELLANOS

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :JOAO LUCIANO DO AMARAL

ADV :SP152149 EDUARDO MOREIRA

REMTE :JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE S J CAMPOS SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA PARA ESTABELECEM QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, MANTIDA, NO MAIS, A SENTENÇA PROLATADA EM 1º GRAU DE JURISDIÇÃO.

0211 ApelRemNec-SP 2028969 0007300-47.2012.4.03.6119

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :PAULA YURI UEMURA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :ROSALVO SOUZA (= ou > de 60 anos)

ADV :SP265644 ELIANE SILVA BARBOSA MIRANDA

REMTE :JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE GUARULHOS > 19ª SSJ > SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, PARA AFASTAR O RECONHECIMENTO DA ESPECIALIDADE DO LABOR NO PERÍODO DE 23/11/1977 A 24/11/1977 E PARA ESTABELECEM QUE AS PARCELAS EM ATRASO SERÃO ACRESCIDAS DE CORREÇÃO MONETÁRIA CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, ESTA EM MAIOR EXTENSÃO, PARA TAMBÉM DETERMINAR QUE OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SEJAM FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DAS PARCELAS DEVIDAS ATÉ A SENTENÇA (SÚMULA 111, STJ); MANTENDO, NO MAIS, O JULGADO PROFERIDO EM 1º GRAU DE JURISDIÇÃO.

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :MANOEL MISSIAS DE SOUZA

ADV :SP260326 EDNALVA LEMOS DA SILVA NUNES GOMES

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :PAULAYURI UEMURA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :OS MESMOS

APDO(A) :MANOEL MISSIAS DE SOUZA

ADV :SP260326 EDNALVA LEMOS DA SILVA NUNES GOMES

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :PAULAYURI UEMURA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO DA PARTE AUTORA PARA RECONHECER A ESPECIALIDADE DO LABOR NOS PERÍODOS DE 03/06/1991 A 16/07/1993, 02/08/1993 A 28/04/1995, BEM COMO PARA FIXAR O TERMO INICIAL DA REVISÃO NA DATA DO PRIMEIRO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (23/02/2005), OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL; DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA, TIDA POR INTERPOSTA PARA ESTABELECEM QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E E PARA QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SEJAM FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, MANTIDA, NO MAIS, A R. SENTENÇA PROFERIDA EM PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO.

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :VALMIRA ALVES DE CARVALHO (= ou > de 60 anos)

ADV :SP293809 EVANDRO LISBOA DE SOUZA MAIA

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :JANAINA LUZ CAMARGO

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :OS MESMOS

APDO(A) : VALMIRA ALVES DE CARVALHO (= ou > de 60 anos)

ADV : SP293809 EVANDRO LISBOA DE SOUZA MAIA

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : JANAINA LUZ CAMARGO

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

REMETE : JUÍZO FEDERAL DA 1 VARA PREVIDENCIÁRIA DE SÃO PAULO

SP>1ª SSJ>SP

A SETÍMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES DA PARTE AUTORA E DO INSS E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA.

0214 ApclRemNec-SP 2008496 0000882-14.2007.4.03.6105

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : ANGÉLICA BRUM BASSANETTI SPINA

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : EDEGAR MICCHELUCCI

ADV : SP162581 DANIELA MICCHELUCCI

REMETE : JUÍZO FEDERAL DA 8 VARA PREVIDENCIÁRIA DE SÃO PAULO

SP>1ª SSJ>SP

A SETÍMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA.

0215 ApCiv-MS 2064257 0018319-45.2015.4.03.9999

00008338220088120016

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : LAMERINA PEREIRA DOS SANTOS

ADV : MS008984 JOSE ANTONIO SOARES NETO

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : RAFAEL GUSTAVO DE MARCHI

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETÍMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA EXEQUENTE, PARA ANULAR A SENTENÇA E DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS À VARA DE ORIGEM, PARA O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO NO QUE SE REFERE AOS JUROS DE MORA INCIDENTES ENTRE AS DATAS DA ELABORAÇÃO DA CONTA E DA EXPEDIÇÃO DO PRECATÓRIO.

0216 ApclRemNec-SP 839815 0042833-19.2002.4.03.9999

0000002910

2002.03.99.042833-9

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV :SP098184B MARIO EMERSON BECK BOTTION

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :AZEMAR ANTONIO DE SOUZA

ADV :SP097365 APARECIDO INACIO FERRARI DE MEDEIROS

ADV :SP116800 MOACIR APARECIDO MATHEUS PEREIRA

REMTE :JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE DIADEMA SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO SE TRATANDO DE SITUAÇÃO ESPECÍFICA A ENSEJAR O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, DEVOLVER OS AUTOS À VICE-PRESIDÊNCIA, PARA AS PROVIDÊNCIAS QUE ENTENDER DE DIREITO.

0217 ApclRemNec-SP 1451329 0031767-95.2009.4.03.9999

0800000753

2009.03.99.031767-6

INCID. :17 - Retratação - RECURSO ESPECIAL

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV :SP186231 CAROLINA SENE TAMBURUS SCARDOELLI

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :OCTAVIO COSTA

ADV :SP122295 REGINA CRISTINA FULGUERAL

REMTE :JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PONTAL SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NO EXERCÍCIO DO JUÍZO DE RETRATAÇÃO, AFASTAR A DECADÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, A FIM DE ESTABELECEMOS QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, MANTENDO, NO MAIS, A R. SENTENÇA DE 1º GRAU DE JURISDIÇÃO.

0218 ApCiv-SP 1910662 0000721-25.2013.4.03.6127

INCID. :17 - Retratação - RECURSO ESPECIAL

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :PAULO PEREIRA TOLEDO (= ou > de 60 anos)

ADV :SP165156 ALEXANDRA DELFINO ORTIZ

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC :RODOLFO APARECIDO LOPES

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NO EXERCÍCIO DO JUÍZO DE RETRATAÇÃO, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DA PARTE AUTORA, PARA REFORMAR A DECISÃO MONOCRÁTICA E AFASTAR A HIPÓTESE DE DECADÊNCIA, E, COM SUPEDÂNEO NO ART. 1.013, §4º DO CPC, JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA INICIAL, COM CONDENAÇÃO NO ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA E SUSPENSÃO DOS EFEITOS.

0219 ApCiv-SP 1607786 0003900-54.2009.4.03.6111

INCID. :16 - Retratação - RECURSO EXTRAORDINÁRIO

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :MANOEL MONTOLAR PELLESEL

ADV :SP212583 A ROSE MARY GRAHL

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV :SP204177 FLAVIA CAROLINA SPERA MADUREIRA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NO EXERCÍCIO DO JUÍZO DE RETRATAÇÃO, RECONHECER, DE OFÍCIO, A DECADÊNCIA DO DIREITO PLEITEADO, E JULGAR EXTINTO O FEITO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM SUPEDÂNEO NO ART. 269, IV, DO CPC/73 (487, II, DO CPC/15), RESTANDO PREJUDICADO O AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA.

0220 ApCiv-SP 1981219 0019665-65.2014.4.03.9999

1300000717

INCID. :17 - Retratação - RECURSO ESPECIAL

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC :DANTE BORGES BONFIM

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :LORENA RIZZO FRAMESCHI incapaz

REPTE :JULIA CAROLINA RAMOS RIZZO

ADV :SP316424 DANIEL JOSÉ DA SILVA

APÓS O VOTO DO RELATOR EM JUÍZO NEGATIVO DE RETRATAÇÃO, MANTENDO O ACÓRDÃO PROFERIDO PELOS SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, VOTARAM ADES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA E O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO EM JUÍZO DE RETRATAÇÃO, DANDO PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DA PARTE AUTORA, CONCEDENDO-LHE O BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-RECLUSÃO. PROSSEGUINDO, O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES ACOMPANHOU A DIVERGÊNCIA. FOI SOBRESTADO O JULGAMENTO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 942 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E 260 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CORTE. .

0221 ApCiv-SP 1708454 0000735-67.2012.4.03.9999

1100000447

INCID. :17 - Retratação - RECURSO ESPECIAL

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV :SP224553 FERNANDO ONO MARTINS

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :FELIPE SANTOS DE MELO incapaz

REPTE :ALINE LOPES SANTOS

ADV :SP295965 SIDNEY DURAN GONÇALEZ

A SETÍMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NO EXERCÍCIO DO JUÍZO DE RETRATAÇÃO, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DO INSS, E, DE OFÍCIO, ESTABELECEM QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL, ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, MANTENDO, NO MAIS, A DECISÃO AGRAVADA.

0222 ApCiv-SP 1777560 0012350-07.2009.4.03.6104

INCID. :17 - Retratação - RECURSO ESPECIAL

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :PAULO BENJAMIN ALVES ZVEIBIL incapaz

REPTE :ROSANGELA SANTOS ALVES

ADV :SP040285 CARLOS ALBERTO SILVA

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADVG : LUIS EDUARDO MARROCOS DE ARAUJO

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM JUÍZO NEGATIVO DE
RETRATAÇÃO, MANTER O ACÓRDÃO PROFERIDO.

0223 ApCiv-SP 1807701 0046135-07.2012.4.03.9999

1100000604

INCID. : 17 - Retratação - RECURSO ESPECIAL

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : SP232710 RICARDO ALEXANDRE MENDES

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : GIOVANI RODRIGUES DE ALMEIDA

SUCDO : JORGE RODRIGUES DE ALMEIDA falecido(a)

ADVG : SP211155 ALESSANDRA BAPTISTA DA SILVEIRA ESPOSITO

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM JUÍZO DE RETRATAÇÃO
NEGATIVO, MANTER O ACÓRDÃO RECORRIDO.

0224 ApCiv-SP 920134 0007619-93.2004.4.03.9999

0100000054

2004.03.99.007619-5

INCID. : 17 - Retratação - RECURSO ESPECIAL

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : ANA CARLA BERNARDINO incapaz e outros(as)

ADV : SP128366 JOSE BRUN JUNIOR

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : SP062731 LUIZ ANTONIO LOPES

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM JUÍZO DE RETRATAÇÃO, NEGAR
PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DA PARTE AUTORA, MANTENDO O V.ACÓRDÃO
PROFERIDO, MAS PELOS FUNDAMENTOS AGORA ESPOSADOS.

0225 ApCiv-SP 1661222 0013908-34.2010.4.03.6183

INCID. : 17 - Retratação - RECURSO ESPECIAL

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : ALESSANDRO NIRINO (= ou > de 60 anos)

ADV : SP261969 VANESSA DONOFRIO

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV :SP172050 FERNANDA GUELFY PEREIRA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NO EXERCÍCIO DO JUÍZO DE RETRATAÇÃO, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DO INSS, PARA REFORMAR A DECISÃO MONOCRÁTICA E, COM ISSO, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E MANTER O JULGADO DE 1º GRAU.

0226 ApCiv-SP 1763196 0017270-78.2009.4.03.6183

INCID. :16 - Retratação - RECURSO EXTRAORDINÁRIO

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :ROBERTO ZUGLIANI

ADV :SP204177 FLAVIA CAROLINA SPERA MADUREIRA

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV :SP245134B LENITA FREIRE MACHADO SIMAO

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NO EXERCÍCIO DO JUÍZO DE RETRATAÇÃO, RECONHECER, DE OFÍCIO, A DECADÊNCIA DO DIREITO PLEITEADO, E JULGAR EXTINTO O FEITO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM SUPEDÂNEO NO ART. 269, IV, DO CPC/73 (487, II, DO CPC/15), RESTANDO PREJUDICADO O AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA.

0227 ApCiv-SP 1842260 0011980-54.2011.4.03.6105

INCID. :17 - Retratação - RECURSO ESPECIAL

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :TERUO HORAGUTI

ADV :SP159986 MILTON ALVES MACHADO JUNIOR

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV :BA021654 JULIA DE CARVALHO BARBOSA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM JUÍZO DE RETRATAÇÃO NEGATIVO, MANTER O ACÓRDÃO RECORRIDO.

0228 ApCiv-SP 1946689 0005121-24.2013.4.03.6114

INCID. :17 - Retratação - RECURSO ESPECIAL

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :MARIA ALVES FERREIRA COSTA e outros(as)

PROC :RODRIGO ERNANI MELLO RODRIGUES (Int.Pessoal)

ADV :SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : MARIO EMERSON BECK BOTTION

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NO EXERCÍCIO DO JUÍZO DE RETRATAÇÃO, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DO INSS, E, DE OFÍCIO, ESTABELECEM QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL, ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, MANTENDO, NO MAIS, A DECISÃO AGRAVADA.

0229 ApCiv-SP 1542493 0034124-14.2010.4.03.9999

0900001821

INCID. : 17 - Retratação - RECURSO ESPECIAL

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV : SP312460 REINALDO LUIS MARTINS

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : ANTONIO JORGE espolio

REPTE : RIZETE BATISTA DE LIMA JORGE

ADV : SP085875 MARINA ELIANA LAURINDO

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NO EXERCÍCIO DO JUÍZO DE RETRATAÇÃO, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DO INSS, PARA REFORMAR A DECISÃO MONOCRÁTICA E, COM ISSO, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO POR ELE INTERPOSTA, RECONHECENDO A DECADÊNCIA DO DIREITO PLEITEADO, CONDENANDO A PARTE AUTORA NAS VERBAS DE SUCUMBÊNCIA, COM DEVER DE PAGAMENTO SUSPENSO.

0230 ApCiv-SP 1624556 0012053-54.2009.4.03.6183

INCID. : 17 - Retratação - RECURSO ESPECIAL

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : JOSE BENEDITO DE SOUZA

ADV : SP156854 VANESSA CARLA VIDUTTO BERMAN

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV : SP172050 FERNANDA GUELFY PEREIRA

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO SE TRATANDO DE SITUAÇÃO ESPECÍFICA A ENSEJAR O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, DEVOLVER OS AUTOS À VICE-PRESIDÊNCIA, PARA AS PROVIDÊNCIAS QUE ENTENDER DE DIREITO.

0231 ApCiv-SP 1689927 0001459-81.2010.4.03.6106

INCID. : 17 - Retratação - RECURSO ESPECIAL

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : GABRIELLE DOS SANTOS ALVARENGA incapaz e outros(as)

ADV : SP224707 CARLOS HENRIQUE MARTINELLI ROSA

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : SP067384 VERONILDA DE OLIVEIRA ELIAS

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NO EXERCÍCIO DO JUÍZO DE RETRATAÇÃO, DAR PROVIMENTO AOS AGRAVOS LEGAIS DA PARTE AUTORA E DO MPF, PARA REFORMAR A DECISÃO MONOCRÁTICA E, COM ISSO, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DOS AUTORES PARA FIXAR O TERMO INICIAL DO BENEFÍCIO NA DATA DO RECOLHIMENTO PRISIONAL (22/04/2008), EM RELAÇÃO À AUTORA GABRIELLE DOS SANTOS ALVARENGA, E EM 16/07/2008, EM RELAÇÃO AO AUTOR VINICIUS GABRIEL DOS SANTOS ALVARENGA, DETERMINAR QUE A RENDA MENSAL INICIAL DO BENEFÍCIO SEJA NO VALOR QUE CABERIA AO SEGURADO SE ESTIVESSE APOSENTADO POR INVALIDEZ E ARBITRAR A VERBA HONORÁRIA EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, CONSOANTE O VERBETE DA SÚMULA 111 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, E, DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, TIDA POR INTERPOSTA, PARA ESTABELECEER QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, MANTENDO, NO MAIS, A R. SENTENÇA DE 1º GRAU DE JURISDIÇÃO.

0232 ApCiv-SP 1796980 0040824-35.2012.4.03.9999

1100002098

INCID. : 17 - Retratação - RECURSO ESPECIAL

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADVG :FERNANDO COIMBRA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :RAFAELA CRISTINA DOS SANTOS incapaz

REPTE :MARIA JANDIRA DOS SANTOS

ADV :SP095821 MANOEL REGIS DE OLIVEIRA

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM JUÍZO NEGATIVO DE
RETRATAÇÃO, MANTER O ACÓRDÃO PROFERIDO.

0233 ApCiv-SP 1625279 0015329-23.2011.4.03.9999

100000638

INCID. :17 - Retratação - RECURSO ESPECIAL

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :APARECIDO PASCOALINO PEREIRA

ADV :SP121478 SILVIO JOSE TRINDADE

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV :SP206234 EVERALDO ROBERTO SAVARO JUNIOR

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :OS MESMOS

APDO(A) :APARECIDO PASCOALINO PEREIRA

ADV :SP121478 SILVIO JOSE TRINDADE

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV :SP206234 EVERALDO ROBERTO SAVARO JUNIOR

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM JUÍZO NEGATIVO DE
RETRATAÇÃO, MANTER O ACÓRDÃO PROFERIDO.

0234 ApCiv-SP 323605 0005360-31.2009.4.03.6126

INCID. :16 - Retratação - RECURSO EXTRAORDINÁRIO

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :MARCOS CIRINO ALVES

ADV :SP206941 EDIMAR HIDALGO RUIZ

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM JUÍZO NEGATIVO DE
RETRATAÇÃO, MANTER O ACÓRDÃO PROFERIDO.

0235 ApCiv-SP 2033302 0005819-36.2013.4.03.6112

INCID. :16 - Retratação - RECURSO EXTRAORDINÁRIO

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :ADEMIR APARECIDO ALVES

ADV :SP272143 LUCAS PIRES MACIEL

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :DANILO TROMBETTA NEVES

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM JUÍZO NEGATIVO DE
RETRATAÇÃO, MANTER O ACÓRDÃO PROFERIDO.

0236 ApCiv-SP 2137484 0004915-87.2016.4.03.9999

1500001865

INCID. :17 - Retratação - RECURSO ESPECIAL

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :JOSE FRANCISCO FURLAN ROCHA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :VICTOR GABRIEL DA COSTA FERREIRA incapaz

REPTE :VANIA MARIA DE LIMA COSTA

ADV :SP301210 VANESSA CRISTINA DOS SANTOS

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NO EXERCÍCIO DO JUÍZO DE
RETRATAÇÃO, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E, DE OFÍCIO,
ESTABELECEM QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER
CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS
CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A
PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E
QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO
REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, MANTENDO, NO
MAIS, A R. SENTENÇA DE 1º GRAU DE JURISDIÇÃO.

0237 ApCiv-SP 2187810 0004065-91.2015.4.03.6111

INCID. :17 - Retratação - RECURSO ESPECIAL

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :FERNANDA HORTENSE COELHO

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :THIAGO HENRIQUE ALMEIDA DA SILVA incapaz

REPTE :JESSICA THAINA DE ALMEIDA e outro(a)

ADV :SP224654 ALVARO TELLES JUNIOR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NO EXERCÍCIO DO JUÍZO DE RETRATAÇÃO, NÃO CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, A FIM DE ESTABELECEER QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, MANTENDO, NO MAIS, A R. SENTENÇA DE 1º GRAU DE JURISDIÇÃO.

0238 ApCiv-SP 2150284 0013047-36.2016.4.03.9999

00007057620158260097

INCID. :17 - Retratação - RECURSO ESPECIAL

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :FLAVIA PALHUCA DE OLIVEIRA incapaz

REPTE :JOICE PALHUCA XAVIER

ADV :SP275674 FABIO JUNIOR APARECIDO PIO

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC :GUILHERME BARBOSA FRANCO PEDRESCHI

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NO EXERCÍCIO DO JUÍZO DE RETRATAÇÃO, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, PARA CONDENAR O INSS À CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-RECLUSÃO, DESDE O RECOLHIMENTO PRISIONAL (12/09/2013) ATÉ A SOLTURA DO SEGURADO (26/06/2014), SENDO QUE SOBRE OS VALORES EM ATRASO INCIDIRÁ CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E JUROS DE MORA ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, BEM COMO NO PAGAMENTO DA VERBA HONORÁRIA, FIXADA EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO.

0239 ApelRemNec-SP 2112064 0002200-48.2012.4.03.6140

INCID. :17 - Retratação - RECURSO ESPECIAL

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC :FABIANO CHEKER BURIHAN

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :BIANCA SILVAAFONSO incapaz

REPTE :LARICIA PEREIRA SILVA

ADV :SP200343 HERMELINDA ANDRADE CARDOSO MANZOLI

REMTE :JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE MAUÁ >40ª SSJ>SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NO EXERCÍCIO DO JUÍZO DE RETRATAÇÃO, NÃO CONHECER DO RECURSO ADESIVO DA PARTE AUTORA, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA, A FIM DE ESTABELECEER QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, MANTENDO, NO MAIS, A R. SENTENÇA DE 1º GRAU DE JURISDIÇÃO.

0240 ApCiv-SP 1664199 0031135-98.2011.4.03.9999

1000001774

INCID. :17 - Retratação - RECURSO ESPECIAL

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :ANTONIO CARLOS GARCIA

ADV :SP246103A FABIANO SILVEIRA MACHADO

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV :SP175383 LESLIENNE FONSECA DE OLIVEIRA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DEVOLVER OS AUTOS À VICE-PRESIDÊNCIA, POR NÃO SE TRATAR DE SITUAÇÃO ESPECÍFICA A ENSEJAR O JUÍZO DE RETRATAÇÃO.

0241 ApCiv-SP 1579566 0046435-37.2010.4.03.9999

0800000448

INCID. :17 - Retratação - RECURSO ESPECIAL

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :BENEDITO ALVES DOS SANTOS

ADV :SP095272 JOAO BOSCO SANDOVAL CURY

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV :SP197935 RODRIGO UYHEARA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DEVOLVER OS AUTOS À VICE-PRESIDÊNCIA, POR NÃO SE TRATAR DE SITUAÇÃO ESPECÍFICA A ENSEJAR O JUÍZO DE RETRATAÇÃO.

0242 ApclRemNec-SP 2019616 0035750-29.2014.4.03.9999

1300000935

INCID. :17 - Retratação - RECURSO ESPECIAL

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :HELDER WILHAN BLASKIEVICZ

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :KAYRO BRAYAN MACHADO DE ANDRADE incapaz e outro(a)

ADV :SP124880 VANIA EDUARDA BOCALETE P GESTAL

REMTE :JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE VIRADOURO SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NO EXERCÍCIO DO JUÍZO DE RETRATAÇÃO, DAR PROVIMENTO AOS AGRAVOS LEGAIS DA PARTE AUTORA E DO MPF, PARA REFORMAR A DECISÃO MONOCRÁTICA E, COM ISSO, NÃO CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, ACOLHER PARCIALMENTE O PARECER MINISTERIAL, PARA FIXAR O TERMO INICIAL DO BENEFÍCIO NA DATA DO RECOLHIMENTO PRISIONAL (26/10/2012), EM RELAÇÃO AO AUTOR KAWÉ HENRIQUE MACHADO DE ANDRADE, E EM 22/03/2013, EM RELAÇÃO À KAYRO BRAYAN MACHADO DE ANDRADE, E, DE OFÍCIO, ESTABELECE QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, MANTENDO, NO MAIS, A R. SENTENÇA DE 1º GRAU DE JURISDIÇÃO.

0243 ApCiv-SP 2148515 0011807-12.2016.4.03.9999

00014853820158260025

INCID. :17 - Retratação - RECURSO ESPECIAL

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : ANDRESSA GURGEL DE OLIVEIRA GONZALEZ

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : ADRIEL GOMES incapaz e outros(as)

ADV : SP241235 MARCOS JOSE RAMOS PEREIRA

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NO EXERCÍCIO DO JUÍZO DE RETRATAÇÃO, ACOLHER O PARECER MINISTERIAL, PARA FIXAR O TERMO INICIAL DO BENEFÍCIO NA DATA DO RECOLHIMENTO PRISIONAL (29/12/2012), E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, AFIM DE ESTABELEECER QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, MANTENDO, NO MAIS, A R. SENTENÇA DE 1º GRAU DE JURISDIÇÃO.

0244 ApCiv-SP 1937863 0002814-93.2010.4.03.6311

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : FABIANA TRENTO

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : EDGARD DA SILVA SALTAO

ADV : SP271832 RENATO CRISTIAN LIMA DE DEUS

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO INSS.

0245 ApelRemNec-SP 1857417 0004329-39.2010.4.03.6126

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : JOSE APARECIDO JARDIM

ADV : SP173437 MÔNICA FREITAS DOS SANTOS

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : SP311927 LUIZ CLAUDIO SALDANHA SALES

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

REMTE : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE SANTO ANDRÉ > 26ª SSJ > SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA PARTE AUTORA, ATRIBUINDO-LHES EFEITOS INFRINGENTES, DE MODO A ALTERAR AFUNDAMENTAÇÃO E O DISPOSITIVO DA DECISÃO EMBARGADA, BEM COMO PARA CONCEDER A TUTELA ESPECÍFICA.

0246 ApclRemNec-SP 1883789 0027537-68.2013.4.03.9999

1000001119

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : SAMUEL SOARES DE OLIVEIRA

ADV : PR034202 THAIS TAKAHASHI

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : RICARDO ALEXANDRE MENDES

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : OS MESMOS

APDO(A) : SAMUEL SOARES DE OLIVEIRA

ADV : PR034202 THAIS TAKAHASHI

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : RICARDO ALEXANDRE MENDES

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

REMTE : JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE SALTO SP

A SETÍMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA PARTE AUTORA.

0247 ApCiv-SP 1898642 0031524-15.2013.4.03.9999

1100000878

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : VITOR JAQUES MENDES

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : CARLOS ALBERTO VIEIRA DA SILVA

ADV : SP147401 CRISTIANO TRENCH XOCAIRA

A SETÍMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA, SANANDO A OMISSÃO APONTADA, RECONHECER A ESPECIALIDADE DOS PERÍODOS DE 17/03/2004 A 28/09/2009 E 29/09/2009 A 30/03/2011, SEM, CONTUDO, SOBREVIR ALTERAÇÃO DE RESULTADO NO V. ACÓRDÃO, NO TOCANTE AO INDEFERIMENTO DO BENEFÍCIO.

0248 ApCiv-SP 1906237 0003596-79.2009.4.03.6103

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : RAIMUNDO NONATO DINIZ DO NASCIMENTO

ADV : SP186603 RODRIGO VICENTE FERNANDEZ

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : MARCOS AURELIO C P CASTELLANOS

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : OS MESMOS

APDO(A) : RAIMUNDO NONATO DINIZ DO NASCIMENTO

ADV : SP186603 RODRIGO VICENTE FERNANDEZ

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : MARCOS AURELIO C P CASTELLANOS

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA PARTE AUTORA E DO INSS.

0249 ApCiv-SP 1944746 0002068-38.2013.4.03.6113

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : LESLIENNE FONSECA DE OLIVEIRA

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : ANTONIO JOSE FAVARIN

ADV : SP175030 JULLYO CEZZAR DE SOUZA

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO INSS.

0250 ApCiv-SP 1922665 0040233-39.2013.4.03.9999

1000001250

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : ELISA DA SILVA ILIANO

ADV : SP128366 JOSE BRUN JUNIOR

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : PATRICIA TUNES DE OLIVEIRA

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : OS MESMOS

APDO(A) : ELISA DA SILVA ILIANO

ADV : SP128366 JOSE BRUN JUNIOR

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : PATRICIA TUNES DE OLIVEIRA

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO INSS, CONDENANDO-O NO PAGAMENTO DE MULTA, EM FAVOR DA AUTORA, FIXADA EM 2% (DOIS POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, OBSERVADO, QUANTO AO SEU RECOLHIMENTO, O DISPOSTO NO ART. 1.026, §3º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

0251 ApelRemNec-SP 1461756 0000199-05.2005.4.03.6183

2005.61.83.000199-1

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : GUIMERCINDO RIBEIRO DE CARVALHO

ADV : SP099858 WILSON MIGUEL

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : SP245357 RICARDO QUARTIM DE MORAES

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

REMTE : JUIZO FEDERAL DA 9 VARA PREVIDENCIARIA DE SAO PAULO

SP>1ª SSJ>SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA PARTE AUTORA.

0252 ApelRemNec-SP 1897675 0000399-70.2009.4.03.6183

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : DAVI RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADV : SP099858 WILSON MIGUEL

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : CARLA MARIA LIBA

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : OS MESMOS

APDO(A) : DAVI RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADV : SP099858 WILSON MIGUEL

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : CARLA MARIA LIBA

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

REMTE : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA PREVIDENCIARIA DE SAO PAULO

SP>1ª SSJ>SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PARA CORRIGIR O ERRO MATERIAL APONTADO.

0253 ApelRemNec-SP 1584984 0001653-08.2011.4.03.9999

0800000162

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV : SP066008 ANDRE DE CARVALHO MOREIRA

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : LUIZ FARIA

ADV : SP090916 HILARIO BOCCHI JUNIOR

REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SAO SIMAO SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO AUTOR.

0254 ApelRemNec-SP 1591801 0005847-29.2006.4.03.6183

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : GILBERTO SILVA

ADV : SP099858 WILSON MIGUEL

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV : SP160559 VANESSA BOVE CIRELLO

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : OS MESMOS

APDO(A) : GILBERTO SILVA

ADV : SP099858 WILSON MIGUEL

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV : SP160559 VANESSA BOVE CIRELLO

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA PREVIDENCIARIA DE SAO PAULO

SP>1ª SSJ>SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO AUTOR, PARA CORRIGIR O ERRO MATERIAL APONTADO.

0255 ApelRemNec-SP 1920428 0006419-38.2013.4.03.6183

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV : SP108143 PLINIO CARLOS PUGA PEDRINI

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : JOSE INACIO LIMA DE SOUZA

ADV : SP108928 JOSE EDUARDO DO CARMO

REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA PREVIDENCIARIA DE SAO PAULO

SP>1ª SSJ>SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO INSS.

0256 ApelRemNec-SP 347852 0002599-85.2013.4.03.6126

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : MARCIO LUIS RODRIGUES PARLATO

ADV : SP206941 EDIMAR HIDALGO RUIZ

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : LUIZ CLAUDIO SALDANHA SALES

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

REMTE : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE SANTO ANDRÉ>26ª SSJ>SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA PARTE AUTORA, PARA ADMITIR A ESPECIALIDADE DE 16/07/1985 A 15/07/1988, E CONDENAR O INSS NA IMPLANTAÇÃO DA APOSENTADORIA ESPECIAL, A PARTIR DA DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO, SENDO QUE SOBRE OS VALORES EM ATRASO INCIDIRÁ CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E JUROS DE MORA ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, CONDENANDO-O, AINDA, NO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ARBITRADOS EM 10% SOBRE O VALOR DAS PARCELAS VENCIDAS ATÉ A DATA DA

PROLAÇÃO DA SENTENÇA.

0257 ApelRemNec-SP 1849287 0003962-66.2010.4.03.6109

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : ANTONIO LUIZ RIZZATO

ADV : SP164217 LUIS FERNANDO SEVERINO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV : SP186333 GLAUCIA GUEVARA MATIELLI RODRIGUES

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : OS MESMOS

APDO(A) : ANTONIO LUIZ RIZZATO

ADV : SP164217 LUIS FERNANDO SEVERINO

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV : SP186333 GLAUCIA GUEVARA MATIELLI RODRIGUES

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

REMTE : JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA DE PIRACICABA > 9ª SSJ > SP

A SETÍMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA PARTE AUTORA.

0258 ApelRemNec-SP 1927667 0001282-40.2012.4.03.6109

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV : SP186333 GLAUCIA GUEVARA MATIELLI RODRIGUES

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : EDISON TREVIZAM

ADV : SP101789 EDSON LUIZ LAZARINI

REMTE : JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA DE PIRACICABA > 9ª SSJ > SP

A SETÍMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA PARTE AUTORA, PARA DETERMINAR QUE A CONTROVÉRSIA QUANTO À DEVOLUÇÃO DOS VALORES RECEBIDOS A TÍTULO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA DEVERÁ SER APRECIADA PELO JUÍZO DA EXECUÇÃO, DE ACORDO COM A FUTURA DELIBERAÇÃO DO TEMA PELO E. STJ.

0259 ApelRemNec-SP 350230 0002595-48.2013.4.03.6126

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :LUIZ FRANCISCO

ADV :SP206941 EDIMAR HIDALGO RUIZ

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :JOSE LUIS SERVILHO DE OLIVEIRA CHALOT

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :OS MESMOS

APDO(A) :LUIZ FRANCISCO

ADV :SP206941 EDIMAR HIDALGO RUIZ

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :JOSE LUIS SERVILHO DE OLIVEIRA CHALOT

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

REMTE :JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE SANTO ANDRÉ>26ª SSJ>SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA PARTE AUTORA E DO INSS.

0260 ApclRemNec-SP 1689725 0003809-78.2005.4.03.6183

INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :DIRCEU ALVES CUSTODIO

ADV :SP099858 WILSON MIGUEL

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

REMTE :JUIZO FEDERAL DA 2 VARA PREVIDENCIARIA DE SAO PAULO

SP>1ª SSJ>SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA PARTE AUTORA, PARA MODIFICAR A DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO PARA A DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO, 13/02/2001.

0261 ApCiv-SP 1739049 0005297-68.2005.4.03.6183

INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :VALDEMIR BALEEIRO FERREIRA

ADV :SP099858 WILSON MIGUEL

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV :SP090417 SONIA MARIA CREPALDI

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA PARTE AUTORA, PARA MODIFICAR A DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO PARA A DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO, 28/05/2001.

0262 ApCiv-SP 1798259 0041665-30.2012.4.03.9999

0800002206

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : JOSE REINALDO DA SILVA

ADV : SP229209 FABIANO DA SILVA DARINI

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADVG : MARIA ISABEL SILVA

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : OS MESMOS

APDO(A) : JOSE REINALDO DA SILVA

ADV : SP229209 FABIANO DA SILVA DARINI

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADVG : MARIA ISABEL SILVA

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA, SANANDO A OMISSÃO APONTADA, RECONHECER A ESPECIALIDADE DO PERÍODO DE 01/11/2000 A 31/05/2006, SEM, CONTUDO, SOBREVIR ALTERAÇÃO DE RESULTADO NO V.ACÓRDÃO, NO TOCANTE À CONCESSÃO DA "APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO" E SEUS CONSECTÁRIOS LEGAIS.

0263 ApCiv-SP 1920743 0004167-50.2009.4.03.6103

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : SEBASTIAO TRINDADE

ADV : SP168517 FLAVIA LOURENÇO E SILVA FERREIRA

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : SARA MARIA BUENO DA SILVA

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : OS MESMOS

APDO(A) : SEBASTIAO TRINDADE

ADV : SP168517 FLAVIA LOURENÇO E SILVA FERREIRA

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC :SARA MARIA BUENO DA SILVA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA PARTE AUTORA.

0264 ApCiv-SP 1913007 0038285-62.2013.4.03.9999

1000001447

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :JOSE CARLOS MONTEIRO

ADV :SP090916 HILARIO BOCCHI JUNIOR

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :RICARDO BALBINO DE SOUZA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO INSS.

0265 ApCiv-SP 1376949 0008059-21.2006.4.03.6119

2006.61.19.008059-3

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :SEBASTIANA DE SOUZA FERNANDES e outro(a)

ADV :SP132093 VANILDA GOMES NAKASHIMA

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV :SP252397 FLAVIO ROBERTO BATISTA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :OS MESMOS

APDO(A) :SEBASTIANA DE SOUZA FERNANDES e outro(a)

ADV :SP132093 VANILDA GOMES NAKASHIMA

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV :SP252397 FLAVIO ROBERTO BATISTA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE FLS. 183/187, IMPRIMINDO-LHES EFEITOS NOTADAMENTE INFRINGENTES, PARA RECONHECER O LABOR ESPECIAL NO PERÍODO DE 13/08/1985 A 10/11/1985 E CONDENAR A AUTARQUIA NO PAGAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE "APOSENTADORIA ESPECIAL", COM DATAS DE INÍCIO E TÉRMINO DO BENEFÍCIO

RESPECTIVAMENTE EM 20/01/2003 E 21/03/2016, SENDO QUE SOBRE OS VALORES EMATRASO INCIDIRÃO CORREÇÃO MONETÁRIA CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, CONDENANDO, AINDA, A AUTARQUIA NO PAGAMENTO DA VERBA HONORÁRIA, FIXADA EM 10% SOBRE O VALOR DAS PARCELAS VENCIDAS, CONTADAS ESTAS ATÉ A DATA DE PROLAÇÃO DA SENTENÇA, ISENTANDO-A DAS CUSTAS PROCESSUAIS.

0266 ApCiv-SP 1946844 0005864-95.2012.4.03.6105

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : FRANCISCO BENTO DA SILVA

ADV : SP286841A FERNANDO GONCALVES DIAS

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : CARLOS ALBERTO PIAZZA

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA PARTE AUTORA.

0267 ApCiv-SP 1927258 0042976-22.2013.4.03.9999

1100000617

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : JOSE CASSARO SOBRINHO

ADV : SP168384 THIAGO COELHO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : SILVIO JOSE RODRIGUES

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : OS MESMOS

APDO(A) : JOSE CASSARO SOBRINHO

ADV : SP168384 THIAGO COELHO

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : SILVIO JOSE RODRIGUES

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS

DE DECLARAÇÃO DA PARTE AUTORA.

0268 ApclRemNec-SP 1935058 0003957-45.2012.4.03.6183

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : VANDERLEI SOARES DA COSTA

ADV : SP108928 JOSE EDUARDO DO CARMO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : IZABELLA LOPES PEREIRA GOMES COCCARO

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : OS MESMOS

APDO(A) : VANDERLEI SOARES DA COSTA

ADV : SP108928 JOSE EDUARDO DO CARMO

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : IZABELLA LOPES PEREIRA GOMES COCCARO

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

REMTE : JUÍZO FEDERAL DA 4 VARA PREVIDENCIÁRIA DE SÃO PAULO

SP>1ª SSJ>SP

A SETÍMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO INSS, SEM ALTERAÇÃO DE RESULTADO.

0269 ApCiv-SP 2000925 0027677-68.2014.4.03.9999

100002377

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : MARLENE DE ABREU DOS SANTOS incapaz

REPTE : MARIA EUDOCIA DA SILVA

ADV : SP211735 CASSIA MARTUCCI MELILLO BERTOZO

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : MANUELA MURICY PINTO BLOISI ROCHA

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETÍMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA AUTORA.

0270 ApCiv-SP 2205210 0002372-94.2014.4.03.6115

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : TEREZINHA FRANCISCA DA SILVA

ADV :SP268908 EDMUNDO MARCIO DE PAIVA

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DAAUTORA.

0271 ApCiv-MS 2008734 0000691-62.2013.4.03.6006

INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :IZABELAUGUSTA DE JESUS

ADV :MS012730 JANE PEIXER

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :PAULA GONCALVES CARVALHO

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA AUTORA, PARA SANAR A OMISSÃO.

EM MESA ApCiv-SP 1599645 0000437-74.2009.4.03.6121

INCID. :8 - QUESTÃO DE ORDEM

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :JOAO ROBERTO DA SILVA

ADV :SP090908 BRENNO FERRARI GONTIJO

ADV :SP302230A STEFANO BIER GIORDANO

ADV :SP243423 DANIEL SEADE GOMIDE

ADV :SP254502 CHARLES DOUGLAS MARQUES

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU ACOLHER A QUESTÃO DE ORDEM PROPOSTA, PARA ANULAR A DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA DE FLS. 51/52 E TODOS OS ATOS POSTERIORES E, EM CONTINUIDADE DE JULGAMENTO, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR, MANTENDO A R. SENTENÇA DE 1º GRAU DE JURISDIÇÃO, COM ACRÉSCIMO DE FUNDAMENTAÇÃO.

0273 ApCiv-SP 2190742 0031705-11.2016.4.03.9999

00020181420138260624

RELATORA :DES.FED. INÊS VIRGÍNIA

APTE :CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA

ADV :SP204334 MARCELO BASSI

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :ANDRESSA GURGEL DE OLIVEIRA GONZALEZ

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :OS MESMOS

APDO(A) :CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA

ADV :SP204334 MARCELO BASSI

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :ANDRESSA GURGEL DE OLIVEIRA GONZALEZ

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR A PRELIMINAR ARGUIDA, DAR PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA, PARA RECONHECER O PERÍODO DE TRABALHO ESPECIAL DE 25/08/1966 A 12/12/1968 E CONVERTER SEU BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM APOSENTADORIA ESPECIAL, COM EFEITOS FINANCEIROS DESDE O REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO, E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO PELO INSS. SUSTENTOU ORALMENTE O DR. DANIEL PESSOA DA CRUZ.

0274 ApCiv-SP 2149012 0011990-80.2016.4.03.9999

0900000968

RELATORA :DES.FED. INÊS VIRGÍNIA

APTE :JOAO OSCAR PEREIRA DE MELO

ADV :SP090916 HILARIO BOCCHI JUNIOR

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :RICARDO BALBINO DE SOUZA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :OS MESMOS

APDO(A) :JOAO OSCAR PEREIRA DE MELO

ADV :SP090916 HILARIO BOCCHI JUNIOR

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :RICARDO BALBINO DE SOUZA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A Sétima Turma, por unanimidade, decidiu não conhecer do agravo retido, dar provimento à preliminar autárquica para conhecer da remessa oficial, dada por interposta, negar provimento à apelação do INSS e à remessa oficial dada por interposta e dar parcial provimento à apelação do autor, para condenar o INSS a conceder o benefício de aposentadoria especial desde a data do requerimento administrativo, 28.03.2008,

estabelecer os honorários advocatícios em 10% do valor da condenação até a data da sentença, nos termos da Súmula 111 do STJ e, de ofício, especificar os critérios de cálculo da correção monetária.

0275 ApelRemNec-SP 2315906 0024779-43.2018.4.03.9999

1400001217

RELATORA :DES.FED. INÊS VIRGÍNIA

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

APDO(A) :NELSON MARCELINO

ADV :SP244117 CLAUDINEI APARECIDO DA SILVA

REMTE :JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ROSANA SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DA REMESSA OFICIAL E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, APENAS PARA RESTRINGIR O LABOR RURAL OUTRORA RECONHECIDO AOS INTERVALOS DE 02/10/1968 A 31/12/1974, 01/01/1976 A 23/07/1978 E 15/08/1978 E 31/12/1980 E EXPLICITAR OS PERÍODOS ESPECIAIS AVERBADOS DE 17/07/1992 A 09/07/1993, 06/09/1994 A 28/04/1995 E 16/12/1998 A 31/12/2003, BEM COMO ASSEGURAR AO AUTOR A OPÇÃO AO BENEFÍCIO MAIS VANTAJOSO E, DE OFÍCIO, ESPECIFICAR OS CRITÉRIOS DE CÁLCULO DA CORREÇÃO MONETÁRIA, MANTENDO, NO MAIS, A R. SENTENÇA.

0276 ApelRemNec-SP 2152359 0014398-44.2016.4.03.9999

1300000672

RELATORA :DES.FED. INÊS VIRGÍNIA

APTE :JOSE CANDIDO DO NASCIMENTO FILHO

ADV :SP184479 RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :DANIELLA NOBREGA NUNES SAMPAIO

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :OS MESMOS

APDO(A) :JOSE CANDIDO DO NASCIMENTO FILHO

ADV :SP184479 RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :DANIELLA NOBREGA NUNES SAMPAIO

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

REMTE :JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE MONTE AZUL PAULISTA SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO

INSS E À REMESSA OFICIAL E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR, PARA CONDENAR O INSS A CONCEDER-LHE O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA ESPECIAL, DESDE A DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO, MANTENDO, NO MAIS, A R. SENTENÇA.

0277 ApElRemNec-SP 2165995 0020017-52.2016.4.03.9999

00007842120158260464

RELATORA : DES.FED. INÊS VIRGÍNIA

APTE : JOSE MARIA GONCALVES

ADV : SP286276 MIRIAN HELENA ZANDONA

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : JOSE ADRIANO RAMOS

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : OS MESMOS

APDO(A) : JOSE MARIA GONCALVES

ADV : SP286276 MIRIAN HELENA ZANDONA

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : JOSE ADRIANO RAMOS

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

REMTE : JUÍZO DE DIREITO DA 1 VARA DE POMPEIA SP

A SETÍMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DA REMESSA OFICIAL, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO AUTÁRQUICA E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR, A FIM DE CONDENAR O ENTE AUTÁRQUICO A CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, DESDE A DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO, 20.01.2015, ACRESCIDAS AS PARCELAS DEVIDAS DE CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE MORA, BEM COMO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.

0278 ApCiv-SP 2296911 0007508-21.2018.4.03.9999

10077664920158260362

RELATORA : DES.FED. INÊS VIRGÍNIA

APTE : ADEMILSON ANTONIO PESSOA

ADV : SP310252 SIMONI ROCUMBACK DA SILVA

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

A SETÍMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR, APENAS PARA CONDENAR A AUTARQUIA FEDERAL A AVERBAR COMO ESPECIAL O TRABALHO DESENVOLVIDO NOS PERÍODOS DE 20/04/1972 A

22/12/1973, 02/02/1974 A 10/04/1975, 01/08/1977 A 01/02/1979 E
15/10/1986 A 10/11/1986.

0279 ApCiv-SP 2187463 0030128-95.2016.4.03.9999

1200002289

RELATORA :DES.FED. INÊS VIRGÍNIA

APTE :ADENILSON MOTA

ADV :SP204334 MARCELO BASSI

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :ANDRESSA GURGEL DE OLIVEIRA GONZALEZ

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA, PARA RECONHECER A NATUREZA ESPECIAL DAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS NOS PERÍODOS DE 06/03/1997 A

31/05/1997, 01/06/1997 A 31/01/1999, 01/02/1999 A 01/12/2000,

07/01/2002 A 30/04/2002, 01/05/2002 A 16/02/2006, 21/05/2007 A

19/06/2007, 01/08/2007 A 01/09/2007, 01/11/2007 A 31/12/2007,

03/03/2008 A 02/05/2008, 26/06/2008 A 03/08/2008, 04/08/2008 A

15/05/2012, CONCEDENDO-LHE O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA ESPECIAL, DESDE O REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO, CONDENANDO O RÉU ÀS VERBAS DE SUCUMBÊNCIA. SUSTENTOU ORALMENTE O DR. DANIEL PESSOA DA CRUZ.

0280 ApCiv-SP 2235212 0009402-44.2012.4.03.6183

RELATORA :DES.FED. INÊS VIRGÍNIA

APTE :MYRIAM LUCIA MAZZARELLA MARTINS (= ou > de 60 anos)

ADV :SP041213 VAGNER ANTONIO COSENZA

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

APDO(A) :CREUSA FERREIRA BARBOSA

ADV :MG022833 ARISTIDES CAMARGOS SENA

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO. SUSTENTOU ORALMENTE O DR. GUILHERME GONÇALVES BERALDO.

0281 ApCiv-SP 2298850 0009225-68.2018.4.03.9999

10003551020158260279

RELATORA :DES.FED. INÊS VIRGÍNIA

APTE :MARIA SOELI DE PROENÇA

ADV :SP128366 JOSE BRUN JUNIOR

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

DADA A PALAVRA À ILUSTRE ADVOGADA DRA. ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA, ESTA PROTESTOU PELA JUNTADA DE SUBSTABELECIMENTO NO PRAZO DE 24 HORAS, O QUE LHE FOI DEFERIDO. A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DE OFÍCIO, EXTINGUIR O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 485, IV DO CPC/2015, E JULGAR PREJUDICADO O APELO DA PARTE AUTORA. SUSTENTOU ORALMENTE A DRA. ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA.

0282 ApCiv-SP 1852869 0012169-19.2013.4.03.9999

00010774220108260439

RELATORA : DES.FED. INÊS VIRGÍNIA

APTE : ROSMARA TEODORO DE OLIVEIRA

ADV : SP111577 LUZIA GUERRA DE OLIVEIRA RODRIGUES GOMES

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : SP248253 MARIANA OLIVEIRA BARREIROS DE QUEIROZ

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA AUTORA PARA DECLARAR A NULIDADE DA SENTENÇA E DETERMINAR A REMESSA DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA QUE SEJA REALIZADA A PROVA E, POSTERIORMENTE, SEJA PROFERIDA NOVA SENTENÇA.

0283 ApCiv-SP 369088 0004086-48.2016.4.03.6106

RELATORA : DES.FED. INÊS VIRGÍNIA

APTE : Uniao Federal

PROC : LUIZ CARLOS DE FREITAS

APDO(A) : JOAO CARLOS PORFIRIO

ADV : SP268039 EDSON ANTONIO DE JESUS

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0284 ApCiv-SP 2291135 0003045-36.2018.4.03.9999

1700001444

RELATORA : DES.FED. INÊS VIRGÍNIA

APTE : CLOTILDES BATISTA DE CARVALHO VALLE

ADV : SP047319 ANTONIO MARIO DE TOLEDO

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 485, IV DO CPC/2015, DIANTE DA NÃO COMPROVAÇÃO DO TRABALHO RURAL E JULGAR PREJUDICADO O APELO DA PARTE AUTORA.

0285 ApCiv-SP 2133991 0002681-35.2016.4.03.9999

00023772520138260539

RELATORA :DES.FED. INÊS VIRGÍNIA

APTE :CONCEICAO IVONE DOS REIS

ADV :SP024799 YUTAKA SATO

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :MARCELO RODRIGUES DA SILVA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 485, IV DO CPC/2015, DIANTE DA NÃO COMPROVAÇÃO DO TRABALHO RURAL E JULGAR PREJUDICADO O APELO DA PARTE AUTORA.

0286 ApCiv-SP 2314669 0023588-60.2018.4.03.9999

10022167120168260222

RELATORA :DES.FED. INÊS VIRGÍNIA

APTE :MARIALUCIA DA SILVA XAVIER MENEZES (= ou > de 60 anos)

ADV :SP238704 REYNALDO DE OLIVEIRA MENEZES JUNIOR

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADIADO O JULGAMENTO PARA A PRIMEIRA SESSÃO SUBSEQUENTE, POR INDICAÇÃO DA RELATORA.

0287 ApCiv-SP 2165291 0019657-20.2016.4.03.9999

10090681620158260362

INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA :DES.FED. INÊS VIRGÍNIA

APTE :CARLOS CESAR PICHELLI

ADV :SP165156 ALEXANDRA DELFINO ORTIZ

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

0288 ApelRemNec-SP 2233730 0011810-30.2017.4.03.9999

10046879620158260286

INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA :DES.FED. INÊS VIRGÍNIA

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

APDO(A) :MARIATEREZADESOUZACLARO

ADV :SP228651 KEILACARVALHODESOUZA

REMETE :JUIZODEDIREITODAS3VARADEITU SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

0289 ApCiv-SP 2271785 0005796-66.2016.4.03.6183

INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA :DES.FED. INÊS VIRGÍNIA

APTE :MARTAMARIA DASILVARIGHETTI

ADV :SP130176 RUI MARTINHO DE OLIVEIRA

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU ACOLHER PARCIALMENTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO INSS, CONFERINDO-LHES EFEITOS INFRINGENTES, PARA REFORMAR O DECISUM ÀS FLS. 154/165, APENAS PARA CONSIGNAR QUE O DISPOSTO NO ARTIGO 57, §8º, DA LEI 8.213/91 NÃO SE APLICAAO CASO DOS AUTOS, NÃO HAVENDO, POR CONSEQUINTE, QUE SE FALAR EM DESCONTOS, NA FASE DE LIQUIDAÇÃO, DAS PARCELAS ATRASADAS DOS PERÍODOS EM QUE A PARTE AUTORA PERMANECEU EXERCENDO ATIVIDADES CONSIDERADAS ESPECIAIS, PREVALECENDO, CONTUDO, A PROIBIÇÃO DE RETORNO À ATIVIDADE ESPECIAL APÓS A IMPLANTAÇÃO EFETIVA DO BENEFÍCIO.

0290 ApCiv-SP 853575 0001019-04.2000.4.03.6117

2000.61.17.001019-4

RELATORA :DES.FED. INÊS VIRGÍNIA

APTE :MARIALUZIAROSAPINHEIRO

ADV :SP211735 CASSIAMARTUCCI MELILLO BERTOZO

ADV :SP188752 LARISSABORETTI MORESSI

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV :SP137557 RENATA CAVAGNINO

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :OS MESMOS

APDO(A) :MARIALUZIAROSAPINHEIRO

ADV :SP211735 CASSIAMARTUCCI MELILLO BERTOZO

ADV :SP188752 LARISSABORETTI MORESSI

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV :SP137557 RENATA CAVAGNINO

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM JUÍZO DE RETRATAÇÃO, MANTER O QUE FOI DECIDIDO NO V. ACÓRDÃO REEXAMINADO.

0291 ApCiv-SP 2168981 0009555-43.2013.4.03.6183

RELATORA : DES.FED. INÊS VIRGÍNIA

APTE : LUIZ ROBERTO DUBANHEVITZ

ADV : SP286841A FERNANDO GONCALVES DIAS

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : WILSON HARUAKI MATSUOKA JUNIOR

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A Sétima Turma, por unanimidade, decidiu em juízo de retratação positivo, acolho os embargos de declaração da Autarquia Previdenciária de fls. 178/179v para reformar o acórdão de fls. 165/173 e, em novo julgamento, dou parcial provimento à apelação interposta pela parte autora.

0292 ApCiv-SP 2267568 0029761-37.2017.4.03.9999

10000274320178260204

RELATORA : DES.FED. INÊS VIRGÍNIA

APTE : MARIA APARECIDA DOMICIANO

ADV : SP109791 KAZUO ISSAYAMA

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA AUTORA PARA ACOLHER A PRELIMINAR ARGUIDA, ANULAR A SENTENÇA E, COM FULCRO NO ARTIGO 1.013, § 3º, DO CPC, DE OFÍCIO, JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 485, IV DO CPC/2015, DIANTE DA NÃO COMPROVAÇÃO DO TRABALHO RURAL.

0293 ApCiv-SP 2259157 0002313-50.2016.4.03.6111

RELATORA : DES.FED. INÊS VIRGÍNIA

APTE : MARIA DIAS MOREIRA (= ou > de 60 anos)

ADV : SP248175 JOÃO PAULO MATIOTTI CUNHA

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, CONDENANDO A PARTE AUTORA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS RECURSAIS.

0294 ApCiv-SP 2281799 0039916-02.2017.4.03.9999

1700001022

RELATORA :DES.FED. INÊS VIRGÍNIA

APTE :HELENA MARIA FERREIRA ALVES

ADV :SP286413 JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

A Sétima Turma, por unanimidade, decidiu dar provimento à apelação da parte autora para afastar a coisa julgada, anular a sentença e determinar o retorno dos autos ao Juízo de origem, para prosseguimento do feito.

0295 ApCiv-SP 2220560 0004224-39.2017.4.03.9999

1400001385

RELATORA :DES.FED. INÊS VIRGÍNIA

APTE :MADALENA DA CUNHA SILVA (= ou > de 60 anos)

ADV :SP252225 KELLY CRISTINA JUGNI PEDROSO

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO RECURSO, SENDO QUE O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES ACOMPANHOU A RELATORA COM RESSALVA DE ENTENDIMENTO.

0296 ApCiv-SP 1963170 0000398-68.2013.4.03.6111

RELATORA :DES.FED. INÊS VIRGÍNIA

APTE :MARIA ENEDINA ALVES

ADV :SP256133 PRISCILA BOTELHO OLIVEIRA MARQUES

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV :SP269446 MARCELO JOSE DA SILVA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DE OFÍCIO, JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 485, IV DO CPC/2015, DIANTE DA NÃO COMPROVAÇÃO DO TRABALHO RURAL E JULGAR PREJUDICADO O APELO DA PARTE AUTORA, SENDO QUE O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES ACOMPANHOU A RELATORA COM RESSALVA DE ENTENDIMENTO.

0297 ApCiv-SP 2191821 0032161-58.2016.4.03.9999

1500001479

RELATORA :DES.FED. INÊS VIRGÍNIA

APTE :MARIA CARLOS DOS SANTOS

ADV :SP285442 MARCELO AUGUSTO DA SILVA

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :VLADIMILSON BENTO DA SILVA

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DE OFÍCIO, JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 485, IV DO CPC/2015, DIANTE DA NÃO COMPROVAÇÃO DO TRABALHO RURAL E JULGAR PREJUDICADO O APELO DA PARTE AUTORA, SENDO QUE O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES ACOMPANHOU A RELATORA COM RESSALVA DE ENTENDIMENTO.

0298 ApCiv-SP 2273293 0033439-60.2017.4.03.9999

1700000298

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA :DES.FED. INÊS VIRGÍNIA

APTE :MARTHA CORREIA DA SILVEIRA PROENÇA (= ou > de 60 anos)

ADV :SP244611 FAGNER JOSE DO CARMO VIEIRA

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, SENDO QUE O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES ACOMPANHOU A RELATORA COM RESSALVA DE ENTENDIMENTO.

0299 ApCiv-SP 2077786 0025439-42.2015.4.03.9999

30009835020138260144

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA :DES.FED. INÊS VIRGÍNIA

APTE :MARIAS DORES FERREIRA DE OLIVEIRA (= ou > de 60 anos)

ADV :SP211735 CASSIA MARTUCCI MELILLO BERTOZO

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :MARINA BRITO BATTILANI

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO ACOLHER AMBOS OS EMBARGOS, SENDO QUE O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES ACOMPANHOU A RELATORA COM RESSALVA DE ENTENDIMENTO.

ApCiv-SP 2020236 0001645-28.2014.4.03.6183

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :CARLOS ALBERTO BUENO

ADV :SP119584 MANOEL FONSECA LAGO

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR A ARGUIÇÃO PRELIMINAR E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, MANTENDO, NA ÍNTEGRA, A R. SENTENÇA DE PRIMEIRA JURISDIÇÃO. SUSTENTOU ORALMENTE O DR. MANOEL FONSECA LAGO.

ApelRemNec-SP 2025978 0007063-35.2010.4.03.6102

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : SIDNEI AIRES BRANDAO

ADV : SP267664 GUILHERME CASTRO ALVES CARDOSO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : MARCO ANTONIO STOFFELS

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : OS MESMOS

APDO(A) : SIDNEI AIRES BRANDAO

ADV : SP267664 GUILHERME CASTRO ALVES CARDOSO

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : MARCO ANTONIO STOFFELS

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

REMTE : JUÍZO FEDERAL DA 6 VARA DE RIBEIRÃO PRETO SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DO APELO DA PARTE AUTORA E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA PARA LIMITAR O RECONHECIMENTO DO LABOR ESPECIAL À 31/10/2007, BEM COMO PARA DETERMINAR QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, MANTENDO, NO MAIS, A R. SENTENÇA PROFERIDA EM 1º GRAU DE JURISDIÇÃO. SUSTENTOU ORALMENTE O DR. GABRIEL AVELAR BRANDÃO.

ApCiv-SP 2017371 0010554-98.2010.4.03.6183

RELATOR : DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE : ANTONIO ALVES PINTO

ADV : SP208436 PATRICIA CONCEIÇÃO MORAIS

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : RICARDO QUARTIM DE MORAES

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

A SÉTIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA REFORMAR A R. SENTENÇA DE 1º GRAU DE JURISDIÇÃO, PARA RECONHECER A ESPECIALIDADE DO LABOR DE 03/01/2000 A 20/07/2003 E CONDENAR O INSS NA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DESDE O REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (27/10/2008), SENDO QUE SOBRE OS VALORES EM ATRASO INCIDIRÃO CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E JUROS DE MORA, ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, BEM COMO PARA CONDENAR A AUTARQUIA NO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR DAS PARCELAS VENCIDAS ATÉ A SENTENÇA. SUSTENTOU ORALMENTE A DRA. GABRIELA MORAES IBARRA. .

ApelRemNec-SP 2246881 0011539-68.2011.4.03.6139

RELATOR : DES.FED. TORU YAMAMOTO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

APDO(A) : LORIAMORALVES PINTO

ADV : SP318935 DANIEL PESSOA DA CRUZ

REMTE : JUÍZO FEDERAL DA 1 VARA DE ITAPEVA >39ªSSJ>SP

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, PROFERIU VOTO-VISTA O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES ACOMPANHANDO O VOTO DO RELATOR. NA SEQUÊNCIA, O DES. FEDERAL CARLOS DELGADO ACOMPANHOU O RELATOR. A SÉTIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DA REMESSA OFICIAL E DE PARTE DA APELAÇÃO DO INSS E, NA PARTE CONHECIDA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO E DAR PROVIMENTO AO RECURSO ADESIVO DA PARTE AUTORA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR. .

ApelRemNec-SP 2222736 0006017-13.2017.4.03.9999

1500000183

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. TORU YAMAMOTO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

APDO(A) : SANDRO REGER CESAR

ADV : SP204334 MARCELO BASSI

REMTE : JUÍZO DE DIREITO DA 1 VARA DE TATUI SP

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, PROFERIU VOTO-VISTA O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES ACOLHENDO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, SANANDO A OMISSÃO APONTADA E CONCEDENDO EFEITOS INFRINGENTES AO JULGADO NO SENTIDO DE, DE OFÍCIO, CORRIGIR A SENTENÇA PARA FIXAR OS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO DO DÉBITO E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, FIXANDO OS CONECTIVOS LEGAIS NOS TERMOS EXPLICITADOS. NA SEQUÊNCIA, O RELATOR RETIFICOU O VOTO ANTERIORMENTE PROFERIDO NO MESMO SENTIDO DA DIVERGÊNCIA APRESENTADA PELO DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES. PROSSEGUINDO, DIANTE DO VOTO-RETIFICADOR APRESENTADO, DES. FEDERAL CARLOS DELGADO ACOMPANHOU O RELATOR. A SÉTIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA PARTE AUTORA PARA, ATRIBUINDO-LHE EFEITOS INFRINGENTES, RECONHECER COMO ESPECIAIS OS PERÍODOS DE 01/09/2003 A 21/07/2011 E DE 15/07/2011 A 24/07/2014, CONCEDENDO-LHE A APOSENTADORIA ESPECIAL, E, POR CONSEQUÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR. .

ApCiv-SP 2314240 0023166-85.2018.4.03.9999

00061957820148260238

RELATOR : DES.FED. TORU YAMAMOTO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

APDO(A) : LAVAL DA SILVA RAMALHO incapaz

REPTE : SEBASTIANA MARGARETH RAMALHO DE BARROS

ADV : SP106533 ROSE MARY SILVA MENDES HASHIMOTO

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, PROFERIU VOTO-VISTA O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES ACOMPANHANDO O VOTO DO RELATOR. NA SEQUÊNCIA, O DES. FEDERAL CARLOS DELGADO ACOMPANHOU O RELATOR. A SÉTIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR. .

ApCiv-SP 2285462 0009136-52.2015.4.03.6183

RELATORA : DES.FED. INÊS VIRGÍNIA

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

APDO(A) : FABIO BERTHU DE MORAES

ADV : SP191223 MARCELO ASSIS RIVAROLLI

ADV : SP355279 ANDREZA TOMIM KAMIMURA

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO DA RELATORA NEGANDO PROVIMENTO AO APELO DO INSS E DETERMINANDO, DE OFÍCIO, A ALTERAÇÃO DA CORREÇÃO

MONETÁRIA, NO QUE FOI ACOMPANHADA PELO DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO, PROFERIU VOTO-VISTA O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES DIVERGINDO DO VOTO DA RELATORA PARA DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, REFORMANDO A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA INICIAL. PROSSEGUINDO, O DES. FEDERAL CARLOS DELGADO ACOMPANHOU A DIVERGÊNCIA APRESENTADA PELO DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES. FOI SOBRESTADO O JULGAMENTO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 942 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E 260 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CORTE. .

ApCiv-SP 2267523 0029716-33.2017.4.03.9999

10000787020168260695

RELATORA :DES.FED. INÊS VIRGÍNIA

APTE :MARIADEFATIMAOLIVEIRALIMA

ADV :SP135419 ANDREIADE MORAES CRUZ

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO DA RELATORA DANDO PROVIMENTO AO RECURSO DA AUTORA, NO QUE FOI ACOMPANHADA PELO DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO, PROFERIU VOTO-VISTA O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES DIVERGINDO DO VOTO DA RELATORA PARA NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO. PROSSEGUINDO, O DES. FEDERAL CARLOS DELGADO ACOMPANHOU A DIVERGÊNCIA APRESENTADA PELO DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES. FOI SOBRESTADO O JULGAMENTO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 942 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E 260 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CORTE. .

AI-SP 575661 0001738-42.2016.4.03.0000

00165269420128260269

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

AGRTE :KAIO ALEKSANDRO NOGUEIRA DE ARAUJO falecido(a)

REPTE :AMBROSIO GOMES DE ARAUJO

ADV :SP313170 BRUNO HEREGON NELSON DE OLIVEIRA

AGRDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

ORIGEM :JUIZO DE DIREITO DA 4 VARA DE ITAPETININGA SP

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO DO RELATOR NEGANDO PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO PELO AUTOR, PROFERIU VOTO-VISTA A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA DIVERGINDO DO E. RELATOR, PARA, DE OFÍCIO, RECONHECER A NULIDADE DE TODOS OS ATOS PROCESSUAIS PRATICADOS APÓS O

ÓBITO DO AUTOR, DETERMINANDO QUE O MM JUÍZO DE ORIGEM SUSPENDA O FEITO DE ORIGEM, PERMITINDO A REGULARIZAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL E ULTERIOR PROSSEGUIMENTO DO FEITO, FICANDO PREJUDICADA A Apreciação DO AGRADO DE INSTRUMENTO. NA SEQUÊNCIA, O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO ACOMPANHOU O RELATOR. A SÉTIMA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRADO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO PELO AUTOR, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO, VENCIDA A DES. FEDERAL INÊS VIRGÍNIA QUE DE OFÍCIO, RECONHECIA A NULIDADE DE TODOS OS ATOS PROCESSUAIS PRATICADOS APÓS O ÓBITO DO AUTOR, DETERMINANDO QUE O MM JUÍZO DE ORIGEM SUSPENDA O FEITO DE ORIGEM, PERMITINDO A REGULARIZAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL E ULTERIOR PROSSEGUIMENTO DO FEITO, FICANDO PREJUDICADA A Apreciação DO AGRADO DE INSTRUMENTO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR. .

ApelRemNec-SP 2101765 0014662-73.2010.4.03.6183

RELATOR : DES.FED. PAULO DOMINGUES

APTE : DORIVAL FRANCISCO BURLE

ADV : SP130879 VIVIANE MASOTTI

APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : LILIANE MAHALEN DE LIMA

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

REMTE : JUÍZO FEDERAL DA 6 VARA PREVIDENCIÁRIA DE SÃO PAULO

SP>1ª SSJ>SP

RETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

ApCiv-SP 1884921 0027835-60.2013.4.03.9999

1200000235

RELATORA : DES.FED. INÊS VIRGÍNIA

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : LEANDRO MARTINS MENDONÇA

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) : LUZIA DE MORAES

ADV : SP195999 ERICA VENDRAME

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, PROFERIU VOTO-VISTA O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES ACOMPANHANDO O VOTO DA RELATORA. A SÉTIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO DO INSS PARA FIXAR O TERMO INICIAL DO BENEFÍCIO EM 26/06/2012, DATA DA CONTESTAÇÃO

E, DE OFÍCIO, DETERMINAR A ALTERAÇÃO DA CORREÇÃO MONETÁRIA. VOTARAM O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO E O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES. LAVRARÁ O ACÓRDÃO A RELATORA. .

ApCiv-SP 2151161 0013766-18.2016.4.03.9999

30013609420138260443

RELATORA :DES.FED. INÊS VIRGÍNIA

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :TAINA MORENA DE ARAUJO BERGAMO ALBUQUERQUE

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :LEDIANE SANTOS DE CAMARGO

ADV :SP077176 SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, PROFERIU VOTO-VISTA O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES ACOMPANHANDO O VOTO DA RELATORA. A SÉTIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO PELO INSS, E, DE OFÍCIO, ESPECIFICAR A APLICAÇÃO DOS JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA. VOTARAM O DES. FEDERAL TORU YAMAMOTO E O DES. FEDERAL PAULO DOMINGUES. LAVRARÁ O ACÓRDÃO A RELATORA. .

ApelRemNec-SP 2124963 0005802-78.2013.4.03.6183

RELATOR :DES.FED. PAULO DOMINGUES

APTE :LUIZA APARECIDA DA SILVA EVANGELISTA

ADV :SP097980 MARTA MARIA RUFFINI PENTEADO GUELLER

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :FELIPE GERMANO CACICEDO CIDAD

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :OS MESMOS

APDO(A) :LUIZA APARECIDA DA SILVA EVANGELISTA

ADV :SP097980 MARTA MARIA RUFFINI PENTEADO GUELLER

APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :FELIPE GERMANO CACICEDO CIDAD

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

REMTE :JUIZO FEDERAL DA 3 VARA PREVIDENCIARIA DE SAO PAULO

SP>1ª SSJ>SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CORRIGIR, DE OFÍCIO, A SENTENÇA PARA FIXAR OS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO DO DÉBITO, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA E DAR PROVIMENTO À

APELAÇÃO DA PARTE AUTORA.

ApelRemNec-SP 2004852 0029431-45.2014.4.03.9999

1100000797

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :SIMONE GOMES AVERSA ROSSETTO

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :APARECIDA MARIA DOS SANTOS VICENTE

ADV :SP283757 JULIANA GRASIELA VICENTIN

REMTE :JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE PIRAJUI SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA.

ApCiv-SP 2072756 0022411-66.2015.4.03.9999

00007937020148260123

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :VITOR JAQUES MENDES

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :JOSE CARLOS BRAZ DAS CHAGAS

ADV :SP260251 ROGERIO MENDES DE QUEIROZ

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS.

ApelRemNec-SP 2072174 0007376-42.2010.4.03.6119

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

APDO(A) :PAULO VITOR DA SILVA

ADV :SP255564 SIMONE SOUZA FONTES

REMTE :JUIZO FEDERAL DA 5 VARA DE GUARULHOS > 19ªSSJ > SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA PARA ESTABELEECER QUE SOBRE OS VALORES EM ATRASO INCIDIRÁ CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E JUROS DE MORA ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, DE ACORDO COM O MESMO MANUAL.

1400000274

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :ADELINE GARCIA MATIAS

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :MARIA DALVA DE JESUS

ADV :SP213905 IVAN LUIZ ROSSI ANUNCIATO

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E, DE OFÍCIO, ESTABELECE QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EM ATRASO DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E QUE OS JUROS DE MORA, INCIDENTES ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, SERÃO FIXADOS DE ACORDO COM O MESMO MANUAL.

0900000967

RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO

APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS

PROC :DANILO TROMBETTA NEVES

ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO(A) :JOSE GONCALVES (= ou > de 60 anos)

ADV :SP170780 ROSINALDO APARECIDO RAMOS

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER EM PARTE DA APELAÇÃO DO INSS, E NA PARTE CONHECIDA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, TIDA POR INTERPOSTA, PARA DETERMINAR QUE SOBRE OS VALORES EM ATRASO INCIDIRÁ CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09, A PARTIR DE QUANDO SERÁ APURADA PELOS ÍNDICES DE VARIAÇÃO DO IPCA-E, E JUROS DE MORA ATÉ A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, DE ACORDO COM O MESMO MANUAL, MANTENDO, NO MAIS, A R. SENTENÇA PROFERIDA EM 1º GRAU DE JURISDIÇÃO.

Encerrou-se a sessão às 17:35 horas, tendo sido julgados 307 Processos

físicos e 1132 processos eletrônicos, ficando o julgamento dos demais

feitos adiado para a próxima sessão ou subsequentes.

São Paulo, 7 de outubro de 2019.

DESEMBARGADOR FEDERAL TORU YAMAMOTO

Presidente do(a) SÉTIMA TURMA

SUELY LEIKO MIURA

Secretário(a) do(a) SÉTIMA TURMA

SEÇÃO DE APOIO À CONCILIAÇÃO

PAUTA DE AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO

PERÍODO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

À vista do disposto na Resolução 42, de 25 de agosto de 2016, do Egrégio Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da Terceira Região e do artigo 272 do CPC de 16 de março de 2015, nos processos abaixo relacionados, ficam as partes e seus advogados cientificados das Audiências de Conciliação a serem realizadas no dia e horas abaixo mencionados, na Central de Conciliação de Marília, localizada na Rua Amazonas, 527 térreo, Marília, Marília/SP.

PROCESSO 2007.61.11.001874-2 ApCiv 1256365 VOL: 1

N.Único:0001874-54.2007.4.03.6111

APTE :Caixa Economica Federal- CEF

ADV :SP113997 PAULO PEREIRA RODRIGUES

APDO(A) :MILTON FERRARI (= ou > de 60 anos)

ADV :SP228617 GUSTAVO DE FREITAS PAULO

ADV :SP079358 JULIO CESAR FERNANDES NEVES

RELATOR :DES.FED. MARLI FERREIRA/ QUARTA TURMA

DATA E HORA DA AUDIÊNCIA: 16/12/2019 às 14:00 horas

PROCESSO 2008.61.11.003599-9 ApCiv 1457525 VOL: 1

N.Único:0003599-44.2008.4.03.6111

APTE :Caixa Economica Federal- CEF

ADV :SP113997 PAULO PEREIRA RODRIGUES

APDO(A) :MIGUEL ANGELO DE VITO

ADV :SP154948 MARIA CLARA DOS SANTOS BRANDÃO

RELATOR :DES.FED. ANDRE NABARRETE/ QUARTA TURMA

DATA E HORA DA AUDIÊNCIA: 16/12/2019 às 14:00 horas

PROCESSO 2010.61.11.001718-9 ApCiv 1577495 VOL: 1

N.Único:0001718-61.2010.4.03.6111

APTE :Caixa Economica Federal- CEF

ADV :SP251470 DANIEL CORREA

APDO(A) :WALTER MONTENEGRO BARBEIRO (= ou > de 60 anos)

ADV :SP250553 TALITA FERNANDES SHAHATEET

RELATOR :DES.FED. ANDRE NABARRETE/ QUARTA TURMA

DATA E HORA DA AUDIÊNCIA: 16/12/2019 às 14:00 horas

PROCESSO 2009.61.11.004555-9 ApCiv 1537527 VOL: 1

N.Único:0004555-26.2009.4.03.6111

APTE :Caixa Economica Federal- CEF

ADV :SP113997 PAULO PEREIRA RODRIGUES

APDO(A) :SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE GARÇA

ADV :SP213792 RODRIGO POLISINANI DOS SANTOS

RELATOR :DES.FED. ANDRE NABARRETE/ QUARTA TURMA

DATA E HORA DA AUDIÊNCIA: 16/12/2019 às 14:00 horas

PROCESSO 2008.61.11.006364-8 ApCiv 1445244 VOL: 1

N.Único:0006364-85.2008.4.03.6111

APTE :Caixa Economica Federal- CEF

ADV :SP113997 PAULO PEREIRA RODRIGUES

APDO(A) :PAULO BONADIMAN (= ou > de 60 anos) e outro(a)

ADV :SP184683 FERNANDA TAMURA

RELATOR :DES.FED. ANDRE NABARRETE/ QUARTA TURMA

DATA E HORA DA AUDIÊNCIA: 16/12/2019 às 14:00 horas

PROCESSO 2007.61.11.004541-1 ApCiv 1331065 VOL: 1

N.Único:0004541-13.2007.4.03.6111

APTE :Caixa Economica Federal- CEF

ADV :SP116470 ROBERTO SANTANNA LIMA

APDO(A) :HIRAO ARITA espólio

REPTE :ESTER MIZUE ARITA

ADV :SP140741 ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

RELATOR :DES.FED. MARLI FERREIRA/QUARTA TURMA

DATA E HORA DA AUDIÊNCIA: 16/12/2019 às 14:00 horas

PROCESSO 2007.61.11.004546-0 ApCiv 1330768 VOL: 1

N.Único:0004546-35.2007.4.03.6111

APTE :Caixa Economica Federal- CEF

ADV :SP116470 ROBERTO SANTANNA LIMA

APDO(A) :JOAO CABREIRA BRIQUEZI e outro(a)

ADV :SP140741 ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

RELATOR :DES.FED. MARLI FERREIRA/QUARTA TURMA

DATA E HORA DA AUDIÊNCIA: 16/12/2019 às 14:00 horas

PROCESSO 2010.61.11.001588-0 ApCiv 1634942 VOL: 1

N.Único:0001588-71.2010.4.03.6111

APTE :Caixa Economica Federal- CEF

ADV :SP116470 ROBERTO SANTANNA LIMA

APDO(A) :GUSTAVO MAURICIO DE ANDRADE GELAS (= ou > de 60 anos) e outro(a)

ADV :SP250553 TALITA FERNANDES SHAHATEET

RELATOR :DES.FED. ANDRE NABARRETE/QUARTA TURMA

DATA E HORA DA AUDIÊNCIA: 16/12/2019 às 14:00 horas

PROCESSO 2010.61.11.002222-7 ApCiv 1646012 VOL: 1

N.Único:0002222-67.2010.4.03.6111

APTE :Caixa Economica Federal- CEF

ADV :SP116470 ROBERTO SANTANNA LIMA

APDO(A) :DANIELA BETTINI MOREIRA

ADV :SP250553 TALITA FERNANDES SHAHATEET

RELATOR :DES.FED. ANDRE NABARRETE/QUARTA TURMA

DATA E HORA DA AUDIÊNCIA: 16/12/2019 às 14:00 horas

PROCESSO 2008.61.11.000205-2 ApCiv 1506209 VOL: 1

N.Único:0000205-29.2008.4.03.6111

APTE :Caixa Economica Federal- CEF

ADV :SP116470 ROBERTO SANTANNA LIMA

APDO(A) :CONSTANTINO BRINO (= ou > de 60 anos)

ADV :SP250553 TALITA FERNANDES SHAHATEET
RELATOR :DES.FED. MARLI FERREIRA/ QUARTA TURMA
DATA E HORA DA AUDIÊNCIA: 16/12/2019 às 15:00 horas

PROCESSO 2007.61.11.006204-4 ApCiv 1386432 VOL: 1
N.Único:0006204-94.2007.4.03.6111

APTE :Caixa Economica Federal- CEF

ADV :SP113997 PAULO PEREIRA RODRIGUES

APDO(A) :MARCO ANTONIO DE ARRUDA MEYER

ADV :SP061238 SALIM MARGI

RELATOR :DES.FED. MARLI FERREIRA/ QUARTA TURMA
DATA E HORA DA AUDIÊNCIA: 16/12/2019 às 15:00 horas

PROCESSO 2010.61.11.001586-7 ApCiv 1646034 VOL: 1
N.Único:0001586-04.2010.4.03.6111

APTE :Caixa Economica Federal- CEF

ADV :SP113997 PAULO PEREIRA RODRIGUES

APDO(A) :SOELI DE MAGALHAES

ADV :SP250553 TALITA FERNANDES SHAHATEET

RELATOR :DES.FED. MARLI FERREIRA/ QUARTA TURMA
DATA E HORA DA AUDIÊNCIA: 16/12/2019 às 15:00 horas

PROCESSO 2008.61.11.000270-2 ApCiv 1408566 VOL: 1
N.Único:0000270-24.2008.4.03.6111

APTE :Caixa Economica Federal- CEF

ADV :SP113997 PAULO PEREIRA RODRIGUES

APDO(A) :NELSON CHIQUINI (= ou > de 60 anos)

ADV :SP140741 ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

RELATOR :DES.FED. MAIRAN MAIA/ TERCEIRA TURMA

DATA E HORA DA AUDIÊNCIA: 16/12/2019 às 15:00 horas

PROCESSO 2007.61.11.005898-3 ApCiv 1456459 VOL: 1
N.Único:0005898-28.2007.4.03.6111

APTE :CARMELINO MOREIRA ALVES (= ou > de 60 anos)

ADV :SP071850 VERA LUCIA GONÇALVES

APDO(A) :Caixa Economica Federal- CEF

ADV :SP113997 PAULO PEREIRA RODRIGUES

RELATOR :DES.FED. MARLI FERREIRA/ QUARTA TURMA

DATA E HORA DA AUDIÊNCIA: 16/12/2019 às 15:00 horas

PROCESSO 2007.61.11.002830-9 ApCiv 1613993 VOL: 1

N.Único:0002830-70.2007.4.03.6111

APTE :SILVIO MATTOS DE CASTRO

ADV :SP177936 ALEX SANDRO GOMES ALTIMARI

APTE :Caixa Economica Federal- CEF

ADV :SP251470 DANIEL CORREA

APDO(A) :OS MESMOS

APDO(A) :SILVIO MATTOS DE CASTRO

ADV :SP177936 ALEX SANDRO GOMES ALTIMARI

APDO(A) :Caixa Economica Federal- CEF

ADV :SP251470 DANIEL CORREA

RELATOR :DES.FED. MARLI FERREIRA/ QUARTA TURMA

DATA E HORA DA AUDIÊNCIA: 16/12/2019 às 15:00 horas

PROCESSO 2006.61.11.004790-7 ApCiv 1287267 VOL: 1

N.Único:0004790-95.2006.4.03.6111

APTE :JOAO DONEGA

ADV :SP250553 TALITA FERNANDES SHAHATEET

APDO(A) :Caixa Economica Federal- CEF

ADV :SP116470 ROBERTO SANTANNA LIMA

RELATOR :DES.FED. MARLI FERREIRA/ QUARTA TURMA

DATA E HORA DA AUDIÊNCIA: 16/12/2019 às 15:00 horas

PROCESSO 2008.61.11.004594-4 ApCiv 1482103 VOL: 2

N.Único:0004594-57.2008.4.03.6111

APTE :ANTONIO CARLOS ORTEGA e outros(as)

ADV :SP250553 TALITA FERNANDES SHAHATEET

APDO(A) :Caixa Economica Federal- CEF

ADV :SP164141 DANIEL POPOVICS CANOLA

RELATOR :DES.FED. CONSUELO YOSHIDA/ SEXTA TURMA

DATA E HORA DA AUDIÊNCIA: 16/12/2019 às 15:00 horas

PROCESSO 2006.61.11.005909-0 ApCiv 1345756 VOL: 1

N.Único:0005909-91.2006.4.03.6111

APTE :YOSHIRO TATSUMI e outro(a)

ADV :SP197173 RODRIGO PEREIRA DE SOUZA

ADV :SP196541 RICARDO JOSÉ SABARAENSE

APTE :Caixa Economica Federal- CEF

ADV :SP113997 PAULO PEREIRA RODRIGUES

ADV :SP196541 RICARDO JOSÉ SABARAENSE

APDO(A) :YOSHIRO TATSUMI e outro(a)

ADV :SP197173 RODRIGO PEREIRA DE SOUZA

ADV :SP196541 RICARDO JOSÉ SABARAENSE

APDO(A) :Caixa Economica Federal- CEF

ADV :SP113997 PAULO PEREIRA RODRIGUES

ADV :SP196541 RICARDO JOSÉ SABARAENSE

RELATOR :DES.FED. ANDRE NABARRETE/ QUARTA TURMA

DATA E HORA DA AUDIÊNCIA: 16/12/2019 às 16:00 horas

PROCESSO 5002151-62.2019.4.03.6111

AUTOR :MARLENE CUNHA BORTOLINI

ADV :SP397050 GIOVANA BORTOLINI POKER

RÉU :CAIXA ECONOMICA FEDERAL

DATA E HORA DA AUDIÊNCIA: 16/12/2019 às 16:00 horas

PROCESSO 5001228-70.2018.4.03.6111

AUTOR:CAIXA ECONOMICA FEDERAL

RÉU :ESPÓLIO DE ALCIDES RISSI

REPRES:FABIO ALCIDES VIEIRA

ADV :SP062499 GILBERTO GARCIA

RELATOR :DES.FED. MONICA NOBRE/ QUARTA TURMA

DATA E HORA DA AUDIÊNCIA: 16/12/2019 às 16:00 horas

PROCESSO 2010.61.11.001464-4 ApCiv 1596536 VOL: 1

N.Único:0001464-88.2010.4.03.6111

APTE :Caixa Economica Federal- CEF
ADV :SP251470 DANIEL CORREA
APDO(A) :SHIGUERO MARUTANI
ADV :SP224971 MARACI BARALDI
RELATOR :DES.FED. ANDRE NABARRETE/ QUARTA TURMA
DATA E HORA DA AUDIÊNCIA: 16/12/2019 às 16:00 horas

PROCESSO 2008.61.11.006455-0 ApCiv 1469205 VOL: 1

N.Único:0006455-78.2008.4.03.6111

APTE :MONICA PRADO DE MELLO e outro(a)
ADV :SP161328 GUSTAVO JANUARIO PEREIRA
APTE :Caixa Economica Federal- CEF
ADV :SP113997 PAULO PEREIRA RODRIGUES
APDO(A) :OS MESMOS
APDO(A) :MONICA PRADO DE MELLO e outro(a)
ADV :SP161328 GUSTAVO JANUARIO PEREIRA
APDO(A) :Caixa Economica Federal- CEF
ADV :SP113997 PAULO PEREIRA RODRIGUES
RELATOR :DES.FED. MARLI FERREIRA/ QUARTA TURMA
DATA E HORA DA AUDIÊNCIA: 16/12/2019 às 16:00 horas

PROCESSO 2007.61.11.002822-0 ApCiv 1338340 VOL: 1

N.Único:0002822-93.2007.4.03.6111

APTE :Caixa Economica Federal- CEF
ADV :SP113997 PAULO PEREIRA RODRIGUES
APDO(A) :MARIA IZABEL LORENZETTI LOSASSO
ADV :SP197173 RODRIGO PEREIRA DE SOUZA
RELATOR :DES.FED. MAIRAN MAIA/ TERCEIRA TURMA
DATA E HORA DA AUDIÊNCIA: 16/12/2019 às 16:00 horas

PROCESSO 5001966-24.2019.4.03.6111

AUTOR: ODINE MANGELARDO VIDOTTO

ADV :SP061238 SALIM MARGI
RÉU :CAIXA ECONOMICA FEDERAL
DATA E HORA DA AUDIÊNCIA: 16/12/2019 às 16:00 horas

PROCESSO 2008.61.11.006303-0 ApCiv 1484517 VOL: 1

N.Único:0006303-30.2008.4.03.6111

APTE :Caixa Economica Federal- CEF

ADV :SP116470 ROBERTO SANTANNA LIMA

APDO(A) :NEUZAMARIA CAPPI GRACE

ADV :SP236552 DEBORA BRITO MORAES

RELATOR :DES.FED. MARLI FERREIRA/QUARTA TURMA

DATA E HORA DA AUDIÊNCIA: 16/12/2019 às 16:00 horas